



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

(Processo Administrativo nº 2025011016)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que **MUNICÍPIO DE MORRINHOS - GO**, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede na Rua 214, s/nº, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto- GO, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL E ELETRODOMÉSTICOS**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

1.3 MODO DE DISPUTA: ABERTO

1.4 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/07/2025 às 08:30 h até 26/08/2025 às 08:29 h.

1.5 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 26/08/2025 às 08:30 h.

1.6 REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.7 LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O edital está disponível para retirada no site da Prefeitura Municipal de Morrinhos, nos endereços eletrônicos www.morrinhos.go.gov.br , www.bnc.org.br e junto à Gerência de Licitações, na Rua Senador Hermenegildo, 160 – Centro – Morrinhos, Goiás, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h00, pelo Telefone (64) 3417-2170 e e-mail: licitacaomhos@morrinhos.go.gov.br.

2.2 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

4.2 Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I), que preencham as condições exigidas neste edital e que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

4.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

4.7 Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 03 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11 O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13 A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, 38XIII, da Constituição;

5.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

5.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário do item;

6.1.2 Marca;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no termo de referência;

6.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios e, após o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (um centavo)*, podendo sofrer alterações se necessário.

7.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.

7.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

7.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.19.2.2 empresas brasileiras;

7.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

7.20.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

7.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 Contiver vícios insanáveis;

8.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.9 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.11 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

8.13 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

9.1.1 Deverá o licitante vencedor, conforme art. 39, §2º e §5º da IN nº 73/2022 anexar a documentação de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, nas situações elencadas no §3º do art. 29 da referida instrução normativa.

9.1.2. Para consulta ao CNPJ:

- a) Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO (<https://www.tcm.go.gov.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>);
- b) Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO (<http://www.transparencia.go.gov.br/portaldatransparencia/outros/fornecedores-impedidos>);
- c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>).

9.1.3. Para consulta ao CPF:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União:
<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=31381773000199&ordenarPor=nome&direcao=asc>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça:

(https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

c) Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO: (<https://www.tcm.go.gov.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Os documentos previstos no **Termo de Referência (Anexo I)**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.6.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

9.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nas entidades públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

9.12.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

9.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.19. Regras aplicáveis à habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

9.19.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.19.1.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.19.1.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou a revogação da licitação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19.1.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.20. Considerações sobre os documentos apresentados para habilitação:

9.20.1. Os documentos necessários à habilitação da proponente que forem anexados no portal de licitações BNC - deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

9.20.1.1. O Pregoeiro(a) reserva-se ao direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento. Os documentos solicitados deverão ser anexados no campo “Documentos complementares pós disputa”, no sistema da BNC, para conferência do Pregoeiro(a).

9.20.2. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.20.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20.4. As certidões, atestados e outros documentos comprobatórios devem ser emitidos pelas autoridades e órgãos competentes e estar dentro do prazo de validade até a data prevista para abertura das propostas, indicada no preâmbulo deste Edital.

9.20.4.1. Caso os documentos para habilitação não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão.

9.20.5. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente.

9.20.6. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que vai fornecer o produto, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.20.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.5.1 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.2 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.3 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

11.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.5 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.7.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.7.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Municipal nº 495/24.

11.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.8.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.8.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

13.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo BNC, e pelo e-mail: licitacaomhos@morrinhos.go.gov.br ou protocolado no setor de protocolo da Prefeitura.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP – M (Índice Geral de Preços do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.morrinhos.go.gov.br e www.bnc.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

16. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- 16.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 16.1.1 ANEXO I-A – Estudo Técnico Preliminar – ETP (link);
- 16.2 ANEXO II – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico (BNC);
- 16.3 ANEXO III – Custo Pela Utilização do Sistema (BNC);
- 16.4 ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato;
- 16.5 ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 16.7 ANEXO VI – Declaração Conjunta de Responsabilidade;
- 16.8 ANEXO VII – Modelo de Proposta;
- 16.9 ANEXO VIII – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 16.10 ANEXO IX – Modelo de dados para assinatura do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2025.

NÁRYMA ANGÉLYCA RABELLO E SILVA DIEDAM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ANEXO I
TERMO DE REFÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS/GO

Processo Administrativo nº 2025011016

TERMO REFERÊNCIA Nº 31/2025

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, sendo mobiliário geral e eletrodomésticos, para atender a demanda das unidades junto ao fundo municipal de saúde, mediante srp (sistema de registro de preços) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	125.199	5	UNIDADE	ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA COM 05 PORTAS E PUXADORES EXTERNOS COR GELO OU BRANCA	PRODUZIDA EM MATERIAL DE MDF, INCLUINDO 01 (UM) MANUAL DE INSTRUÇÕES DO PRODUTO E 01 (UM) DE SUA MONTAGEM. MEDIDAS MÍNIMAS: A 50CM X L 170CM X P 30CM.	R\$ 455,00	R\$ 2.275,00
2	125.207	5	UNIDADE	BALCÃO DE COZINHA EM AÇO 04 PORTAS 02 GAVETAS 06 MAÇANETAS COM 04 PÉS	COM PÉS RESISTENTES AO CONTATO DE ÁGUA, TRILHO DAS PORTAS E GAVETAS EM METÁLICA, COR BRANCA OU SIMILAR, PODE POSSUIR COR SECUNDÁRIA QUE SEJA MARROM, BEJE OU SEMELHANTE. MEDIDAS MÍNIMAS: A 1M X L 1,35M X P 0,40M.	R\$ 669,81	R\$ 3.349,05
3	136.490	4	UNIDADE	CADEIRA DE FIO, COM APOIO DE BRAÇOS, MATERIAL DOS PÉS: PONTEIRAS, MATERIAL DO AS	CADEIRA DE FIO, COM APOIO DE BRAÇOS, MATERIAL DOS PÉS: PONTEIRAS, MATERIAL DO ASSENTO: FIO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA, TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, FIOS EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, SUPORTA ATÉ 120 KG, ENCOSTO ANATÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 111CM, LARGURA 56CM, PROFUNDIDADE: 96CM.	R\$ 174,00	R\$ 696,00
4	136.005	2	UNIDADE	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETE AVENTAL RX PLUMBÍFERO CHUMBO	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETE AVENTAL RX PLUMBÍFERO CHUMBO. DESCRIÇÃO: SUPORTE DE PAREDE PARA AVENTAL RX, PLUMBÍFERO E CHUMBO, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE E COM BOM ACABAMENTO. DEVERÁ ACOMPANHAR KIT DE PARAFUSOS E MANUAL DE INSTALAÇÃO. ESSE SUPORTE GARANTE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, EVITANDO DOBRAS NO AVENTAL. CARACTERÍSTICAS: SUPORTE PARA	R\$ 261,83	R\$ 523,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

					AVENTAL DE CHUMBO USADO EM RAIO-X, TIPO TOALHEIRO DE FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA, FEITO EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ NA COR BRANCA. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO DE 650MM E TUBO COM DIÂMETRO DE 76MM. CARGA MÁXIMA: 50KG. PEÇAS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: 1 - TUBO CILÍNDRICO DE N 76MM X 650MM; 2 ? CHAPAS LATERAIS DE FIXAÇÃO; 1 - KIT DE ACESSÓRIOS; 1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO; PEÇAS QUE ACOMPANHAM O KIT: 4? PARAFUSOS AA SEXTAVADOS 5,5 X 45MM. 4 - BUCHAS PLÁSTICAS 8MM; 2 ? PARAFUSOS SEXTAVADOS 1/4"X 1"; 2 - CAPAS DE PARAFUSO 1/4".		
5	136.493	8	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1M ? LARGURA 1M	R\$ 175,33	R\$ 1.402,64
6	136.494	8	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,30M ? LARGURA 1,50M	R\$ 219,77	R\$ 1.758,16
7	136.495	8	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,50M ? LARGURA 2,10M	R\$ 257,18	R\$ 2.057,44
8	136.496	8	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,40M ? LARGURA 1,40M	R\$ 257,66	R\$ 2.061,28
9	136.497	8	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A	R\$ 196,74	R\$ 1.573,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

				DEFECHEM NT	ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,20M ? LARGURA 2,20M		
10	136.499	8	UNIDADE	FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, 1,50X1,50	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,50M ? LARGURA 1,50M	R\$ 231,00	R\$ 1.848,00
11	136.529	8	UNIDADE	FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, 0,60 X 2,20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0,60M ? LARGURA 2,20M	R\$ 229,25	R\$ 1.834,00
12	136.501	8	UNIDADE	FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, 2,70X4,30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 2,70M ? LARGURA 4,30M	R\$ 461,72	R\$ 3.693,76
13	136.502	8	UNIDADE	FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, 2,70X2,40	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 2,70M ? LARGURA 2,40M	R\$ 493,85	R\$ 3.950,80
14	136.503	8	UNIDADE	FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, 2,50X6, 20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 2,50M ? LARGURA 6,20M	R\$ 232,22	R\$ 1.857,76
15	136.504	8	UNIDADE	FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, 1,10X1,80	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A	R\$ 190,49	R\$ 1.523,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

					ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,10M ? LARGURA 1,80M		
16	136.505	8	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL 2,60 X 2,40	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 2,60M ? LARGURA 2,40M	R\$ 216,52	R\$ 1.732,16
17	136.506	8	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, 2,70 X 3,70	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 2,70M ? LARGURA 3,70M	R\$ 199,83	R\$ 1.598,64
18	136.509	8	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL 0,60 X 2,50	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0,60M ? LARGURA 2,50M	R\$ 232,22	R\$ 1.857,76
19	136.511	8	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, 1,00 X 2,00	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,00M ? LARGURA 2,00M	R\$ 220,17	R\$ 1.761,36
20	136.512	8	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL 0,60 X 1,50	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0,60M ? LARGURA 1,50M	R\$ 287,20	R\$ 2.297,60
21	136.513	8	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL 0,55 X 1,50	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A	R\$ 243,80	R\$ 1.950,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

					ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0,55M ? LARGURA 1,50M		
22	136.515	8	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL 1,40 X 1,70	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,40M ? LARGURA 1,70M	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
23	136.516	8	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL 0,55 X 2,50	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0.55M ? LARGURA 2,50M	R\$ 232,22	R\$ 1.857,76
24	136.517	8	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL 0,70 X 1,50	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0.70M ? LARGURA 1,50M	R\$ 241,17	R\$ 1.929,36
25	136.518	8	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, 1,10 X 1,10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1.10M ? LARGURA 1,10M	R\$ 150,33	R\$ 1.202,64
26	136.519	8	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL 1,00X 1,50	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1.0M ? LARGURA 1,50M	R\$ 241,17	R\$ 1.929,36
27	136.520	8	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, 1,50 X 0,60	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A	R\$ 461,72	R\$ 3.693,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

					ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1.50M ? LARGURA 0,60M		
28	136.521	8	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL 0,80 X 0,60	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0,80M ? LARGURA 0,60M	R\$ 117,50	R\$ 940,00
29	136.522	8	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL 1,50 X 1,20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1.50M ? LARGURA 1,20M	R\$ 330,03	R\$ 2.640,24
30	136.523	8	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL 0,80 X 1,55	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 0.80M ? LARGURA 1,55M	R\$ 118,72	R\$ 949,76
31	136.524	8	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL 1,20 X 1,00	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,20M ? LARGURA 1,00M	R\$ 330,03	R\$ 2.640,24
32	136.525	8	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL 2,00 X 1,00	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 2.00M ? LARGURA 1,0M	R\$ 461,72	R\$ 3.693,76
33	136.526	8	UNIDADE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL 1,50 X 1,00	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA COR AZUL, COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO E ABERTURA HORIZONTAIS, COM GIRO DE 180° (CENTO E OITENTA GRAUS), COM CAIXILHO, LÂMINAS DE PVC, ACABAMENTO EM CADARÇO E ACIONAMENTO COM CORDAS E BASTÃO COM A FINALIDADE DE DEIXAR PENETRAR O AR, IMPEDINDO A	R\$ 273,69	R\$ 2.189,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

					ENTRADA DE LUZ SOLAR, ALTURA 1,50M ? LARGURA 1,0M		
34	140.196	7	UNIDADE	ESTAÇÃO COM 04 POSTOS DE TRABALHO	ESTAÇÃO COM 04 POSTOS DE TRABALHO - A ESTAÇÃO DE TRABALHO É COMPOSTA POR QUATRO POSTOS DE TRABALHO, COM TAMPO EM FORMATO ?L? E DIMENSÕES NO MÍNIMO DE 1400X1100X600X600X740 MM, A SUPERFÍCIE DE TRABALHO É COMPOSTA POR TAMPÓS FEITOS DE MADEIRA MDP DE NO MÍNIMO 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE NO MÍNIMO 0,3 MM EM AMBAS AS FACES. AS BORDAS DO TAMPO SÃO RETAS E POSSUEM UM PERFIL DE ACABAMENTO DE NO MÍNIMO 3,0 MM DE ESPESSURA, COM UM RAIO DE NO MÍNIMO 2,5 MM NAS BORDAS DE CONTATO, CONFORME A NBR 13966, E SÃO COLADAS PELO PROCESSO A QUENTE. PARA FACILITAR A ORGANIZAÇÃO DOS CABOS E FIOS, A PASSAGEM DE FIAÇÃO É REALIZADA COM PVC RÍGIDO NA MESMA COR DO TAMPO. A PARTE INFERIOR DO TAMPO POSSUI BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS, QUE SÃO USADAS PARA FIXAR O TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. A SUSTENTAÇÃO DO TAMPO É GARANTIDA POR MEIO DE ESTRUTURAS LATERAIS E UMA ESTRUTURA CENTRAL INTERLIGADA POR CALHAS HORIZONTAIS, QUE ORGANIZAM A DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA E A LÓGICA, MANTENDO O ESPAÇO DE TRABALHO LIMPO E ORGANIZADO. PAINÉIS DIVISÓRIOS CADA ESTAÇÃO DE TRABALHO É SUSTENTADA POR OITO PAINÉIS DIVISÓRIOS, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 1400 MM DE COMPRIMENTO (L1 E L2), 90 MM DE ESPESSURA E 1100 MM DE ALTURA. ESTES PAINÉIS SÃO FIXADOS POR UM MONTANTE DE NO MÍNIMO 90 MM X 90 MM. O QUADRO ESTRUTURAL DOS PAINÉIS É CONSTITUÍDO POR DUAS COLUNAS COM CREMALHEIRAS E QUATRO TRAVESSAS HORIZONTAIS PARA TRAVAMENTO, SENDO QUE AS COLUNAS SÃO FEITAS EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA, DOBRADA. AS CREMALHEIRAS, DUPLAS EM AMBAS AS FACES, PERMITEM O ENCAIXE DAS PLACAS DE FECHAMENTO. A PARTE INFERIOR DAS COLUNAS CONTÉM FUROS PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, GARANTINDO A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONALIDADE DO SISTEMA. AS TRAVESSAS SÃO FEITAS EM TUBO RETANGULAR, COM NO MÍNIMO 50X30 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5 MM, E SÃO PROJETADAS PARA FIXAR NIVELADORES E FORNECE SUPORTE ADICIONAL PARA A ESTRUTURA. O FECHAMENTO DA ESTRUTURA É FEITO COM PLACAS DE MADEIRA MDP DE NO MÍNIMO 15 MM, REVESTIDAS COM LAMINADO MELAMÍNICO, E AS BORDAS SÃO ACABADAS COM FITA DE PVC COLADA A QUENTE. AS PLACAS DE FECHAMENTO SÃO FIXADAS NAS COLUNAS COM	R\$ 10.303,00	R\$ 72.121,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

CREMALHEIRAS POR GRAPAS DE AÇO, GARANTINDO ROBUSTEZ E DURABILIDADE. A ESTRUTURA CENTRAL E CALHAS DA ESTAÇÃO É FEITA DE CHAPA DE AÇO NO MÍNIMO 16 DOBRADAS, FORMANDO UM CANAL DESTINADO À PASSAGEM DE FIAÇÃO. A TAMPA REMOVÍVEL PERMITE O FECHAMENTO INTERNO DA ESTRUTURA, FACILITANDO O ACESSO E A MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS E DE REDE. AS CALHAS HORIZONTAIS SÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO NO MÍNIMO #18, DOBRADA EM FORMATO ?J?, COM EXTREMIDADES FECHADAS EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA. ESSAS CALHAS POSSUEM RECORTES DIAGONAIS NA FACE INFERIOR PARA FACILITAR O ACESSO À FIAÇÃO E GARANTIR QUE O SISTEMA DE FIAÇÃO NÃO ENTRE EM CONTATO COM A TAMPA INTERNA DO PÉ.

AS ESTRUTURAS LATERAIS DA ESTAÇÃO TÊM FORMATO ?L? E SÃO FEITAS DE TUBOS DE AÇO DE NO MÍNIMO Ø44 MM. A ESTRUTURA VERTICAL DE LIGAÇÃO É FORMADA POR COLUNAS PARALELAS, QUE POSSUEM FUROS PARA FIXAÇÃO DOS PAINÉIS FRONTAIS E DA CALHA ESTRUTURAL. AS ALÇAS, FEITAS DE CHAPA DE AÇO, SERVEM PARA FIXAR AS TAMPAS REMOVÍVEIS E SÃO PROJETADAS PARA PERMITIR A PASSAGEM DE FIAÇÃO, TANTO NO LADO INTERNO QUANTO NO EXTERNO DA ESTRUTURA. A BASE SUPERIOR É FEITA DE CHAPA DE AÇO NO MÍNIMO #14 DOBRADA, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA EVITAR ARESTAS CORTANTES, E A BASE INFERIOR É SUSTENTADA POR UM APOIO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA A NO MÍNIMO 180°. AS EXTREMIDADES POSTERIORES DOS PÉS RECEBEM UMA PEÇA MOLDADA EM FORMATO SEMIESFÉRICO, SEM EMENDAS, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E ACABAMENTO.

NIVELAMENTO E REGULAÇÃO AS SAPATAS NIVELADORAS SÃO FEITAS DE POLIURETANO INJETADO, COM CURSO DE REGULAGEM DE NO MÍNIMO 15 MM, E SÃO FIXADAS PELO PROCESSO MIG. ESSAS SAPATAS GARANTEM ESTABILIDADE E FACILIDADE DE AJUSTE EM DIFERENTES TIPOS DE PISO, PROPORCIONANDO UM USO CONFORTÁVEL E SEGURO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO.

ACABAMENTO E MONTAGEM A FIXAÇÃO DAS ESTRUTURAS AOS TAMPOS É REALIZADA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA, ALÉM DE ARRUELAS DE PRESSÃO. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO QUÍMICO E LAVAGEM POR SPRAY, PREPARANDO AS SUPERFÍCIES PARA A APLICAÇÃO DE PINTURA. AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, E SÃO CURADAS EM ESTUFA A ALTA TEMPERATURA. A PINTURA FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

					GARANTE RESISTÊNCIA E ACABAMENTO ESTÉTICO, COM A COR A SER DEFINIDA DE ACORDO COM A PREFERÊNCIA DO CONTRATADO. A MONTAGEM E POR CONTA DA CONTRATADA, CONFORME AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA NBR.		
35	18.793	5	UNIDADE	SUPORTE PARA CPU	SUPORTE PARA CPU ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO REDONDA 3/4", (1.2MM) DE ESPESSURA NO MÍNIMO. COM BANDEJA SUPERIOR E INFERIOR EM CHAPA 18 (1,2MM) DE ESPESSURA NO MÍNIMO. POSSUINDO 02 RODÍZIOS EM NYLON NA PARTE POSTERIOR E SENDO A PARTE FRONTAL FIXA. ACABAMENTO E MONTAGEM: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO QUÍMICO POR IMERSÃO E LAVAGEM, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR A DEFINIR E A MONTAGEM E POR CONTA DA CONTRATADA, A DESCRIÇÃO DESTES LOTES É GERAL, APENAS PARA SE DESCRER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTES ITENS, DEVENDO SER OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021.	R\$ 310,30	R\$ 1.551,50
36	115.401	1	UNIDADE	MESA DE REUNIÃO	MESA DE REUNIÃO ? COM DIMENSÕES NO MÍNIMO 3500X900X1200X900X740MM TAMPO: COMPOSTO POR DOIS MÓDULOS, CADA MÓDULO POSSUI FACES LONGITUDINAIS CURVAS E TRANSVERSAIS RETAS COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 900MM E 1200MM RESPECTIVAMENTE. TAMPO DUPLO SOBREPOSTO À ESTRUTURA, UNIDOS POR MEIO DE PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA, ESPESSURA TOTAL DE NO MÍNIMO 43MM, COM DIMENSÃO TOTAL (DOIS MÓDULOS) DE NO MÍNIMO 3500 X (1200-900-1200) X740MM (LXPXH). TAMPO SUPERIOR: EM MADEIRA MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM, POSSUI BORDAS RETAS EM TODO SEU PERÍMETRO. REVESTIMENTO DA PARTE SUPERIOR DO TAMPO E DE SUAS BORDAS SERÁ EM LAMINADO MELAMÍNICO, NO PADRÃO A DEFINIR. TAMPO INFERIOR: EM MADEIRA MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM. BORDAS ARREDONDADAS COM RAIO DE NO MÍNIMO 2,5MM COM FORMATO SEGUINDO O MESMO DESENHO ARQUEADO DO TAMPO SUPERIOR REDUZIDO EM NO MÍNIMO 2MM EM TODO SEU PERÍMETRO E COM A BORDA LEVEMENTE CHANFRADA. DEVE POSSUIR ACABAMENTO MICRO TEXTURIZADO FOSCO DE ALTA RESISTÊNCIA COM TINTA TIPO GOFRADO NA COR A DEFINIR. A FIXAÇÃO DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO PRINCIPAL ÀS ESTRUTURAS LATERAIS SERÁ ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. PAINEL CENTRAL: EM MADEIRA MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM POSSUI BORDAS RETAS EM TODO	R\$ 2.776,66	R\$ 2.776,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

					SEU PERÍMETRO. REVESTIMENTO DAS DUAS FACES E DE SUAS BORDAS SERÁ LAMINADO MELAMÍNICO, NO MESMO PADRÃO DO TAMPO SUPERIOR. A SUSTENTAÇÃO DO TAMPO DUPLO DEVERÁ SER ATRAVÉS DE PÉS PAINÉIS NAS EXTREMIDADES DA MESA (UM EM CADA MÓDULO DE TAMPO) INTERLIGADOS PELO PAINEL CENTRAL, CALHA METÁLICA E TRAVESSAS METÁLICAS, QUE DEVERÁ PROPICIAR A ESTRUTURAÇÃO DA MESA. CADA PÉ PAINEL É COMPOSTO POR DUAS PEÇAS UNIDAS POR MEIO DE PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA. A PEÇA EXTERNA DE CADA PÉ PAINEL É CONFECCIONADA EM MADEIRA MDF OU MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM E BORDAS RETAS EM TODO SEU PERÍMETRO, PROTEGIDA PELO MESMO MATERIAL DA PEÇA EXTERNA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, NO MESMO PADRÃO DO TAMPO SUPERIOR. A PEÇA INTERNA DE CADA PÉ PAINEL É CONFECCIONADA EM MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM. POSSUI BORDAS ARREDONDADAS COM RAIOS DE NO 25MM, FAZENDO CONCORDÂNCIA COM A BORDA RETA DA PEÇA EXTERNA. REVESTIMENTO DA PEÇA INTERNA EM LAMINADO MELAMÍNICO LÍQUIDO NA MESMA COR DO TAMPO INFERIOR. CALHA METÁLICA CONFECCIONADA EM CHAPA METÁLICA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM DOBRADA EM FORMA DE UM 'U', COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 121X192X121MM FIXADA A TRAVESSAS LONGITUDINAIS CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO COM SECÇÃO RETANGULAR, 30X50MM QUE COMPÕE A ESTRUTURAÇÃO DA MESA. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO QUÍMICO DE MANEIRA QUE POSSA PREPARAR A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA EPÓXI-PÓ, NA COR PRETO FOSCO E A MONTAGEM E POR CONTA DA CONTRATADA, A DESCRIÇÃO DESTES ITENS É GERAL, APENAS PARA SE DESCRIVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTES ITENS, DEVENDO SER OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021.		
37	140.197	10	UNIDADE	MESA DE REFEITÓRIO 06 LUGARES	MESA DE REFEITÓRIO 06 LUGARES COM DIMENSÕES NO MÍNIMO 2100X800X740MM, TAMPO: COM FORMATO RETANGULAR, EM MDF DE NO MÍNIMO 25MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES. BORDAS RETAS, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO, COM 3,0MM DE ESPESSURA, RAIOS DA BORDA 2,5MM COLADAS PELO PROCESSO A QUENTE; A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. ESTRUTURA COMPOSTA POR 4 PÉS, COM TRAVESSAS LATERAIS; EM TUBO DE AÇO	R\$ 4.891,67	R\$ 48.916,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

					RETANGULAR NO MÍNIMO 50X30MM, DE 1,2MM, SOLDADA PELO PROCESSO MIG, SEM ARESTAS CORTANTES. ASSENTO: COM FORMATO QUADRADO OU REDONDO, EM MDP, MEDINDO NO MÍNIMO 300X300MM COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 25MM NO MÍNIMO, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR A DEFINIR; BORDAS RETAS, EM TODO SEU PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO, COM 1,0MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO (NA MESMA COR DO TAMPO), COLADAS PELO PROCESSO A QUENTE; A PARTE INFERIOR DO ASSENTO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. ACABAMENTO E MONTAGEM: A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPOS É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS, CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO. ACABAMENTO E MONTAGEM: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA, COR SERÁ DEFINIDO PELO CONTRATADO. A DESCRIÇÃO DESTE ITEM É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE ITEM, DEVENDO SER OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021.		
38	140.198	8	UNIDADE	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO, MATERIAL MDP	ARMÁRIO EXTRA-ALTO FECHADO ? COM DIMENSÕES NO NO MÍNIMO 800X510X2100MM TAMPO: EM MDP NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA 3MM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM. PORTAS: DUAS PORTAS DE ABRIR EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES, POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA DE 1MM, CADA PORTA POSSUI, QUATRO DOBRADIÇAS QUE PERMITA ABERTURA DE NO MÍNIMO 270°, AUTO ATARRAXANTES, DE CABEÇA CHATA APRESENTA SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, AÇO ZINCADO E LUBRIFICADO, E PEÇA EM PLÁSTICO DE PARA TRAVAMENTO, MANTENDO A PORTA PRESSIONADA PARA DENTRO SEM FOLGAS DEPOIS DE FECHADA. TEM EIXO EM AÇO, EVITANDO O ATRITO E ELIMINANDO A NECESSIDADE DE LUBRIFICAÇÃO. POSSUI UM PUXADOR EM CADA PORTA, EM ALUMÍNIO EXTRUDADO E ARQUEADO COM FORMATO CONVEXO.	R\$ 2.910,67	R\$ 23.285,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

FECHADURA: EM AÇO CROMADO, CILINDRO EM AÇO CROMADO. DOTADO DE MOLAS E PINOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE ALTO DESEMPENHO EM TODO MECANISMO INTERNO, REDUZINDO ATRITOS E EVITANDO POSSÍVEIS TRAVAMENTOS. CADA FECHADURA TEM UM SEGREDO INDIVIDUAL, NÃO PERMITINDO QUE A CHAVE DE OUTRA FECHADURA A ABRA; POSSUI LINGUETA DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE O GIRO DE DUAS HASTES EM ALUMÍNIO NO EIXO VERTICAL, SENDO UMA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA INFERIOR, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA MEDINDO 11X3,5MM. AS CHAVES POSSUEM ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A DOBRA SEM QUE A MESMA SE QUEBRE DENTRO DO CILINDRO; PRATELEIRAS: 05 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM MDP 18MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NAS DUAS FACES EM BORDAS TRANSVERSAIS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA DE 1MM. NAS BORDAS LONGITUDINAIS DE TEM FITA COM ESPESSURA 3MM, COM RAIO DE 2,5MM. CADA PRATELEIRA CONTÉM QUATRO SUPORTES EM POLIURETANO RÍGIDO COM SISTEMA DE ENGATE PARA OS PINOS DE REGULAGEM. O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS REGULÁVEIS É FEITO POR MEIO DE PINOS EM AÇO INOXIDÁVEL FIXOS NAS LATERAIS POR MEIO DE FUROS PARA ENGATE. BASE: EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA DE 1MM. POSSUI RECORTE QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA UNIÃO DAS PEÇAS, POSSUI REGULADORES DE NÍVEL EM POLIPROPILENO INJETADO, COM FORMA TELESCÓPICA AJUSTE DE NO MÍNIMO 20MM, PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA PELO LADO INTERNO DO ARMÁRIO. LATERAIS: EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE AMBAS AS FACES BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA DE 1MM; POSSUI RECORTE QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. NO SENTIDO LONGITUDINAL, DAS LATERAIS, CONTÉM DUAS FILEIRAS DE FUROS COM DIÂMETRO DE 5MM. FUNDO: EM MDP COM 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE EM AMBAS AS FACES. É EMBUTIDO NAS LATERAIS, TAMPO SUPERIOR E INFERIOR, COM PERFEITA JUNÇÃO, SEM FRESTAS E MANTENDO TRAVAMENTO E ESTABILIDADE DO CORPO DO MÓVEL. SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM FORMATO TELESCÓPICO AJUSTE DE NO MÍNIMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

					20MM, FIXADA A UM SUPORTE DE POLIURETANO INJETADO. CONTÉM TRÊS FUROS PARA FIXAÇÃO, POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES ZINCADOS. MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AO TAMPO SUPERIOR E INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS E PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO, E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE AÇO, O QUAL É FIXADO AO TAMPO SUPERIOR E INFERIOR POR MEIO DE PINO EM ZAMAK, ROSCA PADRÃO M6 NA PARTE INTERNA E ROSCA AUTO ATARRAXANTES NA EXTERNA, COM RECORTES NO FIO DA ROSCA PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE AÇO POR JUNÇÃO. COR DO ARMÁRIO SERÁ DEFINIDO QUANDO O CONTRATADO ENVIAR O EMPENHO. A DESCRIÇÃO DESTES ITENS É GERAL, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTES ITENS, DEVENDO SER OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021.		
39	15456	20	UNIDADE	MESA EM L	MESA EM L - COM DIMENSÕES NO MÍNIMO 1400X1400X600X600X740MM TAMPO EM MADEIRA MDP DE 25MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE 0,3MM EM AMBAS AS FACES; BORDAS RETAS, COM PERFIL DE ACABAMENTO DE 3,0MM DE ESPESSURA, CONTENDO RAIO DA BORDA DE 2,5MM, COLADAS PELO PROCESSO A QUENTE; PASSAGEM PARA FIAÇÃO EM PVC NA MESMA COR DO TAMPO. A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. A SUSTENTAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER ATRAVÉS ESTRUTURAS LATERAIS E UMA CENTRAL, INTERLIGADA POR CALHAS HORIZONTAIS, QUE DEVERÃO PROPICIAR A ESTRUTURAÇÃO DO CONJUNTO. PAINÉIS FRONTAIS EM MPD 18 MM; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NAS DUAS FACES, BORDAS RETAS DE POLIESTIRENO 1,0MM COLADAS PELO PROCESSO A QUENTE. A FIXAÇÃO DOS PAINÉIS NA ESTRUTURA DEVERÁ SER POR MEIO PINOS DE AÇO COM ROSCA E TAMBOR DE TRAVAMENTO EM ZAMAK. A ESTRUTURA CENTRAL EM CHAPA #16, DOBRADA, FORMANDO UM CANAL PARA PASSAGEM DA FIAÇÃO. O FECHAMENTO INTERNO DA ESTRUTURA CENTRAL DEVERÁ SER FEITO ATRAVÉS DE UMA TAMPA REMOVÍVEL; SAPATA NIVELADORA EM POLIURETANO INJETADO CURSO DE REGULAGEM DE NO MÍNIMO 15MM, SOLDADA PELO PROCESSO MIG. PÉS LATERAIS: AS ESTRUTURAS LATERAIS EM FORMA DE UM 'L'. A ESTRUTURA VERTICAL DE LIGAÇÃO, DEVERÁ SER POR MEIO DE COLUNAS PARALELAS EM TUBOS DE AÇO COM Ø44MM. UMA COLUNA DEVERÁ CONTER	R\$ 2.525,00	R\$ 50.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

FUROS PARA FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL E CALHA ESTRUTURAL POR MEIO DE REBITES REPUXO. ENTRE AS COLUNAS TEM ALÇAS, EM CHAPA DE AÇO, PARA FIXAÇÃO DAS GRAPAS DAS TAMPAS REMOVÍVEIS; TANTO DO INTERNO COMO DO LADO EXTERNO, DOBRADAS EM CHAPA DE AÇO, COM RECORTE ARQUEADO NA PARTE INFERIOR PARA REMOÇÃO E PASSAGEM DE FIAÇÃO; BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO #14 DOBRADA. OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, EVITANDO ARESTAS CORTANTES, BASE INFERIOR, CONTÉM UM APOIO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, DOBRADA A 180°, FORMANDO UM ARCO COM LATERAIS RETAS, COM A BASE RETANGULAR. A EXTREMIDADE ANTERIOR SERÁ SOLDADA NA COLUNA E EXTREMIDADE POSTERIOR RECEBERÁ UMA PEÇA COM FORMATO SEMIESFÉRICO MOLDADO EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS. SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO, REGULAGEM MÍNIMA DE 15MM. CALHAS EM CHAPA DE AÇO #18, DOBRADA, COM FORMATO ?J?. AS EXTREMIDADES DAS CALHAS POSSUEM FECHAMENTOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, LIGAÇÃO DESTA ÀS ESTRUTURAS LATERAIS, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE SOLDA PARA ESSA FUNÇÃO. POSSUI TAMBÉM AS EXTREMIDADES UM RECORTE EM DIAGONAL NA FACE INFERIOR, COM ÂNGULO DE 45°, NÃO PERMITINDO O CONTATO DA CALHA COM A TAMPA INTERNA DO PÉ E FACILITANDO O ACESSO A FIAÇÃO, PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, MEDINDO 99X17MM, E FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS, FIXADOS NA CALHA ATRAVÉS DE PARAFUSOS. ACABAMENTO E MONTAGEM: A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPOS É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS, CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO; TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO QUÍMICO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA EPÓXI-PÓ. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO EMITIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT CONFORME NBR 13966:2008, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. COR SERÁ CONFORME A CONTRATADA SELECIONAR. A DESCRIÇÃO DESTE ITEM É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE ITEM, DEVENDO SER OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

40	140213	10	UNIDADE	MESA DE ESCRITÓRIO EM FORMATO DE PENINSULA, COM DIMENSÕES NO MÍNIMO 1600X1800X600X800X740MM TAMPO: O LADO COM PROFUNDIDADE DE 800MM É ARREDONDADO A 180° COM RAIO DE 300MM, EM MDP DE 25MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO 0,3MM EM AMBAS AS FACES. BORDAS RETAS DE 3,0MM DEVE CONTER RAIO DA BORDA DE 2,5MM COLADAS PELO PROCESSO A QUENTE. PASSAGEM PARA FIAÇÃO EM PVC NA MESMA COR DO TAMPO. A PARTE INFERIOR DO TAMPO DEVERÁ CONTER BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA. COMPONENTES METÁLICOS: A SUSTENTAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER ATRAVÉS ESTRUTURAS LATERAIS E UMA CENTRAL, INTERLIGADA POR CALHAS HORIZONTAIS, QUE DEVERÃO PROPICIAR A ESTRUTURAÇÃO DO CONJUNTO. PAINÉIS FRONTAIS EM MPD 18MM. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NAS DUAS FACES, BORDAS RETAS DE POLIESTIRENO 1,0MM COLADAS PELO PROCESSO A QUENTE. A FIXAÇÃO DOS PAINÉIS NA ESTRUTURA DEVERÁ SER POR MEIO PINOS DE AÇO COM ROSCA E TAMBOR DE TRAVAMENTO EM ZAMAK. A ESTRUTURA CENTRAL EM CHAPA #16, DOBRADA, FORMANDO UM CANAL PARA PASSAGEM DA FIAÇÃO. O FECHAMENTO INTERNO DA ESTRUTURA CENTRAL DEVERÁ SER FEITO ATRAVÉS DE UMA TAMPÁ REMOVÍVEL. SAPATA NIVELADORA EM POLIURETANO INJETADO CURSO DE REGULAGEM DE NO MÍNIMO 15MM, SOLDADA PELO PROCESSO MIG. PÉS LATERAIS: AS ESTRUTURAS LATERAIS EM FORMA DE UM 'L' EM FORMATO DE PENINSULA. A ESTRUTURA VERTICAL DE LIGAÇÃO, DEVERÁ SER POR MEIO DE COLUNAS PARALELAS EM TUBOS DE AÇO COM Ø44MM. UMA COLUNA DEVERÁ CONTER FUIROS PARA FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL E CALHA ESTRUTURAL POR MEIO DE REBITES REPUXO. ENTRE AS COLUNAS TEM ALÇAS, EM CHAPA DE AÇO, PARA FIXAÇÃO DAS GRAPAS DAS TAMPAS REMOVÍVEIS, TANTO LADO INTERNO COMO EXTERNO, DOBRADAS EM CHAPA DE AÇO, COM RECORTE ARQUEADO NA PARTE INFERIOR PARA REMOÇÃO E PASSAGEM DE FIAÇÃO. BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO #14 DOBRADA. OS CANTOS DAS DOBRAS DEVERÃO SER ARREDONDADOS, EVITANDO ARESTAS CORTANTES, BASE INFERIOR, CONTÉM UM APOIO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5M DOBRADA A 180°, FORMANDO UM ARCO COM LATERAIS RETAS, COM A BASE RETANGULAR. UMA DAS PONTAS, A PARTE ANTERIOR, SERÁ SOLDADA NA COLUNA E OUTRA EXTREMIDADE, PARTE POSTERIOR SERÁ SOLDADA UMA PEÇA MOLDADA SEM EMENDAS EM FORMATO DE CALOTA ESFÉRICA, COM DIÂMETRO DE 50MM E ALTURA DE 45MM, COM SUPORTE INTERNO EM AÇO PARA FIXAÇÃO DE SAPATA	R\$ 2.921,01	R\$ 29.210,10
----	--------	----	---------	--	--------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

					NIVELADORA. SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO, REGULAGEM MÍNIMA DE 15MM. CALHAS EM CHAPA DE AÇO #18, DOBRADA, COM FORMATO ?J?. AS EXTREMIDADES DAS CALHAS POSSUEM FECHAMENTOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM LIGAÇÃO DESTA ÀS ESTRUTURAS LATERAIS, SEM A UTILIZAÇÃO DE SOLDA PARA ESSA FUNÇÃO. POSSUI TAMBÉM AS EXTREMIDADES UM RECORTE EM DIAGONAL NA FACE INFERIOR, COM ÂNGULO DE 45°, NÃO PERMITINDO O CONTATO DA CALHA COM A TAMPA INTERNA DO PÉ E FACILITANDO O ACESSO A FIAÇÃO, PARA TOMADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM MEDINDO 99X17MM, E FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS, FIXADOS NA CALHA ATRAVÉS DE PARAFUSOS. A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPOS É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS, CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO QUÍMICO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA EPÓXI-PÓ. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO EMITIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT CONFORME NBR 13966:2008, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. COR SERÁ CONFORME A CONTRATADA SELECIONAR. A DESCRIÇÃO DESTES ITENS É GERAL, APENAS PARA SE DESCRIVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTES ITENS, DEVENDO SER OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021.		
41	140215	20	UNIDADE	DIVISOR DE MESA	DIVISOR DE MESA - COM DIMENSÕES NO MÍNIMO 1400MM 1400X450MM CONFECCIONADO: EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM 18MM DE ESPESSURA NO MÍNIMO. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NAS DUAS FACES, NA COR A DEFINIR. BORDAS RETAS COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM 1,0MM DE ESPESSURA, NO MÍNIMO, NA MESMA COR DO LAMINADO, COLADAS PELO PROCESSO A QUENTE. A FIXAÇÃO DO PAINEL NA MESA DEVERÁ SER ATRAVÉS DE 02 SUPORTES EM FORMA DE ?L?, EM CHAPA DE AÇO #1/8 (3,12 MM) DE ESPESSURA, FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS. ACABAMENTO E MONTAGEM: TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR A DEFINIR. COR SERÁ CONFORME A CONTRATADA SELECIONAR. A DESCRIÇÃO DESTES ITENS É GERAL, APENAS PARA SE DESCRIVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER.	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

					PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE ITEM, DEVENDO SER OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021.		
42	140216	6	UNIDADE	ESCANINHO COM 8 NICHOS INTERNOS E PORTAS INDIVIDUAIS	ESCANINHO COM 8 NICHOS INTERNOS E PORTAS INDIVIDUAIS EXTRA ALTO - COM DIMENSÕES NO MÍNIMO DE 800X510X2100MM. TAMPO: EM MDP COM NO MÍNIMO DE 25MM DE ESPESSURA. MEDINDO NO MÍNIMO 800X510 (LXP). REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NAS DUAS FACES COM 0,3MM DE ESPESSURA BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA 3MM, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM. PORTAS: OITO PORTAS DE ABRIR EM MDP COM DE 18MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM 0,3MM DE ESPESSURA BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, CADA PORTA POSSUI, NO MÍNIMO, DUAS DOBRADIÇAS EM ZAMAK, ANODIZADO, QUE PERMITA ABERTURA DE NO MÍNIMO 110º, FIXADAS POR PARAFUSOS ANODIZADOS, AUTOATARRAXANTES, DE CABEÇA CHATA MEDINDO 20X4MM. APRESENTA SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, EVITANDO CORROSÃO, E PEÇA EM PLÁSTICO PARA TRAVAMENTO, MANTENDO A PORTA PRESSIONADA PARA DENTRO SEM FOLGAS DEPOIS DE FECHADA. TEM EIXO EM AÇO EVITANDO O ATRITO E ELIMINANDO A NECESSIDADE DE LUBRIFICAÇÃO. POSSUI UM PUXADOR EM CADA PORTA, EM ALUMÍNIO EXTRUDADO E ARQUEADO COM FORMATO CONVEXO. FECHADURAS: INDIVIDUAIS COM MECANISMO EM AÇO CROMADO, MEDINDO CERCA DE 74X30X14MM E CILINDRO EM AÇO CROMADO COM DIÂMETRO DE 19MM E ALTURA DE 22MM. DOTADO DE MOLAS E PINOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE ALTO DESEMPENHO EM TODO MECANISMO INTERNO, REDUZINDO ATRITOS E EVITANDO POSSÍVEIS TRAVAMENTOS. CADA FECHADURA TEM UM SEGREDO INDIVIDUAL, NÃO PERMITINDO QUE A CHAVE DE OUTRA FECHADURA A ABRA. POSSUI LINGUETA DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE O GIRO DE DUAS HASTES EM ALUMÍNIO NO EIXO VERTICAL, SENDO UMA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA INFERIOR, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA MEDINDO 11X3,5MM. AS CHAVES POSSUEM ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A DOBRA SEM QUE A MESMA SE QUEBRE DENTRO DO CILINDRO. BASE: EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NAS DUAS FACES. BORDAS	R\$ 2.805,00	R\$ 16.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA DE 1MM. POSSUI RECORTE QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA UNIÃO DAS PEÇAS. POSSUI RECORTE COM PROFUNDIDADE DE 3MM E LARGURA DE 19MM NO SENTIDO LONGITUDINAL, CHEGANDO PRÓXIMO AS EXTREMIDADES HÁ UMA DISTÂNCIA COM CERCA DE 15MM E 6MM DA PARTE POSTERIOR DA PEÇA, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO DA UNIÃO DAS PEÇAS.

LATERAIS E DIVISÕES INTERNAS: EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NAS DUAS FACES. TEM BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA DE 1MM. O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AO TAMPO SUPERIOR E BASE É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM MADEIRA ESTRIADA E PINOS DE AÇO, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA A ROSA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR EM ZAMAK, ROSCA PADRÃO M6 NA PARTE INTERNA E ROSCA AUTO ATARRAXANTES NA PARTE EXTERNA, COM RECORTES NO FIO DA ROSCA PARA QUE A MESMA TRAVE EVITANDO QUE SE SOLTE DA PEÇA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE AÇO POR JUNÇÃO.

FUNDO: EM MDP COM 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NAS DUAS FACES. É EMBUTIDO NAS LATERAIS, TAMPO SUPERIOR E INFERIOR, COM PERFEITA JUNÇÃO, SEM FRESTAS E MANTENDO TRAVAMENTO E ESTABILIDADE DO CORPO DO MÓVEL.

SAPATAS NIVELADORAS: EM POLIPROPILENO INJETADO, COM FORMATO TELESCÓPICO, AJUSTE DE NO MÍNIMO 20MM. CONTÉM TRÊS FUROS PARA FIXAÇÃO, POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES, ZINCADOS. DEVERÁ VIR JÁ COM A MONTAGEM: AS LATERAIS, FUNDO, TAMPO SUPERIOR, TAMPO INTERMEDIÁRIO E BASE INFERIOR SÃO LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX E CAVILHAS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MESMOS VÁRIAS VEZES SEM PERDER A QUALIDADE, TODAS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO QUÍMICO PINTURA EPÓXI PÓ, COR SERÁ CONFORME A CONTRATADA SELECIONAR.

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO EMITIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT CONFORME NBR 13961:2010, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. A DESCRIÇÃO DESTE ITEM É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE ITEM, DEVENDO SER OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

43	13245	20	UNIDADE	GAVETEIRO	GAVETEIRO 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO COM DIMENSÕES NO MÍNIMO 401X600X740MM, TAMPO: EM MDP CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 0,3MM NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, BORDAS DE POLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM POSSUI RECORTE NA PARTE POSTERIOR, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. BASE: EM MDP CHAPA ÚNICA COM 18MM DE REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, BORDAS DE POLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM. POSSUI RECORTE, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA UNIÃO DAS PEÇAS. SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO INJETADO, COM FORMA TELESCÓPICA CILÍNDRICA E DIÂMETRO DE 55MM, ALTURA DE 35MM. POSSUI AJUSTE DE NO MÍNIMO 20MM, POR MEIO DE PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA PADRÃO 5/16?, ENGATADO A UMA PORCA SEXTAVADA 5/16?, FIXADA A UM SUPORTE DE POLIURETANO INJETADO CONTENDO TRÊS FUROS, QUE DEVERÁ OCORRER POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES ZINCADOS. LATERAIS: EM MDP CHAPA ÚNICA COM 18MM, MEDINDO 480X675MM (PXH). REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES BORDAS DE POLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM. POSSUI RECORTE QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS. NA PARTE FRONTAL, RECORTE PARA EMBUTIR A VARETA DE ALUMÍNIO DO MECANISMO DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. FUNDO: EM MDP CHAPA ÚNICA COM 15MM, MEDINDO 770X675MM (LXH). REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES DA PEÇA. É EMBUTIDO NAS LATERAIS, TAMPO SUPERIOR E INFERIOR, COM PERFEITA JUNÇÃO, SEM FRESTAS E MANTENDO TRAVAMENTO E ESTABILIDADE DO CORPO DO MÓVEL. SAPATAS NIVELADORAS EM POLIPROPILENO INJETADO, POSSIBILITANDO AJUSTE DE NO MÍNIMO 20MM. GAVETAS: DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO COM FRENTES EM MDP EM CHAPA ÚNICA COM 18MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES. POSSUI BORDAS DE POLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM. CORPO DA GAVETA EM CHAPA DE AÇO DE 0,9MM COM PROFUNDIDADE INTERNA MÍNIMA DE 345MM E LARGURA MÍNIMA DE 335MM. AS GUIAS METÁLICAS SÃO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM SOLDADA NA PARTE	R\$ 931,13	R\$ 18.622,60
----	-------	----	---------	-----------	---	------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

					INFERIOR DO CORPO DA GAVETA, COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR MEIO DE ROLDANAS EM POLIAMIDA RÍGIDA INJETADA, GUIAS DEVERAM TER UM SISTEMA DE TRAVA NO FINAL DO CURSO AO SEU FECHAMENTO EVITANDO QUE SE ABRA AO INCLINAR O GAVETEIRO. SISTEMA DE TRAVAMENTO: SIMULTÂNEO DAS GAVETAS POR MEIO DE BARRA DE ALUMÍNIO COM PINOS E TRAVAS REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM PINO DE AÇO COM MOVIMENTO ORBITAL AO EIXO. DUAS CÓPIAS DE CHAVE COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, EVITANDO QUE SE QUEBRE. CADA FECHADURA POSSUI SEGREDO ÚNICO EVITANDO QUE A CHAVE DE UM GAVETEIRO POSSA ABRIR O OUTRO. ACABAMENTO E MONTAGEM: A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPOS É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS, CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO QUÍMICO. APRESENTAR JUNTO COM PROPOSTA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT E NBR 13961:2010, EMITIDO POR CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO. NO CERTIFICADO DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS O FABRICANTE E O MODELO OFERTADO, DEVERÁ VIR MONTADO E NA COR SERÁ DEFINIDA PELA A CONTRATADA. A DESCRIÇÃO DESTE ITEM É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE ITEM, DEVENDO SER OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021.		
44	100017	5	UNIDADE	CADEIRA GIRATORIA	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO CAIXA BASE EM NYLON COM BRAÇOS - O ENCOSTO É CONFECCIONADO EM TELA MESH FLEXÍVEL ESTICADA, COM SISTEMA RETICULADO DE VENTILAÇÃO QUE PROPORCIONA MELHOR CONFORTO TÉRMICO E RESPIRABILIDADE. PARA EVITAR DANOS DURANTE O USO, A TELA MESH POSSUI UMA ESTRUTURA INJETADA AO LONGO DE TODO O SEU PERÍMETRO. O REVESTIMENTO É COMPOSTO POR TECIDO MESH 100% POLIÉSTER, PODENDO SER EM TECIDO OU COURO ECOLÓGICO, CONSTRUÍDO EM MALHARIA DE URDUME OU TELA DE DUPLA FRONTURA, COM PESO APROXIMADO DE 426 G/ML. SUAS DIMENSÕES MÍNIMA SÃO DE 430 MM DE LARGURA E 500 MM DE ALTURA. O ASSENTO É ESTOFADO E ESTRUTURADO COM UM CHASSI DE MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO DE 13 MM, PRENSADA A QUENTE E MOLDADA ANATOMICAMENTE PARA PROPORCIONAR MAIOR ERGONOMIA AO USUÁRIO. A ESPUMA UTILIZADA É INJETADA EM POLIURETANO (PU) DE ALTA RESILIÊNCIA, COM DENSIDADE DE NO MÍNIMO DE 28	R\$ 1.272,00	R\$ 6.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

KG/M² E ESPESSURA MÉDIA DE 50 MM. O REVESTIMENTO É CONFECCIONADO EM COURVIN COURÍSSIMO, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO DE 0,8 MM E GRAMATURA DE 500 G/M². A CAMADA SUPERFICIAL CONTÉM NO MÍNIMO DE 1% DE LACA ACRÍLICA VINÍLICA, ENQUANTO A CAMADA PLÁSTICA INTERMEDIÁRIA É COMPOSTA POR 89% DE POLICLORETO DE VINILA. O SUBSTRATO É FORMADO POR NO MÍNIMO DE 67% DE POLIÉSTER E 33% DE ALGODÃO, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM TOLERÂNCIA A RASGO DE 15N, RUPTURA DE 10N/CM E ALONGAMENTO DE NO MÍNIMO DE 220%. O ASSENTO POSSUI NO MÍNIMO DE 475 MM DE LARGURA E 460 MM DE PROFUNDIDADE. OS BRAÇOS SÃO FABRICADOS EM POLIPROPILENO INJETADO TEXTURIZADO NA COR PRETA E POSSUEM ALMA DE AÇO INTERNA ABNT 1008/1010, ESTAMPADA COM VINCOS INTERNOS PARA REFORÇO DA DOBRA, SEM EMENDAS POR SOLDAS, PARAFUSOS OU REBITES. SUA ESTRUTURA É CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM NO MÍNIMO DE 40 MM DE LARGURA E 3,75 MM DE ESPESSURA, DOBRADA COM INCLINAÇÃO DE 95°. OS APOIA-BRAÇOS SÃO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO E POSSUEM NO MÍNIMO DE 230 MM DE PROFUNDIDADE, NO MÍNIMO DE 70 MM DE LARGURA E 25 MM DE ESPESSURA. A REGULAGEM VERTICAL DOS BRAÇOS É REALIZADA POR MEIO DE UM BOTÃO DE PRESSÃO LATERAL, COM SISTEMA DE CANAIS DE REGULAGEM DE ALTURA EM CINCO POSIÇÕES. O CURSO DA REGULAGEM É DE NO MÍNIMO DE 45 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 295 MM EM RELAÇÃO AO PLANO DE FIXAÇÃO SOB O ASSENTO. A FIXAÇÃO DE CADA BRAÇO OCORRE SOB O ASSENTO DA CADEIRA, POR MEIO DE SUPORTE COM TRÊS PARAFUSOS E PORCAS. O SUPORTE DO ENCOSTO É PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR DE NO MÍNIMO DE 20 X 50 MM, COM CHAPA DE NO MÍNIMO DE 1,5 MM DE ESPESSURA, DOBRADO E SOLDADO À FLANGE DA CADEIRA. O SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA CONTA COM UMA ALAVANCA PARA ACIONAMENTO E BLOQUEIO, CONFECCIONADA EM AÇO REDONDO SAE 1010 COM NO MÍNIMO DE 8 MM DE DIÂMETRO. NA EXTREMIDADE DA ALAVANCA, HÁ UM PEGADOR INJETADO EM POLIPROPILENO, GARANTINDO MAIOR ERGONOMIA NO MANUSEIO. A BASE POSSUI CINCO PATAS E É CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA 6 COM REFORÇO EM FIBRA DE VIDRO E ACABAMENTO TEXTURIZADO. CONTA COM FUROS PARA RODÍZIOS FLANGE MORSE, COM ANEL DE AÇO ABNT 1006/1010, ALTURA DE NO MÍNIMO DE 25 MM E ÂNGULO DE 1°26'16'', INJETADO NO CENTRO DA ABERTURA PARA A COLUNA. O RAIO EXTERNO DA BASE É DE NO MÍNIMO DE 320 MM, MEDIDO DO EIXO CENTRAL ATÉ A EXTREMIDADE DA PATA, E SUA ALTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

					TOTAL É DE NO MÍNIMO DE 115 MM, CONSIDERANDO A PARTE SUPERIOR DA ABERTURA DA COLUNA ATÉ A PARTE INFERIOR DA PATA. SEU FORMATO PIRAMIDAL CONTA COM PATAS DE SEÇÃO TRIANGULAR REFORÇADAS COM NERVURAS TRELIÇADAS INJETADAS, MEDINDO NO MÍNIMO DE 45 MM DE LARGURA NO LADO INFERIOR DA PATA, JUNTO À ABERTURA DA COLUNA. OS RODÍZIOS SÃO DUPLOS, FABRICADOS COM CORPO EM NYLON NATURAL INJETADO. POSSUEM EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO, BANDAS DE ROLAGEM EM NYLON, PINO DE ENCAIXE COM DIÂMETRO DE 11 MM, EIXO HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO DE 8 MM DE DIÂMETRO E RODAS COM DIÂMETRO DE 50 MM. COR SERÁ CONFORME A CONTRATADA SELECIONAR. A DESCRIÇÃO DESTES ITENS É GERAL, APENAS PARA SE DESCRIVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTES ITENS, DEVENDO SER OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021		
45	140218	10	UNIDADE	CADEIRA PRESIDENTE BASE GIRATÓRIA	CADEIRA PRESIDENTE BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DO ASSENTO E ENCOSTO ENCOSTO O ENCOSTO DA CADEIRA É DO TIPO ESPALDAR MÉDIO, COM LARGURA DE 435 MM E EXTENSÃO VERTICAL DE 490 MM. A ESTRUTURA DO ENCOSTO É INJETADA/MOLDADA ANATOMICAMENTE, UTILIZANDO POLIPROPILENO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. O ESTOFAMENTO É REALIZADO COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 50 KG/M³ E ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM. A CAPA DE PROTEÇÃO E O ACABAMENTO SÃO INJETADOS/MOLDADOS EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, SEM O USO DE PERFIL DE PVC. O REVESTIMENTO PODE SER EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU COURO ECOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICADO. ASSENTO A ESTRUTURA DO ASSENTO É COMPOSTA POR MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE, COM PRESSÃO DE 10 KG/CM² E ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM. O ESTOFAMENTO É FEITO COM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 50 KG/M³ E ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM. A LARGURA DO ASSENTO É DE 470 MM E A PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO É DE, NO MÍNIMO, 470 MM. A CAPA DE PROTEÇÃO E O ACABAMENTO SÃO INJETADOS/MOLDADOS EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, COM BORDAS ARREDONDADAS E SEM O USO DE PERFIL DE PVC. O REVESTIMENTO PODE SER EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU COURO ECOLÓGICO, CONFORME A ESCOLHA DO CLIENTE. ACABAMENTO A FIXAÇÃO DO ASSENTO À	R\$ 2.137,03	R\$ 21.370,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ESTRUTURA DA CADEIRA É REALIZADA POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE ¼" CRAVADAS NA ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO, COM PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E ARRUELAS DE PRESSÃO, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E FIRMEZA.

MECANISMO O SUPORTE PARA O ENCOSTO É CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO OVAL, MEDINDO 18X43 MM E ESPESSURA DA PAREDE DE 1,5 MM. ELE É ACOMPANHADO POR UMA CHAPA DE FIXAÇÃO, FEITA DE AÇO, COM FUROS PARA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA DO ENCOSTO. O MECANISMO PERMITE A REGULAGEM VERTICAL DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO, COM UM CURSO MÍNIMO DE 63 MM, SEM A NECESSIDADE DO USO DE BOTÕES OU MANÍPULOS. A CAPA DE PROTEÇÃO É INJETADA EM POLIPROPILENO. O MECANISMO EM CHAPA DE AÇO PERMITE A REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO. O ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO VARIA ENTRE -8° E 26°, ENQUANTO O ÂNGULO DO ASSENTO PODE SER AJUSTADO ENTRE -1° E 8°. O SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DO ENCOSTO É COMANDADO POR MOLAS DE AÇO DE 5 MM E LÂMINAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,20 MM. O AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO É REALIZADO AUTOMATICAMENTE, COM UM CURSO TOTAL DE 72 MM. AS ALAVANCAS PARA AÇIONAMENTO DO MECANISMO DE AJUSTE SÃO EM AÇO DE 8 MM, COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO, E AS PARTES SÃO PROTEGIDAS POR CAPA DE POLIPROPILENO.

COLUNA E PISTÃO A COLUNA DA CADEIRA É CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO EXTERNO DE 28 MM, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. A BUCHA GUIA DO SISTEMA GIRATÓRIO POSSUI 100 MM DE ALTURA E ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ALÉM DE CONTAR COM LUBRIFICAÇÃO PRÓPRIA, FACILITANDO A REGULAGEM DE ALTURA E GARANTINDO SUAVIDADE NO MOVIMENTO GIRATÓRIO. O PISTÃO A GÁS É DE CORPO METÁLICO, COM TUBO DE AÇO DE 28 MM, TRATADO COM CROMAGEM DIN 4550, CLASSE 3, E PINTADO COM TINTA EPÓXI. ESTE PISTÃO OFERECE RESISTÊNCIA E FUNCIONALIDADE.

CAPA TELESCÓPICA A CADEIRA CONTA COM UMA CAPA TELESCÓPICA DE TRÊS ESTÁGIOS, INJETADA EM POLIPROPILENO, COM DIÂMETRO DE 57 MM NA PARTE SUPERIOR E 71 MM NA PARTE INFERIOR, E ALTURA DE 317 MM. ESTA CAPA PROPORCIONA ACABAMENTO E PROTEÇÃO À COLUNA DE REGULAGEM, ALÉM DE SERVIR COMO UM ELEMENTO ESTÉTICO ENTRE A BASE E O MECANISMO DA CADEIRA. A CAPA POSSUI UM SISTEMA EFICIENTE DE FIXAÇÃO NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR, EVITANDO QUE SE SOLTE DURANTE O USO.

BASE A BASE DA CADEIRA É FEITA DE AÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

TUBULAR QUADRADO, ESTAMPADO EM CHAPA DE AÇO E PINTADA COM TINTA EPOXI. A BASE É REVESTIDA COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. A CADEIRA POSSUI CINCO RODÍZIOS DUPLOS COM CAPAS E RODAS INJETADAS EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA 6, NA COR PRETA, QUE SÃO RESISTENTES À ABRASÃO E NÃO SOFREM DANOS DURANTE O USO. AS RODAS TÊM 50 MM DE DIÂMETRO, E A ESTRUTURA DA BASE TEM 63 MM DE ALTURA E 55 MM DE LARGURA.

BRAÇO É PROJETADO PARA OFERECER CONFORTO E DURABILIDADE, COM SEU APOIO E CARENAGEM FABRICADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLIPROPILENO COM 30% DE FIBRA DE VIDRO (GF), UM MATERIAL DE ALTO IMPACTO. A SUPERFÍCIE DO APOIO É TEXTURIZADA, PROPORCIONANDO MAIOR ADERÊNCIA E CONFORTO AO USUÁRIO. A ALMA DO BRAÇO TAMBÉM É FEITA DE POLIPROPILENO COM 30% DE FIBRA DE VIDRO, GARANTINDO A ROBUSTEZ NECESSÁRIA PARA SUPOORTAR O USO CONTÍNUO.

A REGULAGEM DE ALTURA É FEITA ATRAVÉS DE UM BOTÃO DE PLÁSTICO DE ENGENHARIA, DE FÁCIL ACIONAMENTO E MONTAGEM. O SISTEMA DE REGULAGEM PERMITE SETE ESTÁGIOS DE AJUSTE, COM UM CURSO TOTAL DE NO MÍNIMO DE 60 MM, OFERECENDO FLEXIBILIDADE PARA SE ADAPTAR À ALTURA DO USUÁRIO.

A FIXAÇÃO DO BRAÇO AO ASSENTO É REALIZADA POR UMA FURAÇÃO COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO DE 50X50 MM ENTRE OS CENTROS, COM DESLOCAMENTO DE 15 MM PARA AMBOS OS SENTIDOS, ALÉM DE UMA OPÇÃO ADICIONAL DE FIXAÇÃO INTERMEDIÁRIA. ISSO PROPORCIONA VERSATILIDADE NA INSTALAÇÃO E AJUSTE DO BRAÇO.

ESSE MODELO É IDEAL PARA PROPORCIONAR CONFORTO E PRATICIDADE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE DIFERENTES CONFIGURAÇÕES DE USO.

CERTIFICAÇÃO A CADEIRA DEVE SER ACOMPANHADA POR CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, EMITIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CONFORME A NBR 13962: 2018, POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.

COR SERÁ CONFORME A CONTRATADA SELECIONAR.

A DESCRIÇÃO DESTE ITEM É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER.

PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, DEVENDO SER OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

46	114171	20	UNIDADE	CADEIRA SECRETÁRIA - ASSENTO A ESTRUTURA DO ASSENTO É INJETADA E MOLDADA ANATOMICAMENTE, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NATURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. O ESTOFAMENTO É COMPOSTO POR ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBURETO), COM ISOCIANATO 100% MDI, UM AGENTE EXPANSOR DE ÁGUA. A ESPUMA APRESENTA ALTA RESILIÊNCIA, BAIXA INFLAMABILIDADE E UMA DENSIDADE MÍNIMA DE 50 KG/M³, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM. O ASSENTO POSSUI LARGURA DE 440 MM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 395 MM. SUA CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO É INJETADA/MOLDADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, COM BORDAS ARREDONDADAS E SEM O USO DE PERFIL DE PVC, O QUE PROPORCIONA FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS. O REVESTIMENTO PODE SER EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU COURO ECOLÓGICO, COM COR A DEFINIR. ENCOSTO O ENCOSTO É DE ESPALDAR BAIXO, COM LARGURA DE 400 MM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 340 MM. A ESTRUTURA DO ENCOSTO É INJETADA/MOLDADA ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NATURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. O ESTOFAMENTO TAMBÉM É FEITO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC, COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESILIÊNCIA E BAIXA INFLAMABILIDADE, DENSIDADE MÍNIMA DE 50 KG/M³ E ESPESSURA MÍNIMA DE 37 MM. ASSIM COMO O ASSENTO, O ENCOSTO POSSUI CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA/MOLDADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, COM BORDAS ARREDONDADAS E SEM USO DE PERFIL DE PVC. O REVESTIMENTO É EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU COURO ECOLÓGICO, COM COR A SER DEFINIDA. ESTRUTURA E MECANISMO O SUPORTE PARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA É CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO ABNT 1008/1010 PERFILADO, COM SEÇÃO OVAL DE 18 X 43 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5 MM. ESSE SUPORTE É FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA PÓ EPÓXI. SUA PARTE SUPERIOR É EQUIPADA COM CHAPA DE FIXAÇÃO EM AÇO, COM FUIROS PARA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA DO ENCOSTO. O MECANISMO PERMITE A REGULAGEM VERTICAL DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO, COM CURSO MÍNIMO DE 63 MM, ATRAVÉS DE UM SISTEMA ?UP AND DOWN? QUE NÃO REQUER O USO DE BOTÕES OU MANÍPULOS, SENDO A MOLA DO SISTEMA CONFECCIONADA EM AÇO. A CAPA DE PROTEÇÃO É INJETADA EM POLIPROPILENO NATURAL TEXTURIZADO. O MECANISMO É CONFECCIONADO EM	R\$ 2.207,06	R\$ 44.141,20
----	--------	----	---------	--	-----------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

CHAPA DE AÇO SAE 1006/1010, COM ESPESSURA DE 3 MM, FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA PÓ EPÓXI, COM CAMADA DE APROXIMADAMENTE 80 ?M. O MECANISMO PERMITE A REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO. A ALAVANCA DE REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO ESTÁ LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL À DIREITA DO MECANISMO, NA POSIÇÃO SENTADA. O ÂNGULO DE RECLINAÇÃO DO ENCOSTO VARIA DE -8° A 26°, ENQUANTO O ÂNGULO DO ASSENTO VARIA DE -1° A 8°. A REGULAGEM DE ANGULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO É COMANDADA POR UMA ALAVANCA LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA DIREITA DO MECANISMO. O SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DO ENCOSTO É COMANDADO POR MOLAS DE AÇO DE 5 MM DE DIÂMETRO E LÂMINAS DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM. O AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO É AUTOMÁTICO, COM CURSO TOTAL DE 72 MM, E UTILIZA UM SISTEMA AUTOMÁTICO DE REGULAGEM COM BUCHA DE NYLON 6, REFORÇADO COM 30% DE FIBRA DE VIDRO. AS ALAVANCAS SÃO CONFECCIONADAS EM AÇO SAE 1010, COM DIÂMETRO DE 8 MM, E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.

COLUNA E PISTÃO A COLUNA É CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR NBR6591 SAE 1008/1010, COM DIMENSÕES DE 50,80 X 1,50 MM, DIÂMETRO EXTERNO DE 28 MM, CONIFICAÇÃO DE 1°26'16" (TANTO INFERIOR QUANTO SUPERIOR) E CURSO DE 130 MM. A BUCHA GUIA DO SISTEMA GIRATÓRIO, COM REGULAGEM DE ALTURA DE 100 MM, É INJETADA EM POM (POLI OXI METILENO - POLIACETAL COPOLÍMERO), COM AJUSTE H7 (0,02 MM), MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E LUBRIFICAÇÃO PRÓPRIA, PERMITINDO FACILIDADE NA REGULAGEM DE ALTURA E SUAVIDADE NO MOVIMENTO GIRATÓRIO.

O PISTÃO A GÁS É COMPOSTO POR UM CORPO METÁLICO EM TUBO DE AÇO DE 28 MM, COM CONIFICAÇÃO DE 1°26'16", USINADO EM RETÍFICA CILÍNDRICA E COM TRATAMENTO CROMADO CONFORME A NORMA DIN 4550, CLASSE 3. A HASTE É CILÍNDRICA E FABRICADA EM AÇO, COM ROLAMENTO EM AÇO E AMORTECEDOR EM PVC, ACOPLADA À COLUNA POR ANEL ELÁSTICO. A PINTURA DO PISTÃO É FOSFATIZADA E PINTADA COM TINTA PÓ EPÓXI, COM CAMADA DE 80 A 120 ?M. A CAPA TELESCÓPICA DE 03 ESTÁGIOS, INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, TEM DIÂMETROS DE 57 MM NA PARTE SUPERIOR E 71 MM NA PARTE INFERIOR, COM ALTURA DE 317 MM. ESTA CAPA PROPORCIONA ACABAMENTO E PROTEÇÃO À COLUNA DE REGULAGEM, ALÉM DE SER UM ELEMENTO ESTÉTICO ENTRE A BASE E O MECANISMO DA CADEIRA. A FIXAÇÃO DA CAPA É EFICIENTE NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, EVITANDO QUE SE DESPRENDA DURANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

O USO.

ESTRUTURA DA BASE A ESTRUTURA DA BASE É CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR QUADRADO, SOLDADA EM FLANGE MORSE ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO NBR8269 SAE 1006/1010 BQ. A BASE RECEBE TRATAMENTO PRÉVIO DE PINTURA, QUE INCLUI DESENGRAXE, DECAPAGEM, FOSFATIZAÇÃO, E É POSTERIORMENTE PINTADA COM TINTA PÓ EPÓXI COM CAMADA DE APROXIMADAMENTE 80 µM. A ESTRUTURA É REVESTIDA COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO E PERMITE A JUNÇÃO DE RODÍZIOS OU SAPATAS PLÁSTICAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE PONTEIRAS COM ENCAIXE DE 11 MM DE DIÂMETRO INJETADAS EM POLIPROPILENO. A BASE TEM RAIO EXTERNO DE 313,5 MM, RAIO ÚTIL DE 293,5 MM E ALTURA DE 37 MM.

ESSE MODELO É IDEAL PARA PROPORCIONAR CONFORTO E PRATICIDADE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE DIFERENTES CONFIGURAÇÕES DE USO.

RODÍZIOS A CADEIRA POSSUI CINCO RODÍZIOS DUPLOS, COM CAPAS E RODAS INJETADAS EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA 6, NA COR PRETA. ESSES RODÍZIOS SÃO RESISTENTES À ABRASÃO, SEM SOFRER ANORMALIDADES. AS ESFERAS DOS RODÍZIOS DEVERÁ SER FABRICADAS EM AÇO SAE 1008/1010 COM TRATAMENTO SUPERFICIAL CEMENTADO. A HASTE É EM AÇO SAE 1006/1008, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO. O ANEL É FEITO DE AÇO SAE 1008/1010, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, E O EIXO TAMBÉM É DE AÇO SAE 1008/1010. O DIMENSIONAMENTO DOS RODÍZIOS É DE 50 MM DE DIÂMETRO, COM A ESTRUTURA APRESENTANDO ALTURA DE 63 MM E LARGURA DE 55 MM.

ACABAMENTO E PINTURA A FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA DA CADEIRA É REALIZADA POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE ¼" CRAVADAS NA ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO, PRODUZIDAS EM AÇO 1020 ESTAMPADO COM ROSCA LAMINADA DE ¼", POR PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E ARRUELAS DE PRESSÃO. TODOS OS LOCAIS COM SOLDA DEVEM UTILIZAR SOLDA ELETRÔNICA MIG. AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM UM PRÉ-TRATAMENTO QUÍMICO COMPOSTO POR ETAPAS DE IMERSÃO, LAVAGEM E SECAGEM, GARANTINDO A PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. APÓS O TRATAMENTO, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR CARGA ELÉTRICA E CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR PRETO FOSCO.

A DESCRIÇÃO DESTES ITENS É GERAL, APENAS PARA SE DESCRIVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER.

PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTES ITENS, DEVENDO SER OBSERVADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

					O DISPOSTO NA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021		
47	119897	20	UNIDADE	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA.	CADEIRA SECRETÁRIA - ASSENTO A ESTRUTURA DO ASSENTO É INJETADA E MOLDADA ANATOMICAMENTE, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NATURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. O ESTOFAMENTO É COMPOSTO POR ESPUMA INJETADA, COM ALTA PRESSÃO, DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBURETO), COM ISOCIANATO 100% MDI, UM AGENTE EXPANSOR DE ÁGUA. A ESPUMA APRESENTA ALTA RESILIÊNCIA, BAIXA INFLAMABILIDADE E UMA DENSIDADE MÍNIMA DE 50 KG/M³, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM. O ASSENTO POSSUI LARGURA DE 440 MM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 395 MM. SUA CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO É INJETADA/MOLDADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, COM BORDAS ARREDONDADAS E SEM O USO DE PERFIL DE PVC, O QUE PROPORCIONA FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTOS E RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS. O REVESTIMENTO PODE SER EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU COURO ECOLÓGICO, COM COR A DEFINIR. ENCOSTO O ENCOSTO É DE ESPALDAR BAIXO, COM LARGURA DE 400 MM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 340 MM. A ESTRUTURA DO ENCOSTO É INJETADA/MOLDADA ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NATURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. O ESTOFAMENTO TAMBÉM É FEITO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, ISENTO DE CFC, COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DE ALTA RESILIÊNCIA E BAIXA INFLAMABILIDADE, DENSIDADE MÍNIMA DE 50 KG/M³ E ESPESSURA MÍNIMA DE 37 MM. ASSIM COMO O ASSENTO, O ENCOSTO POSSUI CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA/MOLDADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, COM BORDAS ARREDONDADAS E SEM USO DE PERFIL DE PVC. O REVESTIMENTO É EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU COURO ECOLÓGICO, COM COR A SER DEFINIDA. ESTRUTURA E MECANISMO O SUPORTE PARA ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA É CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO ABNT 1008/1010 PERFILADO, COM SEÇÃO OVAL DE 18 X 43 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5 MM. ESSE SUPORTE É FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA PÓ EPÓXI. SUA PARTE SUPERIOR É EQUIPADA COM CHAPA DE FIXAÇÃO EM AÇO, COM FUIROS PARA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA DO ENCOSTO. O MECANISMO PERMITE A REGULAGEM VERTICAL DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO, COM CURSO MÍNIMO DE 63 MM, ATRAVÉS DE UM SISTEMA ?UP AND DOWN? QUE NÃO	R\$ 2.513,32	R\$ 50.266,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

REQUER O USO DE BOTÕES OU MANÍPULOS, SENDO A MOLA DO SISTEMA CONFECCIONADA EM AÇO. A CAPA DE PROTEÇÃO É INJETADA EM POLIPROPILENO NATURAL TEXTURIZADO. O MECANISMO É CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1006/1010, COM ESPESSURA DE 3 MM, FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA PÓ EPÓXI, COM CAMADA DE APROXIMADAMENTE 80 ?M. O MECANISMO PERMITE A REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO. A ALAVANCA DE REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO ESTÁ LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL À DIREITA DO MECANISMO, NA POSIÇÃO SENTADA. O ÂNGULO DE RECLINAÇÃO DO ENCOSTO VARIA DE -8° A 26°, ENQUANTO O ÂNGULO DO ASSENTO VARIA DE -1° A 8°. A REGULAGEM DE ANGULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO É COMANDADA POR UMA ALAVANCA LOCALIZADA NA PARTE TRASEIRA DIREITA DO MECANISMO. O SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DO ENCOSTO É COMANDADO POR MOLAS DE AÇO DE 5 MM DE DIÂMETRO E LÂMINAS DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM. O AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO É AUTOMÁTICO, COM CURSO TOTAL DE 72 MM, E UTILIZA UM SISTEMA AUTOMÁTICO DE REGULAGEM COM BUCHA DE NYLON 6, REFORÇADO COM 30% DE FIBRA DE VIDRO. AS ALAVANCAS SÃO CONFECCIONADAS EM AÇO SAE 1010, COM DIÂMETRO DE 8 MM, E ACABAMENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.

COLUNA E PISTÃO A COLUNA É CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR NBR6591 SAE 1008/1010, COM DIMENSÕES DE 50,80 X 1,50 MM, DIÂMETRO EXTERNO DE 28 MM, CONIFICAÇÃO DE 1°26'16" (TANTO INFERIOR QUANTO SUPERIOR) E CURSO DE 130 MM. A BUCHA GUIA DO SISTEMA GIRATÓRIO, COM REGULAGEM DE ALTURA DE 100 MM, É INJETADA EM POM (POLI OXI METILENO - POLIACETAL COPOLÍMERO), COM AJUSTE H7 (0,02 MM), MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E LUBRIFICAÇÃO PRÓPRIA, PERMITINDO FACILIDADE NA REGULAGEM DE ALTURA E SUAVIDADE NO MOVIMENTO GIRATÓRIO.

O PISTÃO A GÁS É COMPOSTO POR UM CORPO METÁLICO EM TUBO DE AÇO DE 28 MM, COM CONIFICAÇÃO DE 1°26'16", USINADO EM RETÍFICA CILÍNDRICA E COM TRATAMENTO CROMADO CONFORME A NORMA DIN 4550, CLASSE 3. A HASTE É CILÍNDRICA E FABRICADA EM AÇO, COM ROLAMENTO EM AÇO E AMORTECEDOR EM PVC, ACOPLADA À COLUNA POR ANEL ELÁSTICO. A PINTURA DO PISTÃO É FOSFATIZADA E PINTADA COM TINTA PÓ EPÓXI, COM CAMADA DE 80 A 120 ?M. A CAPA TELESCÓPICA DE 03 ESTÁGIOS, INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, TEM DIÂMETROS DE 57 MM NA PARTE SUPERIOR E 71 MM NA PARTE INFERIOR, COM ALTURA DE 317 MM. ESTA CAPA PROPORCIONA ACABAMENTO E



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

PROTEÇÃO À COLUNA DE REGULAGEM, ALÉM DE SER UM ELEMENTO ESTÉTICO ENTRE A BASE E O MECANISMO DA CADEIRA. A FIXAÇÃO DA CAPA É EFICIENTE NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, EVITANDO QUE SE DESPRENDA DURANTE O USO.

ESTRUTURA DA BASE A ESTRUTURA DA BASE É CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR QUADRADO, SOLDADA EM FLANGE MORSE ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO NBR8269 SAE 1006/1010 BQ. A BASE RECEBE TRATAMENTO PRÉVIO DE PINTURA, QUE INCLUI DESENGRAXE, DECAPAGEM, FOSFATIZAÇÃO, E É POSTERIORMENTE PINTADA COM TINTA PÓ EPÓXI COM CAMADA DE APROXIMADAMENTE 80 µM. A ESTRUTURA É REVESTIDA COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO E PERMITE A JUNÇÃO DE RODÍZIOS OU SAPATAS PLÁSTICAS DESLIZANTES ATRAVÉS DE PONTEIRAS COM ENCAIXE DE 11 MM DE DIÂMETRO INJETADAS EM POLIPROPILENO. A BASE TEM RAIOS EXTERNO DE 313,5 MM, RAIOS ÚTIL DE 293,5 MM E ALTURA DE 37 MM.

BRAÇO É PROJETADO PARA OFERECER CONFORTO E DURABILIDADE, COM SEU APOIO E CARENAGEM FABRICADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLIPROPILENO COM 30% DE FIBRA DE VIDRO (GF), UM MATERIAL DE ALTO IMPACTO. A SUPERFÍCIE DO APOIO É TEXTURIZADA, PROPORCIONANDO MAIOR ADERÊNCIA E CONFORTO AO USUÁRIO. A ALMA DO BRAÇO TAMBÉM É FEITA DE POLIPROPILENO COM 30% DE FIBRA DE VIDRO, GARANTINDO A ROBUSTEZ NECESSÁRIA PARA SUPOORTAR O USO CONTÍNUO.

A REGULAGEM DE ALTURA É FEITA ATRAVÉS DE UM BOTÃO DE PLÁSTICO DE ENGENHARIA, DE FÁCIL ACIONAMENTO E MONTAGEM. O SISTEMA DE REGULAGEM PERMITE SETE ESTÁGIOS DE AJUSTE, COM UM CURSO TOTAL DE NO MÍNIMO DE 60 MM, OFERECENDO FLEXIBILIDADE PARA SE ADAPTAR À ALTURA DO USUÁRIO.

A FIXAÇÃO DO BRAÇO AO ASSENTO É REALIZADA POR UMA FURAÇÃO COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO DE 50X50 MM ENTRE OS CENTROS, COM DESLOCAMENTO DE 15 MM PARA AMBOS OS SENTIDOS, ALÉM DE UMA OPÇÃO ADICIONAL DE FIXAÇÃO INTERMEDIÁRIA. ISSO PROPORCIONA VERSATILIDADE NA INSTALAÇÃO E AJUSTE DO BRAÇO.

ESSE MODELO É IDEAL PARA PROPORCIONAR CONFORTO E PRATICIDADE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DE DIFERENTES CONFIGURAÇÕES DE USO.

RODÍZIOS A CADEIRA POSSUI CINCO RODÍZIOS DUPLOS, COM CAPAS E RODAS INJETADAS EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA 6, NA COR PRETA. ESSES RODÍZIOS SÃO RESISTENTES À ABRASÃO, SEM SOFRER ANORMALIDADES. AS ESFERAS DOS RODÍZIOS DEVERÁ SER



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

					FABRICADAS EM AÇO SAE 1008/1010 COM TRATAMENTO SUPERFICIAL CEMENTADO. A HASTE É EM AÇO SAE 1006/1008, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO. O ANEL É FEITO DE AÇO SAE 1008/1010, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO, E O EIXO TAMBÉM É DE AÇO SAE 1008/1010. O DIMENSIONAMENTO DOS RODÍZIOS É DE 50 MM DE DIÂMETRO, COM A ESTRUTURA APRESENTANDO ALTURA DE 63 MM E LARGURA DE 55 MM. ACABAMENTO E PINTURA A FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA DA CADEIRA É REALIZADA POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE ¼" CRAVADAS NA ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO, PRODUZIDAS EM AÇO 1020 ESTAMPADO COM ROSCA LAMINADA DE ¼", POR PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E ARRUELAS DE PRESSÃO. TODOS OS LOCAIS COM SOLDA DEVEM UTILIZAR SOLDA ELETRÔNICA MIG. AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM UM PRÉ-TRATAMENTO QUÍMICO COMPOSTO POR ETAPAS DE IMERSÃO, LAVAGEM E SECAGEM, GARANTINDO A PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. APÓS O TRATAMENTO, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR CARGA ELÉTRICA E CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR PRETO FOSCO. A DESCRIÇÃO DESTES ITENS É GERAL, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTES LOTES, DEVENDO SER OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021		
48	114195	15	UNIDADE	CADEIRA EXECUTIVA	CADEIRA EXECUTIVA BAIXO BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DO ASSENTO E ENCOSTO ASSENTO: A ESTRUTURA DO ASSENTO É CONFECCIONADA EM MADEIRA MULTILAMINADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM E ALTO GRAU DE DUREZA, UTILIZANDO LÂMINAS DE ESPESSURA MÁXIMA DE 2 MM. O ESTOFAMENTO É EM ESPUMA INJETADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 50 KG/M³ E ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO SÃO: LARGURA DE 470 MM E PROFUNDIDADE DE 470 MM. A CAPA DE PROTEÇÃO É FEITA DE POLIPROPILENO, COM BORDAS ARREDONDADAS E SEM O USO DE PERFIL DE PVC. ENCOSTO: O ESPALDAR BAIXO POSSUI LARGURA DE 440 MM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 395 MM. A ESTRUTURA DO ENCOSTO É INJETADA/MOLDADA ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO NATURAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. O ESTOFAMENTO É EM ESPUMA INJETADA, COM ALTA RESILIÊNCIA, BAIXA INFLAMABILIDADE E DENSIDADE MÍNIMA DE 50 KG/M³, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM. A CAPA DE PROTEÇÃO NÃO UTILIZA PERFIL DE PVC. O REVESTIMENTO É EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU COURO	R\$ 3.028,65	R\$ 45.429,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ECOLÓGICO.

FIXAÇÃO DO ASSENTO: O ASSENTO É FIXADO À ESTRUTURA DA CADEIRA POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE ¼? CRAVADAS NA ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO, PRODUZIDAS EM AÇO ESTAMPADO COM ROSCA LAMINADA DE ¼?, E FIXADAS COM PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E ARRUELAS DE PRESSÃO. A SOLDAGEM DEVE SER REALIZADA POR SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODOS OS LOCAIS ONDE HOVER SOLDA. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVEM PASSAR POR PRÉ-TRATAMENTO QUÍMICO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA EPÓXI EM PÓ.

ESTRUTURA E MECANISMO: O SUPORTE PARA O ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA É FABRICADO EM TUBO DE AÇO OVAL, COM DIMENSÕES DE 18 X 43 MM E ESPESSURA DE 1,5 MM. POSSUI UMA CHAPA DE AÇO PARA FIXAÇÃO, COM FUROS PARA ANEXAÇÃO À ESTRUTURA DO ENCOSTO. O SISTEMA PERMITE A REGULAGEM VERTICAL DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO, COM UM CURSO MÍNIMO DE 63 MM, E TOPO DE FIM DE CURSO, SEM A NECESSIDADE DE BOTÕES OU MANÍPULOS. A CAPA DE PROTEÇÃO É FEITA DE POLIPROPILENO NATURAL. O MECANISMO É FABRICADO EM CHAPA DE AÇO E PERMITE A REGULAGEM DE INCLINAÇÃO E ALTURA DO ENCOSTO. A ALAVANCA DE REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO ESTÁ LOCALIZADA NA PARTE DA FRENTE, À DIREITA DO MECANISMO, NA POSIÇÃO SENTADO. O ÂNGULO DE RECLINAÇÃO DO ENCOSTO VARIA ENTRE 28° E 26°, E O ÂNGULO DO ASSENTO VARIA ENTRE 21° E 8°. A REGULAGEM DE ANGULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO É FEITA POR ALAVANCA. O SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DO ENCOSTO UTILIZA MOLAS DE AÇO E LÂMINAS DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,20 MM. O AJUSTE DE ALTURA É FEITO POR UM SISTEMA AUTOMÁTICO COM CURSO TOTAL DE 72 MM. AS PARTES FRONTAL E TRASEIRA DO MECANISMO SÃO PROTEGIDAS POR CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO.

COLUNA E PISTÃO: A COLUNA É FEITA DE AÇO TUBULAR, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 28 MM. A BUCHA GUIA DO SISTEMA GIRATÓRIO TEM 100 MM DE ALTURA, OFERECENDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E LUBRIFICAÇÃO PRÓPRIA, FACILITANDO A REGULAGEM DE ALTURA E PROPORCIONANDO SUAVIDADE NO MOVIMENTO GIRATÓRIO. O PISTÃO A GÁS É FABRICADO COM CORPO METÁLICO EM TUBO DE AÇO DE 28 MM DE DIÂMETRO. A CAPA TELESCÓPICA DO PISTÃO É COMPOSTA POR 3 ESTÁGIOS, INJETADA EM POLIPROPILENO, COM DIÂMETRO DE 57 MM NA PARTE SUPERIOR E 71 MM NA PARTE INFERIOR, COM ALTURA DE 317 MM.

ESTRUTURA E BASE: A ESTRUTURA DA BASE É FEITA DE LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO, MOLDADA POR INJEÇÃO A ALTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

PRESSÃO. A BASE POSSUI RAIOS EXTERNOS DE 353 MM E ALTURA DE 95 MM.

RODÍZIOS: CINCO RODÍZIOS DUPLOS, FABRICADOS EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA 6, NA COR PRETA, COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO. AS RODAS POSSUEM 50 MM DE DIÂMETRO. SÃO RESISTENTES A ABRASÕES SEM SOFRER DEFORMAÇÕES.

BRAÇO FIXO

FORMATO E DIMENSÕES O APOIO DE BRAÇO POSSUI FORMATO DE POLÍGONO IRREGULAR COM LADOS PARALELOS E CANTOS ARREDONDADOS, APRESENTANDO UM RAIOS DE NO MÍNIMO DE 50 MM NOS CANTOS. AS DIMENSÕES DO BRAÇO SÃO DE NO MÍNIMO DE 350 X 240 MM, COM A LARGURA DE NO MÍNIMO 50 MM NA PARTE SUPERIOR, QUE SE REDUZ GRADUALMENTE ATÉ 30 MM NA PARTE INFERIOR.

ESTRUTURA E MATERIAL

- REVESTIMENTO: O BRAÇO É REVESTIDO COM ESPUMA INJETADA INTEGRAL DE POLIURETANO SEMIRRÍGIDO, TEXTURIZADO. A ESPUMA OFERECE BAIXA MALEABILIDADE E DEFORMABILIDADE, ALÉM DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E A PRODUTOS ABRASIVOS.
- ESTRUTURA INTERNA: A ESTRUTURA DO APOIO DE BRAÇO É FEITA COM TUBO DE AÇO TREFILADO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 7 MM, SEM PARTES METÁLICAS APARENTES AO USUÁRIO.

FIXAÇÃO AO ASSENTO O BRAÇO É FIXADO AO ASSENTO POR MEIO DE DUAS CHAPAS DE AÇO COM FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES DE 25 X 110 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM (CADA). AS CHAPAS POSSUEM DOIS Furos OBLONGOS PARA A FIXAÇÃO E REGULAGEM, SENDO O SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPOSTO POR BUCHAS COM GARRAS E ROSCA DE 1/4", ALÉM DE PARAFUSOS COM ARRUELAS DE PRESSÃO.

ACABAMENTO E PINTURA AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM REVESTIMENTO COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR PRETA, APLICADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA E CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA. ANTES DA PINTURA, AS PEÇAS METÁLICAS PASSAM POR UM PRÉ-TRATAMENTO QUÍMICO, QUE INCLUI ETAPAS DE SPRAY, LAVAGEM E SECAGEM, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA DE MANEIRA ADEQUADA.

CERTIFICAÇÃO: A PROPOSTA DEVE SER ACOMPANHADA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, EMITIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CONFORME A NBR 13962:2018, POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.

COR SERÁ CONFORME A CONTRATADA SELECIONAR.

A DESCRIÇÃO DESTES ITENS É GERAL, APENAS PARA SE DESCRIVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER.

PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

					DESTE LOTE, DEVENDO SER OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021		
49	9932	15	UNIDADE	LONGARINAS	LONGARINA BAIXO 02 LUGARES PÉS TITÂNIO ASSENTO: ESTRUTURA DO ASSENTO EM MADEIRA MULTILAMINADA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO DE 10 KG/CM², ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, UTILIZANDO LÂMINAS DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E SUSTENTÁVEIS, COM ALTO GRAU DE DUREZA E ESPESSURA MÁXIMA DE 2 MM, INTERCALADAS EM NÚMERO ÍMPAR, COM COLA CASCAMITE À BASE DE URÉIA-FORMOL DE BAIXA EMISSÃO. O ESTOFAMENTO DEVE SER EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, COM ALTA PRESSÃO, ISENTO DE CFC (CLOROFLUORCARBURETO), ISOCIANATO 100% MDI ? AGENTE EXPANSOR DE ÁGUA, ALTA RESILIÊNCIA, BAIXA FLAMABILIDADE, DENSIDADE DE NO MÍNIMO 50 KG/M³ E ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. DIMENSÕES: LARGURA DE 470 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 470 MM, NO MÍNIMO. A CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DEVE SER INJETADA/MOLDADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM USO DO PERFIL DE PVC, PROPORCIONANDO FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTO E RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU COURO ECOLÓGICO, NA COR A DEFINIR. ENCOSTO: ESPALDAR BAIXO, COM LARGURA DE 440 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 395 MM, NO MÍNIMO. ESTRUTURA DO ENCOSTO INJETADA/MOLDADA ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NATURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. O ESTOFAMENTO DEVE SER EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, COM ALTA PRESSÃO, ISENTO DE CFC, ISOCIANATO 100% MDI ? AGENTE EXPANSOR DE ÁGUA, ALTA RESILIÊNCIA, BAIXA FLAMABILIDADE, DENSIDADE DE NO MÍNIMO 50 KG/M³ E ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. A CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DEVE SER INJETADA/MOLDADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, COM BORDAS ARREDONDADAS, SEM USO DO PERFIL DE PVC, PROPORCIONANDO FÁCIL LIMPEZA, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA CONTRA IMPACTO E RESISTÊNCIA A PRODUTOS QUÍMICOS. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU COURO ECOLÓGICO, NA COR A DEFINIR. ESTRUTURA E MECANISMOS: LÂMINA PARA SUPORTE DO ENCOSTO COM VINCO EXTERNO CONFECCIONADA EM CHAPA DE	R\$ 3.386,00	R\$ 50.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

AÇO ABNT 1010, ESPESSURA MÍNIMA DE 6,00 MM, DOBRADA, COM ÂNGULO INTERNO DE 95°. POSSUI CHAPA DE FIXAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ABNT 1008/1012, COM QUATRO FUROS PARA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA DO ENCOSTO E QUATRO FUROS PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO. A FIXAÇÃO DA LÂMINA AO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER FEITA POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE 1/4" CRAVADAS NA ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO E ENCOSTO, PRODUZIDAS EM AÇO 1020 ESTAMPADO COM ROSCA LAMINADA DE 1/4", PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E ARRUELAS DE PRESSÃO. A ESTRUTURA É COMPOSTA POR DUAS TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO #18, SECÇÃO RETANGULAR DE 50X30 MM, SOLDADAS PELO PROCESSO MIG EM FLANGE ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO DE 3 MM E DIMENSÕES DE 195X230 MM. PÉS LATERAIS COM DUAS COLUNAS DISTANCIADAS ENTRE SI, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO #16, COM SECÇÃO QUADRADA DE 30X30 MM, FECHADAS POR TAMPA EXTERNA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA DE 0,75 MM. BASE EM TUBO DE AÇO #16, COM SECÇÃO OBLONGA DE 29X58 MM, COM EXTREMIDADES FECHADAS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. CADA PÉ POSSUI DUAS SAPATAS NIVELADORAS, FIXADAS À BASE DOS PÉS POR ROSCA REBITE 5/16". OS ASSENTOS SÃO FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE 1/4" CRAVADAS NA ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO, PRODUZIDAS EM AÇO ESTAMPADO COM ROSCA LAMINADA DE 1/4", PARAFUSADOS EM FLANGE POR PARAFUSOS TIPO PHILIPS E ARRUELAS DE PRESSÃO.

ACABAMENTO E PINTURA: A FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA DA LONGARINA DEVE SER FEITA POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE 1/4" CRAVADAS NA ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO, PRODUZIDAS EM AÇO 1020 ESTAMPADO COM ROSCA LAMINADA DE 1/4", PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E ARRUELAS DE PRESSÃO. DEVE SER UTILIZADA SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODOS OS LOCAIS ONDE HOUVER SOLDA. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVEM RECEBER PRÉ-TRATAMENTO QUÍMICO COMPOSTO POR ETAPAS DE IMERSÃO, LAVAGEM E POSTERIOR SECAGEM, DE MODO A PREPARAR A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVEM RECEBER PINTURA EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR SER DEFINIDO PELA A CONTRATADA.

CERTIFICAÇÃO: APRESENTAR, JUNTO COM A PROPOSTA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO EMITIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT CONFORME NBR 16031:2012, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.

COR SERÁ CONFORME A CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

					SELECIONAR. A DESCRIÇÃO DESTE ITEM É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, DEVENDO SER OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021		
50	109737	27	UNIDADE	LONGARINA COM 03 LUGARES	LONGARINA BAIXO 03 LUGARES PÉS TITÂNIO ASSENTO: A ESTRUTURA DO ASSENTO É COMPOSTA POR MADEIRA MULTILAMINADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, DE ALTO GRAU DE DUREZA E ESPESSURA MÁXIMA DE 2 MM. O ESTOFAMENTO É FEITO COM ESPUMA INJETADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 50 KG/M³ E ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO SÃO: LARGURA DE 470 MM E PROFUNDIDADE DE 470 MM. A CAPA DE PROTEÇÃO É FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM BORDAS ARREDONDADAS E SEM O USO DE PERFIL DE PVC, PROPORCIONANDO FÁCIL LIMPEZA E RESISTÊNCIA MECÂNICA. ENCOSTO: O ESPALDAR É DE TIPO BAIXO, COM LARGURA MÍNIMA DE 440 MM E ALTURA MÍNIMA DE 395 MM. A ESTRUTURA DO ENCOSTO É MOLDADA/INJETADA ANATOMICAMENTE, EM POLIPROPILENO NATURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. O ESTOFAMENTO É FEITO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA RESILIÊNCIA, BAIXA INFLAMABILIDADE, DENSIDADE MÍNIMA DE 50 KG/M³ E ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM. A CAPA DE PROTEÇÃO NÃO UTILIZA PERFIL DE PVC, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO. O REVESTIMENTO PODE SER EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU COURO ECOLÓGICO. FIXAÇÃO: A FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA É REALIZADA POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE ¼", CRAVADAS NA ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO, FABRICADAS EM AÇO ESTAMPADO COM ROSCA LAMINADA DE ¼", FIXADAS COM PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E ARRUELAS DE PRESSÃO. DEVE SER UTILIZADA SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODOS OS PONTOS ONDE HOUVER SOLDA. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVEM RECEBER PRÉ-TRATAMENTO QUÍMICO ADEQUADO PARA PREPARAR A SUPERFÍCIE E GARANTIR A ADERÊNCIA DA PINTURA EPÓXI-PÓ. ESTRUTURA E MECANISMOS: A LÂMINA DE SUPORTE DO ENCOSTO É FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 6,00 MM, DOBRADA COM UM ÂNGULO INTERNO DE 95°, E POSSUI FUIROS PARA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA DO ENCOSTO E NO ASSENTO. A FIXAÇÃO DA LÂMINA AO ASSENTO E ENCOSTO É REALIZADA POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE ¼", PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E ARRUELAS DE PRESSÃO. A ESTRUTURA É COMPOSTA POR DUAS TRAVESSAS, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO #18 COM SEÇÃO RETANGULAR DE 50X30 MM, SOLDADAS	R\$ 4.251,76	R\$ 114.797,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

					PELO PROCESSO MIG EM FLANGE ESTAMPADA DE CHAPA DE AÇO DE 3 MM E DIMENSÕES DE 195X230 MM. OS PÉS LATERAIS SÃO FORMADOS POR DUAS COLUNAS, DISTANCIADAS ENTRE SI, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO #16 COM SEÇÃO QUADRADA DE 30X30 MM, FECHADAS POR TAMPAS EXTERNAS FEITAS DE CHAPA DE AÇO DOBRADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75 MM. A BASE É CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO #16, COM SEÇÃO OBLONGA DE 29X58 MM, COM EXTREMIDADES FECHADAS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. CADA PÉ É EQUIPADO COM DUAS SAPATAS NIVELADORAS, FIXADAS À BASE DOS PÉS POR ROSCA DE REBITE 5/16?. OS ASSENTOS SÃO FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE 1/4? CRAVADAS NA ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO, COM ROSCA LAMINADA DE 1/4?, E FIXADOS COM PARAFUSOS TIPO PHILIPS E ARRUELAS DE PRESSÃO. CERTIFICAÇÃO: JUNTO À PROPOSTA, DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, EMITIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CONFORME A NBR 16031: 2012, E EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. COR SERÁ CONFORME A CONTRATADA SELECIONAR. A DESCRIÇÃO DESTES ITENS É GERAL, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTES ITENS, DEVENDO SER OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021		
51	140219	15	UNIDADE	ESTAÇÃO COM 02 POSTOS DE TRABALHO EM FORMATO DE T ?COM DIMENSÕES NO MÍNIMO DE 1.200X600X1.200X600X740MM DESCRIÇÃO GERAL A ESTAÇÃO DE TRABALHO É COMPOSTA POR DOIS POSTOS DE TRABALHO, COM SUPERFÍCIES NO FORMATO "L". ESSES POSTOS ESTÃO FIXADOS A PAINÉIS DIVISÓRIOS MÉDIOS, QUE SÃO INTEGRÁVEIS, MODULÁVEIS E SISTÊMICOS. ALÉM DISSO, OS PAINÉIS POSSUEM SISTEMAS PARA A ORGANIZAÇÃO DA FIAÇÃO, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE DE TRABALHO MAIS FUNCIONAL E ORGANIZADO.	R\$ 3.030,41	R\$ 45.456,15	
				SUPERFÍCIE DE TRABALHO CADA SUPERFÍCIE DE TRABALHO É FORMADA POR UMA PEÇA ÚNICA, FABRICADA EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM. O REVESTIMENTO É FEITO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TEXTURIZAÇÃO E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,3 MM TANTO NA PARTE SUPERIOR QUANTO INFERIOR DA SUPERFÍCIE, COM A COR A SER DEFINIDA CONFORME O PROJETO. AS BORDAS DA SUPERFÍCIE SÃO RETAS, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3,0 MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE. O RAIO DA BORDA DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

CONTATO COM O USUÁRIO DEVE TER, NO MÍNIMO, 2,5 MM, CONFORME A NBR 13966 ?

TABELA 1. A PASSAGEM PARA FIAÇÃO É FEITA COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO, NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE 60 MM. A PARTE INFERIOR DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO CONTÉM BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO ÀS MÃOS FRANCESAS. A FIXAÇÃO DAS SUPERFÍCIES ÀS DIVISÓRIAS É REALIZADA POR MEIO DE CINCO MÃOS FRANCESAS, DUAS EM CADA LARGURA E UMA NO CENTRO, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO #16 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM). ESSAS MÃOS FRANCESAS SÃO DOBRADAS E ENCAIXADAS NOS MONTANTES DO PAINEL DIVISÓRIO, CONFORME A FIGURA 3 DA NBR 13967.

PAINEL DIVISÓRIO A ESTAÇÃO É SUSTENTADA POR TRÊS PAINÉIS DIVISÓRIOS E UM MONTANTE. OS PAINÉIS POSSUEM DIMENSÕES DE 1200 MM (L1 E L2) DE LARGURA, 90 MM DE ESPESSURA (E) E 1100 MM DE ALTURA (H), E O MONTANTE TEM AS DIMENSÕES DE 90 MM X 90 MM. O QUADRO ESTRUTURAL É COMPOSTO POR DUAS COLUNAS COM CREMALHEIRAS E QUATRO TRAVESSAS HORIZONTAIS. AS COLUNAS SÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO DE 1,5 MM DE ESPESSURA, DOBRADA, E POSSUEM CREMALHEIRAS DUPLAS EM AMBAS AS FACES PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS DE FECHAMENTO. A PARTE INFERIOR DAS COLUNAS CONTÉM FUIROS PARA A PASSAGEM DE FIAÇÃO NA ALTURA DO RODAPÉ. AS TRAVESSAS SUPERIOR E INFERIOR SÃO FEITAS DE TUBO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 50 X 30 MM E ESPESSURA DE 1,5 MM. A TRAVESSA INFERIOR POSSUI DOIS FUIROS PARA FIXAÇÃO DOS NIVELADORES. AS TRAVESSAS INTERNAS SÃO FEITAS EM CHAPA DE AÇO #16, DOBRADA EM FORMA DE U, COM A PARTE ABERTA VOLTADA PARA BAIXO, E UMA DELAS DEVE SER FIXADA A NO MÁXIMO 150 MM DO PISO, CRIANDO UM LEITO ONDE PASSARÁ A REDE ELÉTRICA E LÓGICA. A TAMPA DO RODAPÉ É CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO #20, DOBRADA, COM FUIROS PARA MONTAGEM DAS TOMADAS E UM GANCHO PARA ENCAIXE NA CREMALHEIRA. O FECHAMENTO DO QUADRO ESTRUTURAL É REALIZADO COM PLACAS DE MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDAS COM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NAS DUAS FACES. AS BORDAS DAS PLACAS SÃO RETAS, COM FITA DE PVC, COLADA PELO PROCESSO HOLT-MELT.

ACABAMENTO E MONTAGEM A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPÓS É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPÓS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA, ACOMPANHADOS DE ARRUELAS DE PRESSÃO. AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO QUÍMICO POR IMERSÃO E LAVAGEM PARA PREPARAR A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

					SUPERFÍCIE PARA A PINTURA. A PINTURA APLICADA É EPÓXI-PÓ, FIXADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA E CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR A SER DEFINIDA. APÓS A MONTAGEM DA ESTAÇÃO E SEUS COMPONENTES, É GARANTIDO UM ESPAÇO LIVRE ADEQUADO PARA A ACOMODAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES DOS USUÁRIOS, CONFORME DESCRITO NAS FIGURAS 4 E 5 DA NBR 13967:2011. A ESTAÇÃO DEVERÁ TAMBÉM APRESENTAR UM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. COR SERÁ CONFORME A CONTRATADA SELECIONAR. A DESCRIÇÃO DESTE ITEM É GERAL, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, DEVENDO SER OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021		
52	140220	8	UNIDADE	ARMÁRIO BAIXO FECHADO	ARMÁRIO BAIXO FECHADO ? COM DIMENSÕES NO MÍNIMO DE 1600X500X740MM MODULADOS, COMPOSTO DE LATERAIS, FUNDO, BASE, 02 PRATELEIRAS, 4 PORTAS E TAMPO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEGUIR: TAMPO: EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO TAMPO, NA COR A DEFINIR; POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COM BORDAS ARREDONDADAS EM TODO SEU PERÍMETRO COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, COLADAS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOLT MELT; POSSUI RECORTE NA PARTE POSTERIOR LADO INFERIOR, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS; POSSUI FIXADO EM SEU LADO INFERIOR UMA CHAPA DE AÇO DOBRADA PARA APOIO DAS PORTAS E UM PINO DE AÇO INOXIDÁVEL PARA O TRAVAMENTO DA FECHADURA. PORTAS: QUATRO PORTAS DE ABRIR EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, EM CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO DE 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO, COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO TAMPO. POSSUI BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM, NA MESMA COR DO TAMPO, COLADAS A QUENTE PELO PROCESSO HOLT MELT. CADA PORTA POSSUI, NO MÍNIMO, DUAS DOBRADIÇAS EM ZAMAK, ANODIZADO, QUE PERMITA ABERTURA DE NO MÍNIMO 270°, FIXADAS	R\$ 2.915,88	R\$ 23.327,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

POR PARAFUSOS ANODIZADOS, AUTOATARRAXANTES, DE CABEÇA CHATA MEDINDO 20X4MM; APRESENTA SISTEMA DE PRESSÃO ACIONADO AO SER FECHADA, POR MEIO DE MOLAS DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO ZINCADO E LUBRIFICADO, EVITANDO CORROSÃO, E PEÇA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA POLIAMIDA PARA TRAVAMENTO, MANTENDO A PORTA PRESSIONADA PARA DENTRO SEM FOLGAS DEPOIS DE FECHADA; TEM EIXO EM AÇO INOXIDÁVEL EM SUA ARTICULAÇÃO COM BUCHAS DE POLIACETAL, EVITANDO O ATRITO E ELIMINANDO A NECESSIDADE DE LUBRIFICAÇÃO; NUMA DAS PORTAS CONTÉM UMA CHAPA DE AÇO PARA TRAVAMENTO, SEM ARESTAS CORTANTES E ARREDONDADA COM RAIO DE 10MM; POSSUI UM PUXADOR EM CADA PORTA, EM ALUMÍNIO ANODIZADO E ARQUEADO COM FORMATO CONVEXO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 10MM E LARGURA DE NO MÍNIMO 100MM.

FECHADURA: COM MECANISMO EM AÇO CROMADO, MEDINDO CERCA DE 74X30X14MM E CILINDRO EM AÇO CROMADO COM DIÂMETRO DE 19MM E ALTURA DE 22MM; DOTADO DE MOLAS E PINOS EM LATÃO OU AÇO, LUBRIFICADOS COM GRAXA NAVAL DE AUTO DESEMPENHO EM TODO MECANISMO INTERNO, REDUZINDO ATRITOS E EVITANDO POSSÍVEIS TRAVAMENTOS. CADA FECHADURA TEM UM SEGREDO INDIVIDUAL, NÃO PERMITINDO QUE A CHAVE DE OUTRA FECHADURA A ABRA; POSSUI LINGUETA DE AÇO COM MECANISMO QUE PERMITE O GIRO DE DUAS HASTES EM ALUMÍNIO NO EIXO VERTICAL, SENDO UMA NA PARTE SUPERIOR E OUTRA NA INFERIOR, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA MEDINDO 11X3,5MM; AS CHAVES POSSUEM ACABAMENTO EM POLIURETANO INJETADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA QUE PERMITE A DOBRA SEM QUE A MESMA SE QUEBRE DENTRO DO CILINDRO; POSSUI HASTES EM ALUMÍNIO COM FORMATO PLANO CONVEXO COM DIÂMETRO DE 6MM. NUMA DAS EXTREMIDADES DE CADA HASTE CONTÉM UM ACESSÓRIO DE TRAVAMENTO COM FORMATO DE GANCHO EM SENTIDO PERPENDICULAR À HASTE, COM BUCHAS EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA POLIAMIDA, DESCARTANDO A NECESSIDADE DE LUBRIFICAÇÃO E REDUZINDO O ATRITO DOS COMPONENTES, FIXADOS POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES DE CABEÇA CHATA MEDINDO 30X3,5MM; NA PONTA DO CILINDRO TEM UM ACABAMENTO EM AÇO REPUXADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,4MM, COM REVESTIMENTO CROMADO.

PRATELEIRAS: UMA PRATELEIRA REGULÁVEL, EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUI BORDAS TRANSVERSAIS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO; NAS BORDAS LONGITUDINAIS DE CONTATO COM O USUÁRIO TEM FITA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, ARREDONDADAS COM RAIO DE 2,5MM NO MÍNIMO, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; CADA PRATELEIRA CONTÉM QUATRO SUPORTES EM POLIURETANO RÍGIDO COM SISTEMA DE ENGATE PARA OS PINOS DE REGULAGEM; O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS REGULÁVEIS É FEITO POR MEIO DE PINOS EM AÇO INOXIDÁVEL FIXOS NAS LATERAIS POR MEIO DE FUROS PARA ENGATE.

BASE: EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA; REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, NA MESMA COR DO TAMPO; BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO, COLADOS A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; POSSUI RECORTE, QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA UNIÃO DAS PEÇAS; POSSUI REGULADORES DE NÍVEL EM POLIPROPILENO INJETADO, COM FORMA TELESCÓPICA CILÍNDRICA, DIÂMETRO DE 55MM E ALTURA DE 35MM, E AJUSTE DE NO MÍNIMO 20MM, POR MEIO DE PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA PADRÃO 5/16? ENGATADO A PORCA SEXTAVADA 5/16?. PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA PELO LADO INTERNO DO ARMÁRIO.

LATERAIS: EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES DAS PEÇAS, NA MESMA COR DO TAMPO; BORDAS PROTEGIDAS POR FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NO MESMO PADRÃO DO REVESTIMENTO DO TAMPO, COLADA A QUENTE POR MEIO DO PROCESSO HOT MELT; POSSUI RECORTE QUE PROPICIA ACABAMENTO PERFEITO NA MONTAGEM DAS PEÇAS; NO SENTIDO LONGITUDINAL, DAS LATERAIS, CONTÉM DUAS FILEIRAS DE FUROS COM DIÂMETRO DE 5MM, DISTANCIADOS ENTRE SI 64MM, POSSIBILITANDO O AJUSTE DA PRATELEIRA REGULÁVEL A CADA 64MM;

FUNDO: EM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE, CHAPA ÚNICA COM NO MÍNIMO 15MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES DA PEÇA, NA MESMA COR DO TAMPO; SAPATAS NIVELADORAS EM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

					POLIPROPILENO INJETADO, COM FORMATO TELESCÓPICO CILÍNDRICO, COM DIÂMETRO DE 55MM E ALTURA DE 35MM, POSSIBILITANDO AJUSTE DE NO MÍNIMO 20MM, POR MEIO DE PARAFUSO DE AÇO ZINCADO E ROSCA PADRÃO 5/16?, ENGATADO EM UMA PORCA SEXTAVADA 5/16?, FIXADA A UM SUPORTE DE POLIURETANO INJETADO; CONTÉM TRÊS FUROS PARA FIXAÇÃO, POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRAXANTES, ZINCADOS. MONTAGEM: O TRAVAMENTO DAS LATERAIS AO TAMPO SUPERIOR E INFERIOR É FEITO POR MEIO DE CAVILHAS EM POLIPROPILENO ESTRIADA E PINOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM ROSCA PADRÃO M6, COM REBAIXO NA EXTREMIDADE OPOSTA À ROSCA PARA O TRAVAMENTO, POR MEIO DE TAMBOR EM ZAMAK E RECORTE PARA ENGATE DO PINO DE AÇO, O QUAL É FIXADO AO TAMPO SUPERIOR E INFERIOR POR MEIO DE PINO EM ZAMAK, ROSCA PADRÃO M6 NA PARTE INTERNA E ROSCA AUTOATARRAXANTE NA EXTERNA, COM RECORTES NO FIO DA ROSCA PARA QUE A MESMA TRAVE E NÃO SOLTE DA PEÇA, SÃO NO MÍNIMO DUAS CAVILHAS E DOIS PINOS DE AÇO POR JUNÇÃO. COR SERÁ CONFORME A CONTRATADA SELECIONAR. A DESCRIÇÃO DESTE ITEM É GENCERICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MINIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, DEVENDO SER OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021		
53	140238	10	UNIDADE	POLTRONA GIRATÓRIA	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, TIPO PRESIDENTE, COM BRAÇOS, BASE EM ALUMÍNIO, APOIO DE CABEÇA, ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO EM TELA ASSENTO A ESTRUTURA DO ASSENTO É INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA, COM TRÊS BARRAS METÁLICAS INJETADAS PARA REFORÇO DA ESTRUTURA. ESSA ESTRUTURA PERMITE A FIXAÇÃO DO MECANISMO E DOS BRAÇOS EM DUAS POSIÇÕES. AS DIMENSÕES DA ESTRUTURA DO ASSENTO SÃO: PROFUNDIDADE DE 469 MM, LARGURA DE 482 MM E ESPESSURA DE 4 MM. O ESTOFAMENTO É FEITO COM ESPUMA FLEXÍVEL, FABRICADA COM MATÉRIA-PRIMA DA DOW QUÍMICA, COM DENSIDADE DE 55 KG/M³, COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. O REVESTIMENTO É EM COURO ECOLÓGICO OU TECIDO, E O MATERIAL ATENDE AOS REQUISITOS DA NBR 9178:2003 EM RELAÇÃO À FLAMABILIDADE, SENDO AUTO-EXTINGUÍVEL. ENCOSTO O ENCOSTO É COMPOSTO POR DUAS PARTES: O QUADRO EXTERNO, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA 6 COM 30% DE FIBRA DE VIDRO, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. AS DIMENSÕES DO QUADRO SÃO: LARGURA DE 474 MM E ALTURA DE 558 MM. O PAINEL	R\$ 2.936,67	R\$ 29.366,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

INTERNO DO ENCOSTO É COMPOSTO POR TELA, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, TAMBÉM COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 473 MM DE LARGURA E 564 MM DE ALTURA. O QUADRO E O PAINEL SÃO FIXADOS POR PARAFUSOS E COLABORAM NA FIXAÇÃO DA TELA. O TECIDO DA TELA É IMPORTADO, FEITO DE POLIÉSTER, E O FECHAMENTO É FEITO COM ZÍPER NA PARTE INFERIOR.

ESTRUTURA E MECANISMOS A BASE DO MECANISMO É CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO (ABNT 1008-1012) COM ESPESSURA DE 3 MM, E ACABAMENTOS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO. O ACABAMENTO SUPERFICIAL É FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA EM PÓ EPÓXI. O MECANISMO POSSUI ACOPLAMENTO PARA FURAÇÃO DO ASSENTO COM DIMENSÕES DE 200 MM X 153 MM. A INCLINAÇÃO MÍNIMA DO ASSENTO É DE -2° E A MÁXIMA DE 20°. O SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA É FEITO POR UMA ALAVANCA LOCALIZADA À DIREITA DO MECANISMO. TAMBÉM HÁ ALAVANCA DE REGULAGEM DE TENSÃO DE INCLINAÇÃO, LOCALIZADA INTERNAMENTE À ALAVANCA DE REGULAGEM DE ALTURA, COM UM MECANISMO DE PONTO DE GIRO AVANÇADO EM 105 MM EM RELAÇÃO AO EIXO DE GIRO HORIZONTAL, DOTADO DE SISTEMA ANTI-SHOCK, GARANTINDO MAIOR CONFORTO. O MECANISMO CONTA COM BLOQUEIO NO MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO EM 4 POSIÇÕES, ACIONADO POR UMA ALAVANCA EXCLUSIVA À ESQUERDA.

A TRANSFERÊNCIA DE ESFORÇOS É REALIZADA POR MEIO DE ENGRENAGENS PARALELAS INJETADAS EM POLIAMIDA 6 COM FIBRA E ENGRENAGENS CÔNICAS INJETADAS EM LIGA DE ZAMAC5 PARA

REGULAGEM DE TENSÃO. O SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA DE MOVIMENTOS É COMPOSTO POR ALAVANCAS DE AÇO (ABNT 1008-1010) CONFORMADAS.

BASE E COLUNA A BASE É FABRICADA EM LIGA DE ALUMÍNIO, MOLDADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB ALTA PRESSÃO, PERMITINDO A JUNÇÃO DE RODÍZIOS OU SAPATAS PLÁSTICAS DESLIZANTES POR MEIO DE PINO DE ENCAIXE DE 11 MM DE DIÂMETRO. A BASE POSSUI RAIOS DE 350,5 MM (EIXO CENTRAL DA BASE À EXTREMIDADE DA PATA), RAIOS ÚTIL DE 338 MM (EIXO CENTRAL DA BASE AO EIXO CENTRAL DE FIXAÇÃO DO RODÍZIO OU SAPATA), E ALTURA DE 79 MM (PARTE INFERIOR DA PATA ATÉ A PARTE SUPERIOR DO CONE MORSE SEM RODÍZIO OU SAPATA). A BASE TEM ACABAMENTO POLIDO.

A COLUNA É CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR CONFORME AS NORMAS NBR 6591 SAE 1008/1010 ? BFDQ ? 50,80 X 1,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

					MM, EQUIPADA COM PISTÃO A GÁS IMPORTADO DE CLASSE 3, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 28 MM. A COLUNA POSSUI CONIFICAÇÃO DE 1° 26 16" (INFERIOR E SUPERIOR), COM CURSO DE REGULAGEM MILIMÉTRICA DE 100, 130 E 140 MM PARA MODELOS PADRÃO, E 200 E 270 MM PARA MODELOS ESPECIAIS. A BUCHA GUIA PARA O SISTEMA GIRATÓRIO E DE REGULAGEM TEM 100 MM DE ALTURA, INJETADA EM POM (POLI OXI METILENO ? POLIACETAL COPOLÍMERO), MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E COM LUBRIFICAÇÃO PRÓPRIA, PROPORCIONANDO FACILIDADE NA REGULAGEM DE ALTURA E SUAVIDADE NO MOVIMENTO GIRATÓRIO. O TELESCÓPIO DA COLUNA É COMPOSTO POR 3 ESTÁGIOS, INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, COM 57 MM (DIÂMETRO SUPERIOR), 71 MM (DIÂMETRO INFERIOR) E ALTURA DE 317 MM. BRAÇOS E APOIO DE CABEÇA OS BRAÇOS DA POLTRONA SÃO COMPOSTOS POR DUAS PARTES (ESQUERDA E DIREITA), COM O CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM ACABAMENTO POLIDO. O SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DOS BRAÇOS POSSUI 7 POSIÇÕES, AJUSTADAS POR UM BOTÃO LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DO BRAÇO. NA POSIÇÃO MÍNIMA, O BRAÇO POSSUI 272 MM DE ALTURA, E NA POSIÇÃO MÁXIMA, 357 MM. ALÉM DISSO, O BRAÇO POSSUI UM SISTEMA DE REGULAGEM DE AFASTAMENTO DO ASSENTO, POR MEIO DE UMA ALAVANCA LOCALIZADA NA PARTE INFERIOR DO BRAÇO. O CORPO DO BRAÇO É FEITO EM PLÁSTICO INJETADO EM POLIAMIDA 6, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, E O APOIO DE BRAÇO É FABRICADO EM PU, FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO BRAÇO POR PARAFUSOS, COM SISTEMA DE REGULAGEM QUE PERMITE MOVIMENTOS EM TORNO DO EIXO CENTRAL E NO SENTIDO FRONTAL. O APOIO DE CABEÇA TEM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA COR PRETA E É REVESTIDO DE FORMA A ACOMPANHAR O MESMO ACABAMENTO DO ASSENTO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E UNIFORMIDADE AO DESIGN DA POLTRONA. A DESCRIÇÃO DESTES ITENS É GÊNICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTES LOTES, DEVENDO SER OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021		
54	116944	10	UNIDADE	ARMÁRIO ARQUIVO P/ PASTA SUSPensa, 4 GAVETAS, COR CINZA	ARMÁRIO DE AÇO PARA ARQUIVO DE PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS: ARMÁRIO DE ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS, NA COR CINZA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL DE FABRICAÇÃO EM CHAPA DE AÇO MÍNIMA 26, POSSUINDO SISTEMA DE	R\$ 737,50	R\$ 7.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

					DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON NAS GAVETAS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 10 KG POR GAVETA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS (ALTURA-1,33M, LARGURA-0,46M, PROFUNDIDADE-0,49M), COM SISTEMA DE FECHADURA CILÍNDRICA, COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS.		
55	125201	10	UNIDADE	ARMÁRIO DE AÇO CINZA COM 02 PORTAS 04 PRATELEIRAS 01 FECHADURA COM 02 CHAVES	COM DOBRADIÇAS INTERNAS (ANTI-VIOLAÇÃO), CONTENDO 01 (UMA) PRATELEIRA FIXA E 03 (TRÊS) REGULÁVEIS. FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE. É NECESSÁRIO QUE O MATERIAL TENHA SIDO PROTEGIDO POR UM RIGOROSO TRATAMENTO QUÍMICO DESENGRAXANTE E/OU FOSFOTIZANTE, QUE SEJA BIODEGRADÁVEL. SOMENTE NA COR CINZA. MEDIDAS MÍNIMAS: A 195CM X L 90CM X P 40CM.	R\$ 875,54	R\$ 8.755,40
56	125224	5	UNIDADE	ESTANTE COM SEIS PRATELEIRAS PRODUZIDO EM AÇO INOX	MULTIUSO, DESMONTÁVEL, PRATELEIRAS LISAS, DE INSTALAÇÃO HORIZONTAL E FIXAS, EM ESTANTE VERTICAL DE FÁCIL MANUSEAMENTO PARA MUDANÇA LOCAL. MEDIDAS MÍNIMAS: P 40CM X L 70CM X A 1,90CM.	R\$ 451,84	R\$ 2.259,20
57	140217	10	UNIDADE	SOFANETE COM PÉ/BRAÇO - 01 LUGAR	SOFANETE COM PÉ/BRAÇO - 01 LUGAR - O SOFANETE DE 01 LUGAR POSSUI UMA ESTRUTURA INTERNA ROBUSTA, CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO DE 19,0 MM E ESPESSURA DE 2,0 MM, SOLDADA COM SOLDA MIG, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. O ASSENTO É DO TIPO (L) E É COMPOSTO POR MOLAS DO TIPO PERCINTAS ELÁSTICAS, QUE PROPORCIONAM MAIOR FLEXIBILIDADE E CONFORTO. A ESPUMA UTILIZADA É ANATÔMICA, DE POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA RESILIÊNCIA, COM DENSIDADE DE 60 KG/M³. A ESPUMA É DO TIPO ECOLÓGICO, ISENTA DE C.F.C., E POSSUI ESPESSURA DE DE NO MÍNIMO DE 6,5 CM. O REVESTIMENTO DO SOFÁ PODE SER EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU COURO ECOLÓGICO, COM FECHAMENTO POR ZÍPER, FACILITANDO A MANUTENÇÃO E LIMPEZA. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO SOFÂNETE SÃO: ASSENTO COM NO MÍNIMO DE 590 MM DE LARGURA POR 520 MM DE PROFUNDIDADE. O ENCOSTO TEM NO MÍNIMO DE 590 MM DE LARGURA E NO MÍNIMO DE 400 MM DE ALTURA, PROPORCIONANDO UM BOM SUPORTE PARA AS COSTAS. ESTE SOFÂNETE DEVE COMBINAR CONFORTO, ESTILO MODERNO E RESISTÊNCIA, SENDO IDEAL PARA AMBIENTES CONTEMPORÂNEOS E FUNCIONAIS. COR SERÁ CONFORME A CONTRATADA SELECIONAR. A DESCRIÇÃO DESTE ITEM É GÊNÉRICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, DEVENDO SER OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021	R\$ 1.330,28	R\$ 13.302,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

58	115886	8	UNIDADE	ROUPEIRO DE AÇO, 04 CORPOS, 16 PORTAS	ROUPEIRO DE AÇO COM 4 VÃOS E 16 PORTAS: ROUPEIRO DE AÇO MONTÁVEL COM 16 VÃOS PEQUENOS E 16 PORTAS, TRANCA POR PITÃO PARA CADEADO (SEM OS CADEADOS), CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL, PÉS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO PRETOS, DOIS GANCHOS DE POLIRPOPILENO EM CADA COMPARTIMENTO, PARA PENDURAR OBJETOS, 16 PORTAS COM FURAÇÃO PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA. FECHAMENTO POR PITÃO PARA CADEADO. SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 15KG (BEM DISTRIBUÍDOS).	R\$ 1.273,94	R\$ 10.191,52
59	109737	3	UNIDADE	LONGARINA COM 03 LUGARES	LONGARINA BAIXO 03 LUGARES PÉS TITÂNIO ASSENTO: A ESTRUTURA DO ASSENTO É COMPOSTA POR MADEIRA MULTILAMINADA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, DE ALTO GRAU DE DUREZA E ESPESSURA MÁXIMA DE 2 MM. O ESTOFAMENTO É FEITO COM ESPUMA INJETADA, ISENTA DE CFC, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 50 KG/M³ E ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM. AS DIMENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO SÃO: LARGURA DE 470 MM E PROFUNDIDADE DE 470 MM. A CAPA DE PROTEÇÃO É FABRICADA EM POLIPROPILENO, COM BORDAS ARREDONDADAS E SEM O USO DE PERFIL DE PVC, PROPORCIONANDO FÁCIL LIMPEZA E RESISTÊNCIA MECÂNICA. ENCOSTO: O ESPALDAR É DE TIPO BAIXO, COM LARGURA MÍNIMA DE 440 MM E ALTURA MÍNIMA DE 395 MM. A ESTRUTURA DO ENCOSTO É MOLDADA/INJETADA ANATOMICAMENTE, EM POLIPROPILENO NATURAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM. O ESTOFAMENTO É FEITO COM ESPUMA INJETADA DE ALTA RESILIÊNCIA, BAIXA INFLAMABILIDADE, DENSIDADE MÍNIMA DE 50 KG/M³ E ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MM. A CAPA DE PROTEÇÃO NÃO UTILIZA PERFIL DE PVC, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO. O REVESTIMENTO PODE SER EM TECIDO 100% POLIÉSTER OU COURO ECOLÓGICO. FIXAÇÃO: A FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA É REALIZADA POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE ¼", CRAVADAS NA ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO, FABRICADAS EM AÇO ESTAMPADO COM ROSCA LAMINADA DE ¼", FIXADAS COM PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E ARRUELAS DE PRESSÃO. DEVE SER UTILIZADA SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODOS OS PONTOS ONDE HOUVER SOLDA. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVEM RECEBER PRÉ-TRATAMENTO QUÍMICO ADEQUADO PARA PREPARAR A SUPERFÍCIE E GARANTIR A ADERÊNCIA DA PINTURA EPÓXI-PÓ. ESTRUTURA E MECANISMOS: A LÂMINA DE SUPORTE DO ENCOSTO É FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 6,00 MM, DOBRADA COM UM ÂNGULO INTERNO	R\$ 4.251,76	R\$ 12.755,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

					DE 95°, E POSSUI FUIROS PARA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA DO ENCOSTO E NO ASSENTO. A FIXAÇÃO DA LÂMINA AO ASSENTO E ENCOSTO É REALIZADA POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE 1/4", PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E ARRUELAS DE PRESSÃO. A ESTRUTURA É COMPOSTA POR DUAS TRAVESSAS, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO #18 COM SEÇÃO RETANGULAR DE 50X30 MM, SOLDADAS PELO PROCESSO MIG EM FLANGE ESTAMPADA DE CHAPA DE AÇO DE 3 MM E DIMENSÕES DE 195X230 MM. OS PÉS LATERAIS SÃO FORMADOS POR DUAS COLUNAS, DISTANCIADAS ENTRE SI, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO #16 COM SEÇÃO QUADRADA DE 30X30 MM, FECHADAS POR TAMPAS EXTERNAS FEITAS DE CHAPA DE AÇO DOBRADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75 MM. A BASE É CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO #16, COM SEÇÃO OBLONGA DE 29X58 MM, COM EXTREMIDADES FECHADAS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. CADA PÉ É EQUIPADO COM DUAS SAPATAS NIVELADORAS, FIXADAS À BASE DOS PÉS POR ROSCA DE REBITE 5/16". OS ASSENTOS SÃO FIXADOS À ESTRUTURA POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE 1/4" CRAVADAS NA ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO, COM ROSCA LAMINADA DE 1/4", E FIXADOS COM PARAFUSOS TIPO PHILIPS E ARRUELAS DE PRESSÃO. CERTIFICAÇÃO: JUNTO À PROPOSTA, DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, EMITIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, CONFORME A NBR 16031: 2012, E EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO. COR SERÁ CONFORME A CONTRATADA SELECIONAR. A DESCRIÇÃO DESTES ITENS É GERAL, APENAS PARA SE DESCRIVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTES ITENS, DEVENDO SER OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021 (COTA RESERVADA DE 10% PARA ME E EPP)		
60	140221	5	UNIDADE	MESA RETANGULAR PARA ESCRITÓRIO	MESA RETANGULAR PARA ESCRITÓRIO, MEDIDAS DE DIMENSÕES MÍNIMO 1200 X 800 X 740 MM SUPERFÍCIE DE TRABALHO: A MESA POSSUI UMA SUPERFÍCIE DE TRABALHO RETANGULAR, FABRICADA EM MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA. O REVESTIMENTO É EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,3 MM APLICADO NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR, NA COR A SER DEFINIDA. AS BORDAS SÃO RETAS EM TODO O PERÍMETRO, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO DE 3,0 MM DE ESPESSURA (MÍNIMO), NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM NAS BORDAS	R\$ 1.503,67	R\$ 7.518,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

DE CONTATO COM O USUÁRIO, CONFORME NBR 13966 ? TABELA 1. A FIXAÇÃO DA FITA É REALIZADA PELO PROCESSO HOLT-MELT (A QUENTE). A MESA POSSUI PASSAGEM PARA FIAÇÃO COM ACABAMENTO EM PVC RÍGIDO TEXTURIZADO NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO DE 60 MM. A PARTE INFERIOR DO TAMPO CONTÉM BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS PARA FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA.

PAINEL FRONTAL: O PAINEL FRONTAL É FABRICADO EM MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18,0 MM E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, NA MESMA COR DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO. AS BORDAS SÃO RETAS E RECEBEM PROTEÇÃO EM FITA DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, NA MESMA COR DO LAMINADO, COLADA PELO PROCESSO HOLT-MELT. A FIXAÇÃO DO PAINEL NA ESTRUTURA É REALIZADA POR MEIO DE QUATRO PINOS DE AÇO COM ROSCA PADRÃO M6 E TAMBOR DE TRAVAMENTO EM ZAMAK.

COMPONENTES METÁLICOS: A SUSTENTAÇÃO DO TAMPO É REALIZADA PELAS ESTRUTURAS LATERAIS INTERLIGADAS POR UMA CALHA HORIZONTAL, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE AO CONJUNTO.

PÉS LATERAIS: AS ESTRUTURAS LATERAIS SÃO EM FORMA DE "L", COM DIMENSÕES TOTAIS DE 44X520X700 MM (LXPXH). A ESTRUTURA VERTICAL DE LIGAÇÃO ENTRE A BASE INFERIOR E SUPERIOR É COMPOSTA POR DUAS COLUNAS PARALELAS, FABRICADAS EM TUBOS DE AÇO COM Ø44 MM E ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 100 MM ENTRE ELAS, FORMANDO UM PÓRTICO. UMA DAS COLUNAS CONTÉM 04 FUIROS PARA FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL E DA CALHA ESTRUTURAL, ATRAVÉS DE REBITES REPUXO. AS COLUNAS POSSUEM SISTEMA DE TRAVAMENTO INFERIOR, COMPOSTO POR UMA BARRA DE AÇO DE 3/16"X3/8" COM COMPRIMENTO DE 100 MM, SOLDADA POR PROCESSO MIG. ENTRE AS COLUNAS, HÁ DUAS ALÇAS EM CHAPA DE AÇO DE 1,5 MM DE ESPESSURA PARA FIXAÇÃO DAS TAMPAS REMOVÍVEIS, TANTO INTERNAS QUANTO EXTERNAS. AS TAMPAS SÃO FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO DE 1,25 MM DE ESPESSURA, COM 95 MM DE LARGURA E 04 ABAS DE 10 MM DOBRADAS, DUAS DE CADA LADO. A ALTURA DAS TAMPAS É DE 670 MM (EXTERNA) E 610 MM (INTERNA), COM SISTEMA DE ENGATE POR GRAPAS METÁLICAS SEM ARESTAS CORTANTES. O RECORTE ARQUEADO NA PARTE INFERIOR FACILITA A REMOÇÃO E PASSAGEM DE FIAÇÃO.

BASE SUPERIOR DO PÓRTICO: A BASE SUPERIOR DO PÓRTICO É CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO #14 (MÍNIMO), DOBRADA, COM DIMENSÕES DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

448X44 MM E ABAS DE 10 MM. OS CANTOS DAS DOBRAS SÃO ARREDONDADOS COM RAIOS MÍNIMOS DE 5 MM, E AS EXTREMIDADES DAS ABAS POSSUEM RAIOS MÍNIMOS DE 10 MM, EVITANDO ARESTAS CORTANTES. A BASE SUPERIOR POSSUI DOIS FUROS OBLONGOS DE 20 MM, DISTANCIADOS ENTRE SI 448 MM OU MÚLTIPLOS DE 32 MM. NA BASE INFERIOR, NA PARTE FRONTAL DO PÓRTICO, HÁ UM APOIO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, DOBRADA A 180°, FORMANDO UM ARCO COM LATERAIS RETAS E BASE RETANGULAR. A EXTREMIDADE ANTERIOR É SOLDADA À COLUNA, E A EXTREMIDADE POSTERIOR RECEBE UMA PEÇA MOLDADA DE FORMA SEMIESFÉRICA, SEM EMENDAS, COM DIÂMETRO DE 50 MM E ALTURA DE 45 MM, CONTENDO SUPORTE INTERNO PARA FIXAÇÃO DA SAPATA NIVELADORA. SAPATAS NIVELADORAS: AS SAPATAS NIVELADORAS SÃO FEITAS DE POLIURETANO COM FIBRA DE VIDRO DE 2 ½%, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 60 MM. ELAS POSSUEM FORMATO CÔNICO NA PARTE SUPERIOR E RETO NA PARTE INFERIOR, COM REGULAGEM MÍNIMA DE 15 MM.

CALHAS METÁLICAS: AS CALHAS ESTRUTURAIS SÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO #18 (MÍNIMO), DOBRADA, COM FORMATO "J" (102X60 MM). POSSUEM DOBRAS NA PARTE SUPERIOR, COM 20 MM PERPENDICULAR AO LADO DE 102 MM E 10 MM PERPENDICULAR À DOBRA DE 20 MM. NA PARTE INFERIOR, A CALHA POSSUI DOBRA DE 20 MM PERPENDICULAR AO LADO DE 60 MM. AS EXTREMIDADES DAS CALHAS POSSUEM FECHAMENTOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, MEDINDO 99X17 MM, E DOIS FUROS PARA LIGAÇÃO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS, SEM O USO DE SOLDA. A CALHA POSSUI RECORTE EM DIAGONAL NA FACE INFERIOR, COM ÂNGULO DE 45°, PARA EVITAR O CONTATO COM A TAMPA INTERNA DO PÉ E FACILITAR O ACESSO À FIAÇÃO. A CALHA CONTÉM DOIS SUPORTES, NO MÍNIMO, PARA TOMADAS, FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO DE 1,5 MM, COM FUROS PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS, FIXADOS POR PARAFUSOS.

ACABAMENTO E MONTAGEM: A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPOS É REALIZADA POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVEM PASSAR POR PRÉ-TRATAMENTO QUÍMICO POR IMERSÃO E LAVAGEM, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA PINTURA. A PINTURA SERÁ FEITA COM EPÓXI-PÓ, FIXADA POR CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, NA COR A SER DEFINIDA.

APÓS A MONTAGEM DA MESA E TODOS OS SEUS COMPONENTES E ACESSÓRIOS, DEVERÁ SER ASSEGURADO UM ESPAÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

					LIVRE ADEQUADO PARA ACOMODAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES DOS USUÁRIOS, CONFORME INDICADO NAS FIGURAS 4 E 5 DA NBR 13966. COR SERÁ CONFORME A CONTRATADA SELECIONAR. A DESCRIÇÃO DESTE ITEM É GERAL, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER. PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, DEVENDO SER OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021		
61	140222	5	UNIDADE	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO, MEDIDAS DE DIMENSÕES MÍNIMO 1400 X 800 X 740 MM SUPERFÍCIE DE TRABALHO: A MESA POSSUI UMA SUPERFÍCIE DE TRABALHO RETANGULAR, COM MEDIDAS DE DIMENSÕES MÍNIMA DE 1400X800X740 MM, CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP DE 25 MM DE ESPESSURA. A SUPERFÍCIE É REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO DE 0,3 MM DE ESPESSURA EM AMBAS AS FACES, OFERECENDO ALTA DURABILIDADE. AS BORDAS DO TAMPO SÃO RETAS E POSSUEM PERFIL DE ACABAMENTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0 MM, COM RAIO DA BORDA DE 2,5 MM, APLICADAS PELO PROCESSO A QUENTE. A MESA CONTA AINDA COM UMA PASSAGEM PARA FIAÇÃO, FEITA EM PVC NA MESMA COR DO TAMPO, COM DIÂMETRO ADEQUADO PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO ELÉTRICA. NA PARTE INFERIOR DO TAMPO, SÃO EMBUTIDAS BUCHAS METÁLICAS, QUE PERMITEM A FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA METÁLICA DA MESA, GARANTINDO ESTABILIDADE. ESTRUTURA METÁLICA: A SUSTENTAÇÃO DO TAMPO É REALIZADA ATRAVÉS DE ESTRUTURAS LATERAIS E UMA CENTRAL, INTERLIGADAS POR CALHAS HORIZONTAIS, QUE OFERECEM A ESTRUTURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONJUNTO. AS ESTRUTURAS LATERAIS SÃO COMPOSTAS POR COLUNAS PARALELAS EM TUBOS DE AÇO DE 44 MM DE DIÂMETRO. UMA DAS COLUNAS CONTÉM FUIROS PARA FIXAÇÃO DO PAINEL FRONTAL E CALHA ESTRUTURAL POR MEIO DE REBITES REPUXO. ENTRE AS COLUNAS, SÃO INSTALADAS ALÇAS EM CHAPA DE AÇO, PARA FIXAÇÃO DAS TAMPAS REMOVÍVEIS, TANTO DO LADO INTERNO QUANTO DO EXTERNO. AS TAMPAS SÃO DOBRADAS EM CHAPA DE AÇO E APRESENTAM RECORTES ARQUEADOS NA PARTE INFERIOR, O QUE FACILITA A REMOÇÃO E PASSAGEM DE FIAÇÃO. PAINEL FRONTAL: O PAINEL FRONTAL DA MESA É FABRICADO EM MADEIRA MPD DE 18 MM DE ESPESSURA, COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO EM AMBAS AS FACES. AS BORDAS DO PAINEL SÃO RETAS E PROTEGIDAS COM FITA DE POLIESTIRENO DE 1,0 MM DE ESPESSURA, COLADA PELO PROCESSO A QUENTE. A FIXAÇÃO DO	R\$ 1.855,10	R\$ 9.275,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

PAINEL À ESTRUTURA DA MESA É REALIZADA POR MEIO DE PINOS DE AÇO COM ROSCA E TAMBOR DE TRAVAMENTO EM ZAMAK, GARANTINDO A ESTABILIDADE DO CONJUNTO.

PÉS LATERAIS: AS ESTRUTURAS LATERAIS TÊM FORMATO DE "L" E SÃO FORMADAS POR COLUNAS VERTICAIS EM TUBOS DE AÇO COM Ø44 MM. ESSAS COLUNAS SÃO UNIDAS POR UMA BASE SUPERIOR COMPOSTA POR CHAPA DE AÇO Nº 14 DOBRADA, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA EVITAR ARESTAS CORTANTES. A BASE INFERIOR POSSUI UM APOIO EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, DOBRADA A 180º, FORMANDO UM ARCO COM LATERAIS RETAS E BASE RETANGULAR. A EXTREMIDADE ANTERIOR É SOLDADA À COLUNA, ENQUANTO A EXTREMIDADE POSTERIOR RECEBE UMA PEÇA SEMIESFÉRICA MOLDADA EM PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS. A BASE DA ESTRUTURA OFERECE SUPORTE PARA AS SAPATAS NIVELADORAS, QUE SÃO DE POLIPROPILENO, COM REGULAGEM MÍNIMA DE 15 MM.

CALHAS E ACABAMENTO: AS CALHAS SÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 18, DOBRADA, COM FORMATO ?J?. AS EXTREMIDADES DAS CALHAS SÃO FECHADAS COM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM E SÃO LIGADAS ÀS ESTRUTURAS LATERAIS SEM O USO DE SOLDA. AS CALHAS APRESENTAM UM RECORTE DIAGONAL NA FACE INFERIOR COM ÂNGULO DE 45º, EVITANDO O CONTATO COM A TAMPA INTERNA DO PÉ E FACILITANDO O ACESSO À FIAÇÃO. ALÉM DISSO, CADA CALHA POSSUI SUPORTES PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, MEDINDO 99X17 MM, COM FUROS PARA FIXAÇÃO DE TOMADAS POR PARAFUSOS.

ACABAMENTO E MONTAGEM: A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA AOS TAMPOS É REALIZADA POR BUCHAS METÁLICAS CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS, UTILIZANDO PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO QUÍMICO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA EPÓXI-PÓ. A PINTURA É APLICADA POR MEIO DE CARGA ELÉTRICA OPOSTA, CURADA EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA. É IMPORTANTE QUE A PROPOSTA INCLUA UM CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, EMITIDO CONFORME AS NORMAS DA ABNT (NBR 13966: 2008), POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.

COR SERÁ CONFORME A CONTRATADA SELECIONAR.

A DESCRIÇÃO DESTE ITEM É GÊNICA, APENAS PARA SE DESCREVER O MÍNIMO A QUE SE REQUER.

PODERÁ SER REQUERIDA AMOSTRAS DESTE LOTE, DEVENDO SER OBSERVADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

					O DISPOSTO NA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021		
62	140260	10	UNIDADE	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS	GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 312X440X438MM. LATERAIS: EM MDP CHAPA ÚNICA 18MM. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES, BORDAS RETAS DE POLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM. TRAVA INFERIOR/POSTERIOR/SUPERIOR: EM MDP CHAPA ÚNICA COM 18MM. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM SUA SUPERFÍCIE SUPERIOR E INFERIOR, BORDA RETA DE POLIESTIRENO FLEXÍVEL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM NA MESMA COR DAS LATERAIS, FIXADO NAS LATERAIS POR MEIO DE PINO DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA DE 6MM E TRAVA EM ZAMAK COM TRAVAMENTO POR MEIO DE GANCHOS E PINOS DE MADEIRA, REDUZINDO OS ESPAÇOS NOS PINOS DE FIXAÇÃO. GAVETAS: 2 (DUAS) GAVETAS EM MDP, CHAPA ÚNICA COM 18MM. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AMBAS AS FACES, FRENTE DA GAVETA COM BORDAS DE POLIESTIRENO SEMIRRÍGIDO COM ESPESSURA DE 1MM. CORPO DA GAVETA EM CHAPA DE AÇO DE 0,9MM COM PROFUNDIDADE INTERNA MÍNIMA DE 350MM E LARGURA INTERNA MÍNIMA DE 247MM ALTURA INTERNA 84MM, A GUIA METÁLICA SÃO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM SOLDADA NA PARTE INFERIOR LATERAL DO CORPO DA GAVETA. SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR MEIO DE ROLDANAS EM POLIAMIDA RÍGIDA INJETADA. A GUIA DEVE TER UM SISTEMA DE TRAVA NO FINAL DO CURSO AO SEU FECHAMENTO EVITANDO QUE SE ABRA AO INCLINAR O GAVETEIRO. PUXADOR COM FORMATO DE MEIA LUA EM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO. SISTEMA DE TRAVAMENTO: SIMULTÂNEO DAS GAVETAS FECHADURA CILÍNDRICA. POSSUI DUAS CÓPIAS DE CHAVE COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E SISTEMA ESCAMOTEÁVEL. CADA FECHADURA POSSUI SEGREDO ÚNICO. ACABAMENTO E MONTAGEM: A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AOS TAMPOS É FEITA ATRAVÉS DE BUCHAS METÁLICAS, CRAVADAS ABAIXO DOS TAMPOS E PARAFUSOS COM ROSCA MILIMÉTRICA E ARRUELAS DE PRESSÃO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS UTILIZADAS DEVERÃO RECEBER PRÉ-TRATAMENTO QUÍMICO PINTURA EPÓXI-PÓ. APRESENTAR JUNTO COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13961:2010, EMITIDO POR CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO	R\$ 920,00	R\$ 9.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

63	136693	3	UNIDADE	CAFETEIRA ELÉTRICA: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 XÍCARAS DE CAFÉ, CAPACIDADE MÍNIMA	CAFETEIRA ELÉTRICA: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 XÍCARAS DE CAFÉ, CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE 1,2 LITROS, JARRA EM AÇO INOX, FILTRO REMOVÍVEL, PERMANENTE E LAVÁVEL, COM COLHER DOSADORA E COM SISTEMA CORTA PINGO COM TENSÃO DE 220V.	R\$ 238,21	R\$ 714,63
64	136707	3	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO - 50°C À 300°C: TERMÔMETRO PORTÁTIL DIGITAL TIPO ESPETO	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO -50°C À 300°C: TERMÔMETRO PORTÁTIL DIGITAL TIPO ESPETO, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, HASTE EM AÇO INOX, ADEQUADA PARA MEDIÇÃO EM ALIMENTOS, COM CAPA PROTETORA, ALARME DE TEMPERATURA, FÁCIL DE PROGRAMAR, RESISTENTE A ÁGUA, ESCALA DE -50°C À +300°C, RESOLUÇÃO 1°C, PRECISÃO 10°C À 100°C ± 1°C ACIMA DE 200°C ± 2%, NO RESTANTE DA ESCALA ±2°C, DIMENSÕES DO CORPO (97 X 30 X 23MM), MATERIAL EM PLÁSTICO ABS, DIÂMETRO DA HASTE (145MM / 4MM), ALIMENTAÇÃO 1,5V, PILHA TIPO LR44, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	R\$ 65,98	R\$ 197,94
65	136708	6	UNIDADE	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 40KG: DE ALTA PRECISÃO, BIVOLT 110/220V, NA COR BRANC	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 40KG: DE ALTA PRECISÃO, BIVOLT 110/220V, NA COR BRANCA, BATERIA INTERNA, COM FUNÇÃO AUTO DESLIGA, PAINEL FRENTE E VERSO EM LED, DIMENSÕES MÍNIMAS (33 X 34 X 11,5), CAPACIDADE 40KG, COM ESCALA DE 5G, PAINEL DISPLAY 5 DÍGITOS, COM NO MÍNIMO 12 MESES DE GARANTIA PELO FABRICANTE.	R\$ 281,66	R\$ 1.689,96
66	136745	5	UNIDADE	BATEDEIRA 4 LITROS COM BASE DE ROLDANAS: TIGELA COM CAPACIDADE DE 4 LITROS E	BATEDEIRA 4 LITROS COM BASE DE ROLDANAS: TIGELA COM CAPACIDADE DE 4 LITROS E 2 BATEDORES EM AÇO CROMADO, BASE COM ROLDANAS, 4 VELOCIDADES, MATERIAL DA TIGELA SENDO METAL INOX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, COM VOLTAGEM DE 220V.	R\$ 478,14	R\$ 2.390,70
67	136716	3	UNIDADE	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA: ESTRUTURA EM AÇO, CAPACIDADE DA CUBA DE 5 LITRO	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA: ESTRUTURA EM AÇO, CAPACIDADE DA CUBA DE 5 LITROS EM AÇO INOX, 10 VELOCIDADES, POTÊNCIA DE 1000W, BIVOLT (110 E 220V), PÉS EMBORRACHADOS COM REGULAGEM, TAMPA EM POLIURETANO.	R\$ 593,83	R\$ 1.781,49
68	136709	78	UNIDADE	ESCADA COM 2 DEGRAUS: CONSTRUÍDA EM ARMAÇÃO TUBULAR PINTADO, COM PISO DE BORRACH	ESCADA COM 2 DEGRAUS: CONSTRUÍDA EM ARMAÇÃO TUBULAR PINTADO, COM PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE. PÉS COM PONTEIRA. PINTURAS ELETROESTÁTICA À PÓ.	R\$ 178,32	R\$ 13.909,14
69	127407	4	UNIDADE	ESCADA 6 DREGAUS EM ALUMINIO	ESCADA 6 DEGRAUS EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL, DOMÉSTICA, TRAVAS DE SEGURANÇA EM NYLON, PONTEIRAS E PÉS ANTIDERRAPANTES FEITAS EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE PARA ATÉ 120 KG.	R\$ 420,65	R\$ 1.682,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

70	136694	3	UNIDADE	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA: COM CAPACIDADE 150KG, DIMENSÕES 2 X 6 DEGRAUS E 1,	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA: COM CAPACIDADE 150KG, DIMENSÕES 2 X 6 DEGRAUS E 1,97 X 3,09 METROS, COM 3 ANOS DE GARANTIA, SUPORTA ATÉ 150 KG E ALCANÇA ATÉ 3,09 METROS, MATERIAL EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 150 KG, ESPESSURA: 13,50CM, LARGURA: 59CM, ALCANCE/ALTURA ESTENDIDA DE 3,09 METROS, COMPRIMENTO DE 1,97M, PESO 6,81 KG, GARANTIA DE 3 ANOS.	R\$ 573,18	R\$ 1.719,54
71	136740	3	UNIDADE	ESCADA DE ALUMÍNIO VAZADA EXTENSIVA COM 11 DEGRAUS: ESCADA DE ALUMÍNIO, EXTENSIVA, VAZADA, REGULÁVEL, 15 DEGRAUS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 120KG, FABRICADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE E DURÁVEL, POSSUI SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA MAIOR SEGURANÇA, DESIGN ERGONÔMICO, COM DEGRAUS LARGOS E ANTIDERRPANTES ALÉM DE CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA AO PRODUTO.	ESCADA DE ALUMÍNIO VAZADA EXTENSIVA COM 11 DEGRAUS: ESCADA DE ALUMÍNIO, EXTENSIVA, VAZADA, REGULÁVEL, 15 DEGRAUS, SUPORTANDO NO MÍNIMO 120KG, FABRICADA EM ALUMÍNIO RESISTENTE E DURÁVEL, POSSUI SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA MAIOR SEGURANÇA, DESIGN ERGONÔMICO, COM DEGRAUS LARGOS E ANTIDERRPANTES ALÉM DE CERTIFICADO DO INMETRO, GARANTINDO QUALIDADE E SEGURANÇA AO PRODUTO.	R\$ 603,41	R\$ 1.810,23
72	136725	2	UNIDADE	ESCADA DE MADEIRA COM RAMPA E CORRIMÃO PARA FISIOTERAPIA: CONSTRUÍDA EM MADEIRA	ESCADA DE MADEIRA COM RAMPA E CORRIMÃO PARA FISIOTERAPIA: CONSTRUÍDA EM MADEIRA ENVERNIZADA AO NATURAL, EM FORMATO L COM CORRIMÃOS DUPLOS PARA ADULTOS E CRIANÇAS, NÃO REGULÁVEIS, COM RAMPA E DEGRAUS PARA ADULTOS E CRIANÇAS, DEGRAUS E PLATAFORMA REVESTIDOS COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, 3 DEGRAUS DE 12CM DE ALTURA, DIMENSÕES MÍNIMAS 1,80 X 1,08 X 0,60 X 0,80M (CXCXLXA), PESO BRUTO DO PRODUTO 68,000 KG.	R\$ 3.477,83	R\$ 6.955,66
73	136726	2	UNIDADE	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS: ESCADA COM 7 DEGRAUS (ÚLTIMO DEGRAU SENDO O PATAMAR), ALTURA: FECHADA 2,09M, ALTURA: ABERTA 2,00M, ALTURA: PATAMAR 1,52M, PATAMAR DE POLIPROPILENO, ALÇA PARA TRANSPORTE, SAPATA ANTIDERRAPANTE, CARGA MÁXIMA 120KG, ORGANISMO E NÚMERO DE ACREDITAÇÃO OCP 041, REGISTRO NO INMETRO.	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 7 DEGRAUS: ESCADA COM 7 DEGRAUS (ÚLTIMO DEGRAU SENDO O PATAMAR), ALTURA: FECHADA 2,09M, ALTURA: ABERTA 2,00M, ALTURA: PATAMAR 1,52M, PATAMAR DE POLIPROPILENO, ALÇA PARA TRANSPORTE, SAPATA ANTIDERRAPANTE, CARGA MÁXIMA 120KG, ORGANISMO E NÚMERO DE ACREDITAÇÃO OCP 041, REGISTRO NO INMETRO.	R\$ 238,17	R\$ 476,34
74	136727	2	UNIDADE	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL: ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL GRANDE SPL-006	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL: ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL GRANDE SPL-006 BIVOLT, POTENCIA DE 600W, FREQUÊNCIA COM 60HZ, TENSÃO E VOLTAGEM BIVOLT, CONSUMO [KW/H]: 0,20, ROTAÇÃO DA CARAMBOLA: 1750, MATERIAL DA JARRA: POLIPROPILENO, MATERIAL DA CARAMBOLA POLIESTIRENO, MATERIAL DA CAÇAMBA EM ALUMÍNIO, BASE QUADRADA PARA FACILITAR O MANUSEIO, DIMENSÕES ALTURA: 40CM, LARGURA: 21CM, COMPRIMENTO: 21CM, PESO 4,75 KG.	R\$ 323,00	R\$ 646,00
75	136728	2	UNIDADE	EXAUSTOR COM COIFA INDUSTRIAL: MODELO PIRAMIDAL, COM TENSÃO DE 220 VOLTS, FABRIC	EXAUSTOR COM COIFA INDUSTRIAL: MODELO PIRAMIDAL, COM TENSÃO DE 220 VOLTS, FABRICADA EM MATERIAL DE INOX ESCOVADO DE LONGA DURAÇÃO, INCLUINDO 01 (UMA) TELA COM FILTRO, COM MEDIDAS DE (1,80CM X 0,90CM X 0,50CM), 4 METROS DE DUTO DE 300MM, 01 CHAPÉU CHINÊS E MOTOR DE EXAUSTÃO 300MM. COTA RESERVADA PARA ME E EPP	R\$ 2.198,33	R\$ 4.396,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

76	136729	3	UNIDADE	FOGÃO DOMÉSTICO ELÉTRICO: 5 BOCAS TURBO, CHAMA QUE GARANTE MAIOR POTÊNCIA E VELO	FOGÃO DOMÉSTICO ELÉTRICO: 5 BOCAS TURBO, CHAMA QUE GARANTE MAIOR POTÊNCIA E VELOCIDADE NOS PREPAROS, TAMBÉM CONTA COM TREMPES ROBUSTAS E DUPLAS, COR BRANCO, CONTA TAMBÉM COM BOTÕES REMOVÍVEIS, COM EXCLUSIVO ARO PROTETOR QUE PROTEGE CONTRA A ENTRADA DE SUJEIRA, AS TREMPES DUPLAS SÃO AINDA MAIS ROBUSTAS, ESTÁVEIS E SEGURAS. O VIDRO REMOVÍVEL EASY OPEN, PERMITE A REMOÇÃO DO VIDRO DA PORTA DO FORNO, UTILIZANDO AS DUAS MÃOS, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E PRATICIDADE NO MOMENTO DA LIMPEZA, DIMENSÕES (ALTURA 97CM, LARGURA 77CM, PROFUNDIDADE 68CM, PESO DE 44KG.	R\$ 890,82	R\$ 2.672,46
77	136730	5	UNIDADE	FOGÃO DOMÉSTICO ELÉTRICO COM 4 BOCAS: FOGÃO 4 BOCAS BRANCO, TOP GLASS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO BIVOLT, FATOR DE FORMA DUPLO, DESLIZAR, DIMENSÕES DO ITEM (C 64,5 X L 97,9 X A 53 CENTÍMETROS), SOBRE ESTE ITEM, MESA DE VIDRO TEMPERADO E SEM BORDAS, TREMPES INDIVIDUAIS E MANÍPULOS REMOVÍVEIS FORNO COM CAPACIDADE DE 50L COM GRADE DESLIZANTE, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO.	FOGÃO DOMÉSTICO ELÉTRICO COM 4 BOCAS: FOGÃO 4 BOCAS BRANCO, TOP GLASS, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO BIVOLT, FATOR DE FORMA DUPLO, DESLIZAR, DIMENSÕES DO ITEM (C 64,5 X L 97,9 X A 53 CENTÍMETROS), SOBRE ESTE ITEM, MESA DE VIDRO TEMPERADO E SEM BORDAS, TREMPES INDIVIDUAIS E MANÍPULOS REMOVÍVEIS FORNO COM CAPACIDADE DE 50L COM GRADE DESLIZANTE, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO.	R\$ 708,33	R\$ 3.541,65
78	136731	3	UNIDADE	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS: FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO A GÁS GLP, LINHA	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS: FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO A GÁS GLP, LINHA ECONOMY PERFIL 4, POSSUI 2 QUEIMADORES DUPLOS DE 140MM E 2 SIMPLES DE 100MM, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 30 X 30CM, NA COR PRETA TEXTURIZADA EPÓXI, DE ALTA RESISTÊNCIA E CHAPA EM AÇO CARBONO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE (ALTURA 85CM X LARGURA 70CM E PROFUNDIDADE 78CM), GARANTIA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE/ FORNECEDOR.	R\$ 978,21	R\$ 2.934,63
79	136695	3	UNIDADE	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS: SENDO BAIXA PRESSÃO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM PIN	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS: SENDO BAIXA PRESSÃO, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA EPÓXI, GRELHA 40 X 40CM, SENDO GRELHA E QUEIMADOR EM FERRO FUNDIDO, E MESA PERFIL 10, MATERIAL AÇO CARBONO BANDEJA COLETORA AÇO MINIMIZADO, ACENDIMENTO MANUAL ALIMENTAÇÃO GÁS GLP, UTILIZA REGISTRO BAIXA PRESSÃO TIPO APIS BORBOLETA, QUEIMADORES SENDO 01 DUPLO E 01 SIMPLES, SAPATAS DE BORRACHA NA COR PRETO TEXTURIZADO, PERFIL 10 MEDIDAS (ALT. 82CM X LARG. 108,5 X COMP. 71CM), GARANTIA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE/ FORNECEDOR.	R\$ 611,66	R\$ 1.834,98
80	136710	3	UNIDADE	FORNO INDUSTRIAL GRANDE A GÁS 150 LITROS: SENDO CAPACIDADE PARA 4 TABULEIROS DE	FORNO INDUSTRIAL GRANDE A GÁS 150 LITROS: SENDO CAPACIDADE PARA 4 TABULEIROS DE 58 A 68CM, CAPACIDADE MÍNIMA 150 LITROS, COM ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, PORTA COM VISOR DE VIDRO LISO E COM ILUMINAÇÃO INTERNA, POSSUI CHAVE PARA PROGRAMAÇÃO GERAL DO FORNO, SENDO TEMPO E TEMPERATURA, MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS (ALTURA 25CM X LARGURA 90 X PROFUNDIDADE 90CM), GARANTIA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE/ FORNECEDOR.	R\$ 1.420,00	R\$ 4.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

81	136711	3	UNIDADE	FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL COM 2 PORTAS, COM CAPACIDADE IGUAL OU MAIOR QUE 510 LITROS, COM TAMPA BALANCEADA, 04 PÉS COM RODÍZIOS, POSSUI DRENO FRONTAL E PUXADORES ERGONÔMICOS, O MESMO DEVERÁ CONTER UM TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA, POSSUI VOLTAGEM DE 220V, PRODUTO NA COR BRANCA, COM CERTIFICADO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE/ FORNECEDOR.	R\$ 3.769,48	R\$ 11.308,44
82	136732	3	UNIDADE	FORNO INDUSTRIAL A GÁS 109 LITROS: FORNO INDUSTRIAL A GÁS GLP FI, COM 109 LITROS, NA COR PRETO FOSCO, PORTA DO FORNO DE VIDRO PANORÂMICO, PUXADOR DA PORTA EM AÇO, ENTRADA DO GÁS DO LADO DIREITO VISTO DE FRENTE, DIMENSÕES INTERNAS DO PRODUTO SENDO APROXIMADAMENTE DE (L 50 X P 67 X A 33), POSSUI DUAS GRELHAS DE TEMPERATURA AJUSTÁVEIS EM 05 POSIÇÕES, COMPANHA CAVALETE COMO PÉS, GARANTIA DE 12 MESES FORNECIDAS PELO FABRICANTE/ FORNECEDOR.	R\$ 1.060,00	R\$ 3.180,00
83	136717	4	UNIDADE	FORNO MICROONDAS 38 LITROS: NA COR BRANCA, VOLTAGEM DE 220V, DE METAL, COM CAVID	R\$ 856,94	R\$ 3.427,76
84	136733	3	UNIDADE	FREEZER VERTICAL BRANCO DE 173 LITROS: FREEZER VERTICAL FE22, COR BRANCO, COM CAPACIDADE DE 173 LITROS, COM FUNÇÃO FAST FREEZING QUE PERMITE UM CONGELAMENTO MAIS RÁPIDO, PRODUTO NA VOLTAGEM DE 220V, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SENDO DE (A OU B) COM FUNÇÕES ÚNICA, VARIAÇÃO DA TEMPERATURA SENDO DE 12°C A -18°C OU PRÓXIMO DISSO, POSSUI CONTROLE DE TEMPERATURA E TAMBÉM UM COMPARTIMENTO SUPERIOR, COM TIPO DE GÁS REFRIGERANTE R134A, PRODUTO COM DIMENSÕES (L 55CM X A 151,9CM X P 64,5CM), GARANTIA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE/ FORNECEDOR.	R\$ 2.783,33	R\$ 8.349,99
85	136734	5	UNIDADE	GELADEIRA DOMÉSTICA COM 1 (UMA) PORTA FROST FREE: GELADEIRA FROST FREE 323 LITROS, PAINEL BLUE TOUCH, PRODUTO DEVE SER BRANCO, COM 1 (UMA) PORTA APENAS, PRATELEIRAS E PORTA LATAS REVERSÍVEL, QUE FACILITA A ORGANIZAÇÃO DO MESMO, REFRIGERADOR COM TECNOLOGIA FROST FREE, VEM COM ESPAÇO FECHADO DE 48 LITROS PARA ALIMENTOS QUE NECESSITAM DE REFRIGERAÇÃO ESPECIAL, UM CONGELADOR EXTRA GRANDE COM DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA 159CM, LARGURA 60,2CM, PROFUNDIDADE 71,3CM E PESO 54,5KG), GARANTIA DE 12 MESES FORNECIDAS PELO FABRICANTE/ FORNECEDOR.	R\$ 2.726,33	R\$ 13.631,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

86	136735	4	UNIDADE	GELADEIRA DE 260 LITROS DUPLEX: GELADEIRA 260 LITROS, SENDO DUPLEX DC35A, COM TENSÃO DE 220V, SYCLE DEFROST, PRODUTO COM 02 PORTAS, NA COR BRANCO, DEVE POSSUIR PORTA OVOS E PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS NA PARTE INTERNA, SENDO 4 PRATELEIRAS NA PORTA, ALÉM DE 03 GAVETAS, POSSUI TRAVA GARRAFAS NA PORTA DO REFRIGERADOR, FREEZER COM CAPACIDADE DE 53 LITROS, COM ILUMINAÇÃO INTERNA E PÉS REGULÁVEIS, GARANTIA DE 12 MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE/ FORNECEDOR.	R\$ 2.615,67	R\$ 10.462,68
87	136736	3	UNIDADE	GELADEIRA DUPLEX DE 431 LITROS: REFRIGERADOR FROST FREE TOP FREEZER DE 431 LITROS, NA COR BRANCO, TF55 - TENSÃO 220V, CAPACIDADE DO FREEZER DE 128 LITROS, CAPACIDADE DO REFRIGERADOR DE 303 LITROS, E CAPACIDADE TOTAL 431 LITROS, POSSUI DEGELO AUTOMÁTICO, ALÉM DE UM PAINEL DIGITAL COM PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 03 PRATELEIRAS NA CONTRA PORTA TOTALIZANDO 07, POSSUI GARANTIA DE 12 MESES FORNECIDO PELO FABRICANTE/ FORNECEDOR.	R\$ 3.642,46	R\$ 10.927,38
88	136737	3	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO COM COPO DE 2 LITROS: COPO EM AÇO INOX	R\$ 486,32	R\$ 1.458,96
89	136712	8	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM COPO DE 3,2 LITROS: CAPACIDADE DE 3,2 LITROS, POTÊN	R\$ 234,33	R\$ 1.874,64
90	136713	3	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 8 LITROS: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08 LITROS, LS 0	R\$ 793,96	R\$ 2.381,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

91	136738	5	UNIDADE	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA TIPO TANQUINHO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG: MÁQUINA TIP	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA TIPO TANQUINHO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG: MÁQUINA TIPO TANQUINHO PARA LAVAR ROUPA, CAPACIDADE MÍNIMA 10KG, SEMI-AUTOMÁTICO, SISTEMA DE LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO, COM AGITADOR NA PARTE INFERIOR DO TANQUINHO, PROGRAMAS DE LAVAGEM COM NÍVEL DE ÁGUA VARIÁVEIS, DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE, VOLTAGEM 220V, COM GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 492,33	R\$ 2.461,65
92	136738	5	UNIDADE	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA TIPO TANQUINHO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10KG: MÁQUINA TIP	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 15 KG: ESSENTIAL CARE COM CESTO INOX, JET&CLEAN E ULTRA FILTER, DE 220V, SISTEMA DE LAVAGEM COM CICLOS RÁPIDOS, PROGRAMA SUPER SILENCIOSO, CESTO INOX, FUNÇÃO LIMPEZA DE CESTO, POSSUI 11 PROGRAMAS DE LAVAGEM, FUNÇÃO AVANÇA ETAPAS, PROGRAMA DE LAVAGEM RÁPIDA, IDEAL PARA ROUPAS POUCO SUJAS.	R\$ 2.280,15	R\$ 11.400,75
93	136714	3	UNIDADE	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS: POWER CHOP 1000W, PRETO, RECIPIENTE COM CAPACIDAD	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS: POWER CHOP 1000W, PRETO, RECIPIENTE COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS, DUAS VELOCIDADES, 8 ACESSÓRIOS, 1000W, 220V (RI7303/91), PEÇAS PARA MONTAGEM SENDO ?1 UNIDADE MOTORA, 1 JARRA DE PROCESSADOR, 1 TAMPA, 1 FACA PROCESSADORA, 1 JARRA DE LIQUIDIFICADOR, 1 LÂMINA DE RALAR E DE FATIAR, 1 LÂMINA JULIENNE, 1 MOEDOR, 1 DISCO DE BATATA PALITO, 1 ESPREMEDOR, 1 BATEDOR DE MASSAS, 1 MANUAL E 1 CERTIFICADO DE GARANTIA SENDO MÍNIMO DE 1 ANO.	R\$ 540,69	R\$ 1.622,07
94	136715	14	UNIDADE	SANDUICHEIRA GRILL, FORMATO RETANGULAR. FUNCIONA COMO GRILL E SANDUICHEIRA. FAZ 2 SANDUÍCHES DE UMA VEZ. ANTIADERENTE, LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO. TENSÃO 220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	SANDUICHEIRA GRILL, FORMATO RETANGULAR. FUNCIONA COMO GRILL E SANDUICHEIRA. FAZ 2 SANDUÍCHES DE UMA VEZ. ANTIADERENTE, LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO. TENSÃO 220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 152,67	R\$ 2.137,38
95	136696	2	UNIDADE	MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO: PREPARA CAFÉ (EXPRESSO, CAPUCCINO E CAFÉ COM LEITE), C	MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO: PREPARA CAFÉ (EXPRESSO, CAPUCCINO E CAFÉ COM LEITE), COM 2 (DUAS) TORNEIRAS DE SAÍDA, MOINHOS EM CERÂMICA, PRESSÃO MÍNIMA 17 BAR, CAPACIDADE MÍNIMA 500GR DE CAFÉ EM GRÃOS TORRADOS E 1,8 LITROS DE ÁGUA. GRUPO DE CAFÉ REMOVÍVEL, AJUSTE DE INTENSIDADE DO CAFÉ SENDO (SUAVE, MÉDIO E FORTE), POTÊNCIA MÍNIMA 1400W, VOLTAGEM MÍNIMA 220 VOLTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MARCAS DE REFERÊNCIA (PHILLIPS, TRAMONTINA, SAECO OU UMA DE QUALIDADE SUPERIOR).	R\$ 708,96	R\$ 1.417,92
96	136718	15	UNIDADE	AR CONDICIONADO DO 12.000 BTUS/H: APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA FRIO, COM SISTEM	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS/H: APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA FRIO, COM SISTEMA TURBO, RÁPIDA REFRIGERAÇÃO NA HORA DE CLIMATIZAR, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE NO MÍNIMO DE 12.000 BTUS/H. DUAL INVERTER. COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO DE 220 VOLTS E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1.140 WATTS, NA COR BRANCA, CONTENDO 01 CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE/ FORNECEDOR, DEVE	R\$ 2.130,00	R\$ 31.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

					POSSUIR DESUMIDIFICADOR, SENDO LIMPEZA AUTOMÁTICA ESPECIAL, E POSSUIR TAMBÉM SISTEMA QUE REMOVE A UMIDADE DO AR NO AMBIENTE.		
97	136698	15	UNIDADE	AR CONDICIONA DO 9.000 BTUS/H: APARELHO DE AR CONDICIONA DO PARA FRIO, COM SISTEMA	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS/H: APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA FRIO, COM SISTEMA TURBO, RÁPIDA REFRIGERAÇÃO NA HORA DE CLIMATIZAR, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE NO MÍNIMO DE 9.000 BTUS/H. DUAL INVERTER. COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO DE 220 VOLTS E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1.140 WATTS, NA COR BRANCA, CONTENDO 01 CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE/ FORNECEDOR, DEVE POSSUIR DESUMIDIFICADOR, SENDO LIMPEZA AUTOMÁTICA ESPECIAL, E POSSUIR TAMBÉM SISTEMA QUE REMOVE A UMIDADE DO AR NO AMBIENTE. AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 2.005,00	R\$ 30.075,00
98	136700	10	UNIDADE	AR CONDICIONA DO 18.000 BTUS/H: APARELHO DE AR CONDICIONA DO PARA FRIO, COM SISTEM	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS/H: APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA FRIO, COM SISTEMA TURBO, RÁPIDA REFRIGERAÇÃO NA HORA DE CLIMATIZAR, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE NO MÍNIMO DE 18.000 BTUS/H. DUAL INVERTER. COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO DE 220 VOLTS E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1.740 WATTS, NA COR BRANCA, CONTENDO 01 CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE/ FORNECEDOR, DEVE POSSUIR DESUMIDIFICADOR SENDO LIMPEZA AUTOMÁTICA ESPECIAL, E POSSUIR TAMBÉM SISTEMA QUE REMOVE A UMIDADE DO AR NO AMBIENTE. AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 3.370,00	R\$ 33.700,00
99	136701	10	UNIDADE	AR CONDICIONA DO 24.000 BTUS: APARELHO DE AR CONDICIONA DO PARA FRIO, COM SISTEMA	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS: APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA FRIO, COM SISTEMA TURBO, RÁPIDA REFRIGERAÇÃO NA HORA DE CLIMATIZAR, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE NO MÍNIMO DE 18.000 BTUS/H. DUAL INVERTER. COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO DE 220 VOLTS E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 2.050 WATTS, NA COR BRANCA, CONTENDO 01 CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE/ FORNECEDOR, DEVE POSSUIR DESUMIDIFICADOR SENDO LIMPEZA AUTOMÁTICA ESPECIAL, E POSSUIR TAMBÉM SISTEMA QUE REMOVE A UMIDADE DO AR NO AMBIENTE.	R\$ 5.150,67	R\$ 51.506,70
100	136702	10	UNIDADE	AR CONDICIONA DO 30.000 BTUS: APARELHO DE AR CONDICIONA DO PARA FRIO, COM SISTEMA	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS: APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA FRIO, COM SISTEMA TURBO, RÁPIDA REFRIGERAÇÃO NA HORA DE CLIMATIZAR, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE NO MÍNIMO DE 18.000 BTUS/H. DUAL INVERTER. COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO DE 220 VOLTS E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 2.515 WATTS, NA COR BRANCA, CONTENDO 01 CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE/ FORNECEDOR, DEVE POSSUIR DESUMIDIFICADOR SENDO LIMPEZA AUTOMÁTICA ESPECIAL, E	R\$ 6.437,33	R\$ 64.373,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

					POSSUIR TAMBÉM SISTEMA QUE REMOVE A UMIDADE DO AR NO AMBIENTE. AMPLA CONCORRÊNCIA		
101	136719	10	UNIDADE	TELEVISÃO SMART TV, 32 POLEGADAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM BASE, CONTROLE, ÁUDIO	TELEVISÃO SMART TV, 32 POLEGADAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM BASE, CONTROLE, ÁUDIO E SOM DE BOA QUALIDADE, LED, USB, MÍNIMO DE 02 (DUAS) ENTRADAS HDMI, ESTRUTURA COM SUPORTE PARA PAREDE. VOLTAGEM DE 220V.	R\$ 1.026,86	R\$ 10.268,60
102	136746	8	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL DE PLATAFORMA: COM CAPACIDADE DE PESO 300KG, DISPLAY LCD, BANDE	BALANÇA DIGITAL DE PLATAFORMA: COM CAPACIDADE DE PESO 300KG, DISPLAY LCD, BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DE ALIMENTAÇÃO EM BATERIA E CORRENTE ELÉTRICA 220V, COM DIMENSÃO MÍNIMA DA PLATAFORMA DE 50 X 50CM.	R\$ 1.652,70	R\$ 13.221,60
103	136720	4	UNIDADE	BEBEDOURO SEMI INDUSTRIAL DE COLUMNA 25 LITROS COM 2 TORNEIRAS: COM CAPACIDADE AT	BEBEDOURO SEMI INDUSTRIAL DE COLUMNA 25 LITROS COM 2 TORNEIRAS (1 GELADA E 1 NATURAL) E PARADOR DE ÁGUA FRONTAL E DRENO, ISOLAMENTO EM EPS, REVESTIMENTO EM AÇO INOX, APARADOR COM DRENO EM INOX, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX, GÁS ECOLÓGICO R-134, TENSÃO 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES PELO FABRICANTE.	R\$ 1.505,00	R\$ 6.020,00
104	136703	4	UNIDADE	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS: RESERVATÓRIO 100L EM PP (POLIPROPILENO), ISOLAM	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS: RESERVATÓRIO 100L EM PP (POLIPROPILENO), ISOLAMENTO EM EPS, REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX 430, APARADOR COM DRENO EM INOX 430, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, 3 TORNEIRAS EM INOX, GÁS ECOLÓGICO R-134, CONSUMO DE ENERGIA 20KWH/MÊS, MEDIDAS (1.36CM DE ALT. X 70CM DE LARG. X 72 CM DE COMPRIMENTO).	R\$ 2.545,87	R\$ 10.183,48
105	136704	4	UNIDADE	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUMNA 200 LITROS COM 4 TORNEIRAS: BEBEDOURO INDUSTRIAL	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUMNA 200 LITROS COM 4 TORNEIRAS: BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUMNA, COM CAPACIDADE ATÉ 200 LITROS, COM 4 TORNEIRAS FRONTAIS (3 GELADAS E 1 NATURAL), COM APARADOR DE ÁGUA FRONTAL, PARTE EXTERNA DO APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX, ISOLAMENTO EM EPF, GÁS ECOLÓGICO R-134, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO EM PP (POLIPROPILENO), COM REGULADOR DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO, TENSÃO DE 220V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE.	R\$ 3.050,33	R\$ 12.201,32
106	136741	3	UNIDADE	CARRINHO DE LIMPEZA MULTIUSO: 01 CARRO FUNCIONAL AMÉRICA, 01 BALDE DOBLÔ 30 LIT	CARRINHO DE LIMPEZA MULTIUSO: 01 CARRO FUNCIONAL AMÉRICA, 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS 2 ÁGUAS, 01 CABO TELESCÓPICO 1,40M, 01 GARRA PLÁSTICA EURO, 01 REFIL L LOOP COM CINTA 320G, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 PÁ POP, 01 CONJUNTO MOP PÓ 60CM, PESO DO PRODUTO 29,50KG.	R\$ 1.436,97	R\$ 4.310,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

107	136742	2	UNIDADE	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO COM CESTO COLETOR: CAPACIDADE 18 LITROS, VOLTAGEM 220V, POTÊNCIA 1.300W, DIÂMETRO DE CORTE COM NO MÍNIMO 320MM E MÁXIMO DE 500MM. ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, INTERRUPTOR DE DUPLO ACIONAMENTO, BRAÇO METÁLICO QUE TENHA ISOLAMENTO. CESTO COLETOR COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) LITROS, DIMENSÕES MÍNIMAS (C 60CM X L 40CM X A 100CM), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FORNECEDOR.	R\$ 1.952,00	R\$ 3.904,00
108	136705	2	UNIDADE	ENCERADEIRA INDUSTRIAL: ENCERADEIRA INDUSTRIAL DC 350 ECO PLUS, COM ESCOVA DE NYLON, CABO ELÉTRICO DE 12 A 15 METROS, MOTOR DE NO MÍNIMO ½ HP, SISTEMA DE TRAVAMENTO DO CABO ATRAVÉS DE PEDAL, ACOMPANHA ESCOVA DE NYLON, 01 SUPORTE DE DISCO, 01 DISCO VERDE E 01 DISCO BRANCO, VOLTAGEM 220V E GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	R\$ 3.074,22	R\$ 6.148,44
109	136751	1	UNIDADE	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS A VAPOR PARA MICROONDAS: DESIGN INOVADOR, ESTERILIZAÇÃO RÁPIDA E PRÁTICA, PODENDO SER UTILIZADO EM DIFERENTES MODELOS DE MICROONDAS, MANTÉM AS MAMADEIRAS ESTERILIZADAS DURANTE 24 HORAS COM O PRODUTO FECHADO. O ESTERILIZADOR PODE COMPORTAR ATÉ 5 MAMADEIRAS FISIOLÓGICAS OU 4 MAMADEIRAS STEP UP, ELIMINA 99,9% DOS GERME DOMÉSTICOS PREJUDICIAIS À SAÚDE, COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS MICROONDAS, RÁPIDO E FÁCIL DE USAR, APENAS 3 MINUTOS, ACOMPANHA PINÇA HIGIÊNICA PARA REMOVER E MONTAR AS PEÇAS ESTERILIZADAS.	R\$ 145,43	R\$ 145,43
110	136747	3	UNIDADE	FERRO ELÉTRICO À VAPOR E SECO DE 220V: FERRO DE PASSAR A VAPOR E A SECO, EFFICIENT (ESI10) 220V, BASE ANTIADERENTE, DESLIZA FACILMENTE SOBRE A ROUPA, POSSUI 23 SAÍDAS REAIS DE VAPOR, FUNÇÃO VAPOR VERTICAL, TECNOLOGIA QUE PERMITE FORTES JATOS DE VAPOR NA POSIÇÃO VERTICAL PARA DESAMASSAR AS ROUPAS DIRETAMENTE NO CABIDE, RESERVATÓRIO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 200ML.	R\$ 154,76	R\$ 464,28
111	136748	5	UNIDADE	IRRIGADOR DE JARDIM COM 10 BICOS: SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E RESFRIAMENTO IDEAL PARA QUINTAIS, VARANDAS, BARRACAS, GAZEBOS, LOCAIS ABAFADOS QUE NECESSITAM DE DIMINUIÇÃO NA TEMPERATURA. TAMBÉM PODE SER USADO COMO IRRIGADOR PARA HORTAS, JARDINS, ESTUFAS E PEQUENAS PLANTAÇÕES. MANGUEIRA DE 10 METROS, TUBO DE POLIURETANO 6MM, COM 10 PULVERIZADORES, 10 BRAÇADEIRAS PEQUENAS, 1 MANUAL EXPLICATIVO, 3 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	R\$ 206,34	R\$ 1.031,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

112	136722	3	UNIDADE	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V: COR AMARELO COM PRETO, POTÊNCIA ELÉTRICA MÍNIMA DE 1700W, PRESSÃO MÁXIMA DE 2100 PSI, MOTOR INDUÇÃO COM VAZÃO 360 L/H, CLASSE DE ISOLAÇÃO I, FREQUÊNCIA 60 HZ, CABO ELÉTRICO DE 5M, MANGUEIRA DE 5M, PESO LÍQUIDO 10,8 KG, PESO BRUTO 14,6 KG, DIMENSÕES DO PRODUTO (C 29 X L 30 X A 76CM), COM CERTIFICADO INMETRO, HOUS 2362-001-19, SENDO 1 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM CONEXÃO RÁPIDA, 1 LANÇA COM CONEXÃO RÁPIDA, 1 BICO REGULÁVEL CONCENTRADO E LEQUE, 1 BICO TURBO COM CONEXÃO RÁPIDA, 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 5 METROS DE NYLON, 1 APLICADOR DE DETERGENTE COM CONEXÃO RÁPIDA.	R\$ 865,09	R\$ 2.595,27
113	136743	1	UNIDADE	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA: MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 160A, SOLDA NOS PROCESSOS MMA/TIG LIFT SMIB160, BIVOLT, COMPONENTES INCLUÍDOS SENDO ?CABO DE SOLDA COM PORTA-ELETRODOS, ESCOVA DE AÇO E PICADOR DE SOLDA, MÁSCARA ALÇA TIRACOLO PARA TRANSPORTE, CABO DE SOLDA COM GARRA NEGATIVA (COMP. 19,5CM, LARG. ?31CM, ALT. ?23CM), VOLTAGEM 220V.	R\$ 645,83	R\$ 645,83
114	136706	5	UNIDADE	PURIFICADOR DE ÁGUA DE BANCADA OU PAREDE: PURIFICADOR DE ÁGUA GELADA E NATURAL, COM 2 (DUAS) TORNEIRAS OVAIS, COR DO PAINEL FRONTAL EM PRATA E GABINETE METÁLICO PRATA, ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA PARA 2 LITROS, TEMPERATURA MÉDIA DE SAÍDA DE ÁGUA 8°C, TENSÃO 220V, DIMENSÕES (ALTURA 39,5CM X LARGURA 30,5CM X PROFUNDIDADE 37,0CM), PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU MELHOR QUE SOFT STAR.	R\$ 597,00	R\$ 2.985,00
115	136723	5	UNIDADE	SECADOR DE MÃOS: MATÉRIA :ABS B, VOLTAGEM:220, POTÊNCIA MÁXIMA 66 W, TEMPERATURA	R\$ 678,31	R\$ 3.391,55
116	136749	5	UNIDADE	VENTILADOR DE COLUNA 40CM: MEGA TURBO 135W, SENDO 220V, 3 VELOCIDADES, 6 HÉLICE S, 6 HÉLICE	R\$ 200,50	R\$ 1.002,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

117	136750	5	UNIDADE	VENTILADOR DE PAREDE 60CM: VENTILADOR DE PAREDE PREMIUM, COM 60CM, TENSÃO 127/22	VENTILADOR DE PAREDE 60CM: VENTILADOR DE PAREDE PREMIUM, COM 60CM, TENSÃO 127/220V, BIVOLT, POTÊNCIA 170W, 2 ROLAMENTOS NO MOTOR, ROTAÇÃO MÁXIMA 1.430 RPM, 3 HÉLICE/PÁS COM PROTETOR TÉRMICO, ÁREA DE VENTILAÇÃO 40M, VAZÃO 230M/MINUTO, COMPRIMENTO CABO DE ALIMENTAÇÃO 60CM, COR PRETO CROMO, GARANTIA DE 1 ANO, VELOCIDADE COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM.	R\$ 254,83	R\$ 1.274,15
118	136752	5	UNIDADE	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS, COM 3 VELOC	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS, COM 3 VELOCIDADES NO MÍNIMO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 69,0 X 44,0 X 100,0 CM, VOLTAGEM DE 220V, PRÓPRIO PARA UMIDIFICAR O AMBIENTE, VENTILAR E PURIFICAR O AR.	R\$ 903,00	R\$ 4.515,00
119	139534	2	UNIDADE	BALCÃO SELF-SERVICE AQUECIDO, COM CAPACIDADE PARA 06 CUBAS	BALCÃO SELF-SERVICE AQUECIDO - BALCÃO TÉRMICO FABRICADO EM AÇO INOX 304 LIGA 18/8, COM CAPACIDADE PARA 06 CUBAS GASTRONÔMICA (PADRÃO GASTRONORM); GABINETE NEUTRO CONFECCIONADO INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL 18.8; PADRÃO AISI-304. 1/1 PROFUNDIDADE 200 MILÍMETROS. DIMENSÕES 760 MILÍMETROS LARGURA, 910 MILÍMETROS DE ALTURA, 2550 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO. SISTEMA DE AQUECIMENTO POR BANHO-MARIA, CONTROLADO ATRAVÉS DE TERMOSTATO DE 20°C ATÉ 120°C E CONTA COM DRENO PARA ÁGUA. CORREDIÇA PARA APOIO DE BANDEJAS EM AÇO INOX AISI 304 18/8 EM UNILATERAL, 2550 MILÍMETROS COMPRIMENTO, 310 MILÍMETROS LARGURA, 105 MILÍMETROS ALTURA. PROTETOR SALIVAR COM VIDRO CURVO DOS DOIS LADOS DIMENSÕES: 2550 MILÍMETROS DE COMPRIMENTO, 600 MILÍMETROS ALTURA, 467 DE LARGURA. VOLTAGEM 220V. EQUIPADO COM RODÍZIOS DE 3" COM TRAVA. MÓDULO REVESTIDO POR CHAPAS DE AÇO INOX 304 ATÉ A ALTURA DOS RODÍZIOS. BASE APOIADA SOBRE PÉS PROVIDOS DE SAPATAS DE NIVELAMENTO FABRICADAS EM POLIPROPILENO NÃO ESCORREGADIO, COM ROSQUEAMENTO EMBUTIDO. O SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DEVERÁ SER APLICADO TANTO NA EMBALAGEM DO PRODUTO, QUANTO NO PRÓPRIO PRODUTO. VOLTAGEM 220V	R\$ 2.747,53	R\$ 5.495,06
120	136543	3	UNIDADE	TENDA PIRAMIDAL 10 X 10M NA COR AZUL MARINHO: TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 METROS, CO	TENDA PIRAMIDAL 10 X 10M NA COR AZUL MARINHO: TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 METROS, COR AZUL MARINHO, COM ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR SOLDADA POR SISTEMA MIG. POSSUI UMA GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, MONTADA POR UM MODERNO SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDA COM PARAFUSOS, CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTIA DE 1 ANO.	R\$ 5.763,74	R\$ 17.291,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

121	136544	3	UNIDADE	TENDA PIRAMIDAL 6 X 6M EM LONA PVC NA COR AZUL: TRATAMENTO ANTI CHAMAS, ANTI FUNGOS, ANTI U.V, COM TODAS AS FERRAGENS GALVANIZADAS PRODUZIDAS EM CHAPAS RESISTENTES, SENDO CHAPAS 14 E 16 (GRANDE RESISTÊNCIA). DE FÁCIL MONTAGEM POR ENCAIXE, UNIDA COM PARAFUSOS, CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 6 X 6 METROS.	R\$ 2.970,63	R\$ 8.911,89
122	139536	2	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR BASCULANTE INDUSTRIAL 30 LITROS BAIXA ROTAÇÃO COM AS CARACTERÍSTICAS: CAVALETE TUBULAR (1.1/4) COPO E TAMPA EM AÇO INOX, COM FACAS NO FUNDO TAMBÉM COM MATERIAL TEMPERADOS O QUE LHE PROPORCIONA RESISTÊNCIA; CAPACIDADE DE 30 LITROS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM 220 V; POTÊNCIA NOMINAL: 1100W - POTÊNCIA MÁXIMA: 2400W; FREQUÊNCIA: 60 HZ; CONSUMO: 1,9 KW/H; ROTAÇÃO 3.500 RPM; MEDIDAS: PESO: 34 KG; ALTURA: 1350 MM, PROFUNDIDADE: DO COPO: 635 MM	R\$ 1.514,67	R\$ 3.029,34
123	119904	10	UNIDADE	FOGÃO ELÉTRICO 2 BOCAS DE MESA. FOGÃO COM DOIS PRATOS DE AQUECIMENTO ELÉTRICO, REVESTIDO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA. POTÊNCIA DE 2.000W, NA VOLTAGEM 220V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 191,07	R\$ 1.910,70
124	108017	30	UNIDADE	ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS 3 UN, REVESTIMENTO DEGRAUSTAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA EPOXI, TIPO DEGRAUS ARTICULÁVEIS	R\$ 172,50	R\$ 5.175,00
125	140225	4	KIT	KIT COMPLETO PARA INSTALAÇÃO DE FECHADURA ELETROÍMA, COM ACIONAMENTO VIA CONTROLE REMOTO E BOTOEIRA INTERNA, DESTINADO A PORTAS DE ACESSO RESIDENCIAL OU COMERCIAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FECHADURA ELETRÔNICA (ELETROÍMÃ): FORÇA DE TRAÇÃO MÍNIMA: 150 KGF. COMPATIBILIDADE: PORTAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO, AÇO OU VIDRO (PARA VIDRO, INCLUIR SUPORTE ESPECÍFICO OU SISTEMA DE FIXAÇÃO ADEQUADO). COMPENSAÇÃO DE DESNÍVEL: ATÉ 20 MM ENTRE PORTA E BATENTE. TENSÃO DE OPERAÇÃO: 12V A 16V CC. CONSUMO ELÉTRICO: MÁXIMO DE 500 MA (EQUIVALENTE A 6W). DIMENSÕES MÁXIMAS (CARÇAÇA): COMPRIMENTO: 145 MM LARGURA: 47 MM ALTURA: 28 MM	R\$ 836,67	R\$ 3.346,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 60°C.

FUNCIONALIDADES:

COMPATIBILIDADE COM CONTROLADORES DE ACESSO.

VERSÃO COM OU SEM SENSOR DE PORTA ABERTA.

ABERTURA PARA DENTRO E PARA FORA.

PROTEÇÃO: IP44 OU SUPERIOR.

CONTROLES REMOTOS (MÍNIMO DE 2 UNIDADES):

ALCANCE MÍNIMO: 10 METROS (LINHA DE VISÃO).

DIMENSÕES MÁXIMAS POR UNIDADE: 80 MM x 40 MM x 15 MM.

AUTONOMIA: BATERIA SUBSTITUÍVEL (VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 1 ANO).

BOTOEIRA INTERNA:

DIMENSÕES MÍNIMAS DA PLACA:

DIÂMETRO/COMPRIMENTO: 60 MM

ALTURA: 10 MM

RESISTÊNCIA: IP54 OU SUPERIOR.

MONTAGEM: COMPATÍVEL COM CAIXAS DE EMBUTIR PADRÃO DE 60 MM.

COMPONENTES ADICIONAIS:

FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110V/220V) COM SAÍDA 12V DC E CORRENTE MÍNIMA DE 500 MA.

SUORTE DE FIXAÇÃO PARA PORTAS DE VIDRO (OU SISTEMA EQUIVALENTE).

CONJUNTO COMPLETO DE HARDWARE DE INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, BUCHAS, SUPORTES).

MANUAL EM PORTUGUÊS (INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO).

REQUISITOS GERAIS:
CERTIFICAÇÃO: INMETRO OU EQUIVALENTE PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS.

GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

INSTALAÇÃO: ADAPTÁVEL A PORTAS COM ESPESSURA ENTRE 35 MM E 60 MM.

SEGURANÇA: SISTEMA ANTIPALPO E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

VALOR TOTAL: R\$ 1.332.084,83 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

- 1.2. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente Termo de Referência.
- 1.3. Não havendo vencedor da Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 1.4. Caso seja a mesma licitante vencedora da Cota Reservada e a Cota de Ampla Concorrência, a contratação da Cota Reservada deverá ocorrer pelo mesmo preço da Cota de Ampla Concorrência, caso este tenha sido menor que o obtido na Cota de Ampla Concorrência.
- 1.5. A Administração fundamenta que ao realizar o levantamento do item em questão, observou-se a indisponibilidade do objeto em almoxarifado, junto à necessidade de sua utilização nas unidades, englobadas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Morrinhos/Go.
- 1.6. Contratação se alicerça diante da necessidade de adquirir materiais permanentes, sendo, Mobiliários em Geral e eletrodomésticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, assim como, todos os departamentos, elencados por essas, no município de Morrinhos/Go.
- 1.7. Assim sendo, a contratação para futura e eventual aquisição de Mobiliário Geral e eletrodomésticos, departamentos, ocorrerá mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, com validade de **12 MESES**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que se comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do **art. 84 da Lei nº. 14.133/2021**.
- 1.8. A ARP (Ata de Registro de Preços) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação. O item a ser fornecido pela futura CONTRATADA foi levantado e descrito pela equipe de planejamento a partir das previsões atualmente contidas nos contratos vigentes, bem como, pelas demandas de ampliações e ajustes apontadas pelas fiscalizações técnicas que acompanharam as execuções de tais aquisições e considerando as necessidades técnicas de substituições e acréscimos do produto em análise.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.9. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP (Estudo Técnico Preliminar), apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 1.10.** *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 1.11.** No que tange, à modalidade de licitação propícia ao caso, inicialmente então definiu-se a utilizada em questão como pregão, em sua forma eletrônica, no sistema de registro de preços. Sendo que, pregão é a modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de maior desconto ou de menor preço, **sendo este último o Critério de Julgamento abordado pelo certame.**
- 1.12.** Todos os requisitos pormenorizados estão dispostos no ETP (Estudo Técnico Preliminar), em apêndice nesse TR (Termo Referência).

Dentre:

- 1.13.** No que couber, O licitante deverá apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega do objeto, quando solicitado.
- a)** Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento dos serviços/materiais com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **(TODOS OS ITENS)**
 - a1)** A Administração se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
 - b)** Catálogo/folheto /manual / portfólio, em português com especificações detalhadas para comprovação de atendimento às especificações requeridas no edital. Não sendo suficiente para análise, a licitante deverá apresentar após a convocação, amostra de cada um dos itens cotados, para comprovação do atendimento às



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

descrições do termo de referência. O desatendimento ao padrão solicitado ensejará desclassificação, sendo convocado de imediato o próximo licitante de acordo com a ordem de classificação para apresentação de suas amostras.

(TODOS OS ITENS)

- c) Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica “in loco”. Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado e assinado com firma reconhecida em cartório; **(PARA OS ITENS: 34, 35, 36, 37, 38,39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48,49, 50, 51, 52, 53, 57, 59, 60, 61, 62)**
- d) Laudo/Parecer Técnico elaborado por profissional especializado em ergonomia, no qual ateste que os produtos ofertados atendem às exigências constantes da NR-17, do Ministério do Trabalho. Deverá ser anexada a comprovação da competência técnica do profissional responsável pela emissão do laudo e com reconhecimento da firma da assinatura do profissional. Deverá ser anexada a comprovação da competência técnica do profissional responsável pela emissão do laudo e com reconhecimento da firma da assinatura do profissional, vez que necessitamos de um produto realmente ergonômico e de qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

comprovada, que não cause problemas de saúde ocasionados em decorrência de uma má postura causada pelo uso do mobiliário inadequado, proporcionando maior conforto ao usuário. O profissional que assina o laudo deve comprovar vínculo empregatício com a empresa fabricante; **(PARA OS ITENS; 34, 35, 36, 37, 38,39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48,49, 50, 51, 52, 53, 57, 59, 60, 61, 62)**

- e) – Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade; **(PARA OS ITENS; 34, 35, 36, 37, 38,39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48,49, 50, 51, 52, 53, 57, 59, 60, 61, 62)**
- f) Para os itens que tenham **MADEIRA** em sua composição, apresentar certificado de que a madeira utilizada é certificada (Através de certificados FSC/CERFLOR), que são oriundos de fontes renováveis. Em cumprimento à recomendação n.º 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça. O Certificado deverá estar no nome do fabricante do mobiliário. (Documentos, quando emitidos em língua estrangeira, deverá apresentar tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos).
- g) Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Resistência à corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição (NBR 17088:2023); Resistência à corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada por 2500 horas de exposição (NBR 8095:2015); NBR ISO 4628-3:2022- Avaliação da degradação de revestimento; NBR 5841:2015- Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas; Resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre por 41 ciclos (NBR 8096:1983); NBR ISO 4628:2022- Avaliação da degradação de revestimento; NBR 5841:2015- Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas; Determinação da aderência da tinta NBR 11003:2023 e ASTM D3359:2023; Determinação da espessura da película - NBR 10443:2023 ASTM 7091:2022; Determinação da Dureza à Lápis ASTM D3363:2022; Ensaio para verificação do brilho da superfície ASTM D523:2018; Avaliação da resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida (ASTM D2794-93 (Revisão 2019)); Ensaio para determinação da Massa de da camada de Fosfato (NBR 9209:1986); Atividade Microbiana JIS Z 2801:2010 (E) – Antibacterial products – Test for antibacterial activity and efficacy; **(PARA OS ITENS: 34, 35, 36, 37, 38,39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48,49, 50, 51, 52, 53, 57, 59, 60, 61, 62)**

1.14. Sustentabilidade

- 1.15.** Além dos critérios de sustentabilidade inseridos no ETP (Estudo Técnico Preliminar), em apêndice nesse Termo Referência, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

1.16. Subcontratação

- 1.17.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.18. Garantia da contratação

- 1.19.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1.20. Condições de execução

- 1.21.** Todas as condições de execução e serviços, estão detalhados no ETP (Estudo Técnico Preliminar).

1.22. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.23.** Dispõe a CF (Constituição Federal) em seu art. 37, inciso XXI, que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **compras** e alienações serão contratados mediante processo licitatório;
- 1.24.** O material deverá ser entregue com validade mínima de 90 (noventa) dias, definidos pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Isso somente se aplica caso o material ofertado tenha prazo de validade determinado pelo fabricante.
- 1.25.** Junto ao objeto deverá constar toda a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes, tal e qual a garantia.
- 1.26.** Com a entrega parcelada de mobiliário em geral, incluindo, montagem, com a garantia prevista na ***Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Código de Defesa do Consumidor.***
- 1.27.** Todas as informações completas e detalhadas estão estabelecidas no ETP (Estudo Técnico Preliminar).

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

- 1.28.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 1.29.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 1.30.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 1.31.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 1.32.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

1.33. Preposto

- 1.34.** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 1.35.** A Contratada deverá manter preposto na vigência da Ata de Registro de Preços do objeto durante todo período solicitado, pela contratante.
- 1.36.** A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a entrega efetuada pela empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

1.37. Fiscalização

- 1.38.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

1.39. Fiscalização Técnica

- 1.40.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 1.41.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

- 1.42.** Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 1.43.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 1.44.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 1.45.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 1.46.** Os Fiscais Técnicos serão os servidores:

Secretaria Municipal de Saúde: Ronaia de Barros Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1710.

1.47. Fiscalização Administrativa

- 1.48.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 1.49.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 1.50.** Os Fiscais Administrativos serão os servidores:

Secretaria Municipal de Saúde: JULIANO SOARES CARDOSO – SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO DA SAUDE, Matrícula nº 4013381

1.51. Gestor do Contrato

- 1.52.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento (OF) conforme modelo no anexo I deste TR (Termo Referência), do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 1.53.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

- 1.54.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 1.55.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 1.56.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 1.57.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 1.58.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 1.59.** Os responsáveis por gerir serão os servidores:

Secretaria Municipal de Saúde: EDUARDO DE SOUZA DURAN – ASSESSOR III, Matrícula nº8649

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 1.60.** Da execução
- 1.61.** A execução dos contratos de Aquisição de bens de consumo, comuns, se submete a um conjunto de ações que compõem as atividades de gestão e fiscalização contratuais. Nesse sentido, o art. 19 do Decreto nº 11.246, de 2022, estabelece que:
- 1.1.1. Art. 19.** As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:
- 1.1.2.(...)
- 1.1.3. II - fiscalização: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

execução do objeto estão compatíveis com os **indicadores estipulados no edital**, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

1.1.4.(...)

1.1.5.

1.62. O referido normativo estabelece no seu **art. 21** que ao fiscal técnico competirá “- fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração” (**inciso VI**).

1.63. Nessas contratações, a mensuração e o pagamento vinculados aos resultados entregues pela contratada são amparados “no princípio constitucional explícito da eficiência, bem como no princípio implícito da economicidade, e, ainda, segundo os princípios da legalidade e da moralidade dos gastos públicos” (**TCU, Acórdão nº 1.215/2009, Plenário**).

1.64. Do recebimento

1.65. Consta maiores detalhes no ETP (Estudo Técnico Preliminar), em apêndice nesse TR (Termo Referência).

1.66. A entrega do objeto deverá ser executada sempre que a Contratada for acionada pela Contratante, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) conforme modelo no anexo I deste TR (Termo Referência), devendo realizar a entrega no prazo máximo de **10 (DEZ) dias**, prazo este determinado pela Contratante.

1.67. Recebida pela empresa, a solicitação formal para a entrega / Ordem de Fornecimento (OF) conforme modelo no anexo I deste TR (Termo Referência), deverá ser entregue o objeto solicitado, nos endereços:

- a) Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Morrinhos/Go, na Avenida 18, Quadra 134, Setor Aeroporto (entre a UTI e a Secretaria de Transporte), Morrinhos - GO. CEP: 75650-000.

1.68. O prazo máximo para a entrega é de 10 (DEZ) dias úteis, a contar da OF (Ordem de Fornecimento) conforme modelo no anexo I deste TR (Termo Referência), no ato, será verificado todo constante, referente ao recebimento e condições do objeto, a ser realizado pelo fiscal técnico.

1.69. O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. **(Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

- 1.70. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega do objeto a que se referem a parcela a ser paga.
- 1.71. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. **(Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).**
- 1.72. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. **(Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).**
- 1.73. O termo de recebimento provisório, consta no anexo II deste TR (Termo Referência).
- 1.74. O fiscal do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 1.75. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do objeto recebido em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 1.76. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 1.77. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no termo de Recebimento Provisório.
- 1.78. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 1.79. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 1.80. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 1.81. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

- 1.82.** O recebimento provisório (termo de recebimento provisório, anexo II) ou definitivo (termo de recebimento definitivo, anexo III) não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

1.83. Liquidação

- 1.84.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do **art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.**

- 1.85.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata **o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.**

- 1.86.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.1.6.

- 1.87.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

- 1.88.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

- 1.89.** A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

- 1.90.** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 1.91.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 1.92.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 1.93.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

1.94. Prazo e Forma de pagamento

- 1.95.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.**
- 1.96.** O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal.
- 1.97.** A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
 - b) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).
- 1.98.** **Da forma de pagamento:** o pagamento será realizado somente através de transferência eletrônica, depósito em conta ou cheque nominal.
- 1.99.** *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*
- 1.100.** *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

1.101. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.102. O valor estimado pela Administração Pública, para a aquisição do objeto descrito, e de interesse ao consumo público pela Secretaria Municipal de Saúde está especificado na tabela o item 1.1. deste Termo Referência (TR).

1.103. Será observado o critério de julgamento de **menor preço por item** a ser paga pelo Comitente, ou seja, a Administração.

1.104. O Critério de Julgamento por menor preço está definido na Lei 14.133/2021, no art. 33/I, de forma que é aquele pelo qual o licitante mais bem classificado será o que consagrar menor preço em proporção ao valor referência determinado no instrumento convocatório. No caso, o valor referência está determinado também aqui, no item 1.1..

1.105. Regime de execução

1.106. O presente Processo tem por finalidade a Seleção E Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Material Permanente, Sendo Mobiliário Geral E Eletrodomésticos, Para Atender A Demanda Das Unidades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde, Mediante Srp (Sistema De Registro De Preços), mediante SRP (Sistema de Registro de Preços), cuja contratação atenderá as condições e exigências estabelecidas no ETP (Estudo Técnico Preliminar) e no neste TR (Termo Referência).

1.107. Demais exigências, constam, no ETP (Estudo Técnico Preliminar), e Edital.

1.108. Exigências de habilitação

1.109. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

1.110. Além dos dispostos em ETP (Estudo Técnico Preliminar) e Edital, em apêndice:

1.111. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.112. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.113. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.114. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 1.115. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme **Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020**.
- 1.116. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.117. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.118. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o **art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971**.
- 1.119.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 1.120.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.121.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da **Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional**.
- 1.122.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.123.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**;
- 1.124.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

- 1.125.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e Federal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.126.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e/ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.127.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 1.128.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (**art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021**), ou de sociedade simples;
- 1.129.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - **Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II**);
- 1.130.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- a)** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - b)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - c)** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - d)** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
 - e)** Artigo 3º do Decreto nº 8.538 de 2015 dispensa microempresas e empresas de pequeno porte da apresentação de balanço patrimonial em licitações para fornecimento de bens de pronta entrega ou locação de materiais. Isso significa que, nessas situações específicas, as MEs e EPPs não precisam comprovar sua situação financeira por meio do balanço, simplificando sua participação em processos licitatórios.
- 1.131.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

- 1.132.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. **(Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).**
- 1.133.** *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

- 1.134.** Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento dos serviços/materiais com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **(TODOS OS ITENS)**

a1) A Administração se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

- 1.135.** Catálogo/folheto /manual / portfólio, em português com especificações detalhadas para comprovação de atendimento às especificações requeridas no edital. Não sendo suficiente para análise, a licitante deverá apresentar após a convocação, amostra de cada um dos itens cotados, para comprovação do atendimento às descrições do termo de referência. O desatendimento ao padrão solicitado ensejará desclassificação, sendo convocado de imediato o próximo licitante de acordo com a ordem de classificação para apresentação de suas amostras. **(TODOS OS ITENS)**
- 1.136.** Declaração do fabricante dos móveis de que os produtos ofertados possuem garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo dos móveis. Indicar a empresa que será responsável pela prestação de Assistência Técnica "in loco". Caso o licitante seja o fabricante, deverá apresentar canal próprio de comunicação para solicitação de assistência técnica. Caso a licitante não seja o fabricante, além da declaração do fabricante a mesma deverá apresentar declaração de que prestará garantia solidária e na ausência do fabricante, se tornará integralmente responsável pela garantia, arcando com todo o ônus e custo das manutenções, sem prejuízo para a contratante. Essa documentação deve ser redigida em papel timbrado e assinado com firma reconhecida em cartório; **(PARA OS ITENS: 34, 35, 36, 37, 38,39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48,49, 50, 51, 52, 53, 57, 59, 60, 61, 62)**
- 1.137.** Laudo/Parecer Técnico elaborado por profissional especializado em ergonomia, no qual ateste que os produtos ofertados atendem às exigências constantes da NR-17, do Ministério do Trabalho. Deverá ser anexada a comprovação da competência técnica do profissional responsável pela emissão do laudo e com reconhecimento da firma da assinatura do profissional. Deverá ser anexada a comprovação da competência técnica do profissional responsável pela emissão do laudo e com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

reconhecimento da firma da assinatura do profissional, vez que necessitamos de um produto realmente ergonômico e de qualidade comprovada, que não cause problemas de saúde ocasionados em decorrência de uma má postura causada pelo uso do mobiliário inadequado, proporcionando maior conforto ao usuário. O profissional que assina o laudo deve comprovar vínculo empregatício com a empresa fabricante; **(PARA OS ITENS: 34, 35, 36, 37, 38,39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48,49, 50, 51, 52, 53, 57, 59, 60, 61, 62)**

1.138. Deverá apresentar Certificado de Regularidade de cadastro de atividade potencialmente poluidor emitido pelo IBAMA devidamente registrado com a razão social da empresa, a mesma poderá ser consultada online a sua veracidade; **(PARA OS ITENS: 34, 35, 36, 37, 38,39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48,49, 50, 51, 52, 53, 57, 59, 60, 61, 62)**

1.139. Para os itens que tenham **MADEIRA** em sua composição, apresentar certificado de que a madeira utilizada é certificada (Através de certificados FSC/CERFLOR), que são oriundos de fontes renováveis. Em cumprimento à recomendação n.º 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça. O Certificado deverá estar no nome do fabricante do mobiliário. (Documentos, quando emitidos em língua estrangeira, deverá apresentar tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos).

1.140. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Resistência à corrosão por exposição à Névoa Salina por 1200 horas de exposição (NBR 17088:2023); Resistência à corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada por 2500 horas de exposição (NBR 8095:2015); NBR ISO 4628-3:2022- Avaliação da degradação de revestimento; NBR 5841:2015- Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas; Resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre por 41 ciclos (NBR 8096:1983); NBR ISO 4628:2022- Avaliação da degradação de revestimento; NBR 5841:2015- Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas; Determinação da aderência da tinta NBR 11003:2023 e ASTM D3359:2023; Determinação da espessura da película - NBR 10443:2023 ASTM 7091:2022; Determinação da Dureza à Lápis ASTM D3363:2022; Ensaio para verificação do brilho da superfície ASTM D523:2018; Avaliação da resistência de revestimento orgânicos aos efeitos da deformação rápida (ASTM D2794-93 (Revisão 2019)); Ensaio para determinação da Massa de da camada de Fosfato (NBR 9209:1986); Atividade Microbiana JIS Z 2801:2010 (E) – Antibacterial products – Test for antibacterial activity and efficacy; **(PARA OS ITENS: 34, 35, 36, 37, 38,39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48,49, 50, 51, 52, 53, 57, 59, 60, 61, 62)**

1.141. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

- 1.142.** A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 1.143.** O valor insigne pela Administração Pública, para tal aquisição, do objeto em questão, de interesse ao consumo público pela Secretaria Municipal de Saúde e Administração está especificado na tabela no item 1.1. deste Termo Referência (TR).
- 1.144.** Será observado o critério de julgamento de **menor preço por item**.
- 1.145.** O Critério de Julgamento por menor preço está definido na **Lei 14.133/2021, no art. 33/I**, que assim dispõe:

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- I - menor preço;**
- II - maior desconto;**
- III - melhor técnica ou conteúdo artístico;**
- IV - técnica e preço;**
- V - maior lance, no caso de leilão;**
- VI - maior retorno econômico.**

- 1.146.** De forma que é aquele pelo qual o licitante mais bem classificado será o que consagrar o menor preço em proporção ao valor referência determinado no instrumento convocatório. No caso, o valor referência está determinado também aqui, no item 1.1..

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.147.** A indicação orçamentária será efetivada para formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, respeitadas as legislações orçamentárias vigentes.

MORRINHOS, 07 DE JULHO DE 2025.

Termo Referência Elaborado por:

RHALSIAAPARECIDA FERNANDES DE PAULA
=Diretora Geral do Hospital Municipal=



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

IZABELA CRISTINA NUNES DA COSTA
=Diretora de Ações Básicas e Prevenção da Saúde=

DENIA ARANTES DE SOUZA
=Auxiliar Administrativo
Departamento de transporte=

MIRIAM CORDEIRO CARDOSO INÁCIO
=Fiscal Sanitário
Departamento De Vigilancia Sanitária=

LEONARDO MATHEUS SILVA PENA
=GERÊNCIA DE CREFIM=

JOSYANE CRUVINEL DE OLIVEIRA
=Tecnico De Enfermagem - Gerente Do Centro De Saúde=

LARISSA VALERIO FERREIRA
=Farmacêutica – Farmácia Básica=

MÁRCIO TÚLIO FERREIRA RIBEIRO
=Gerente De Saude Bucal=

JULIANO SOARES CARDOSO
=Supervisor De Almoxarifado Da Saúde=

LORRAYNE SILVEIRA LIMA E SILVA
=Enfermeiro I – CAPS I=

KENIA BATISTA VIEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

=CAPS - AD=

Aceito por:

07 DE JULHO DE 2025.

NARYMA ANGELYCA RABELLO E SILVA DIEDAM
Secretário Municipal de Saúde

Obs.: Informa-se que o Termo de Referência constante na fase preparatória do processo encontra-se devidamente assinado pelos responsáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ANEXO I-A
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

LINK DISPONÍVEL EM:

<https://acessoainformacao.morrinhos.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO
BANCO NACIONAL DE COMPRAS - BNC
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de Nasc.:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail Financeiro:	
E-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais.	
Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócio em andamento.

Local e data: _____

Representante Legal
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ANEXO III

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras fornece um sistema operacional “robusto”, que a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante.

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 153,00 mensal
PLANO DE ADESÃO	C:	R\$ 432,00 trimestral

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

Plano de Adesão C, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão B e C, ao término do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

Para o plano de adesão A, após a fase de disputa, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil. A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail: financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data:

Representante Legal (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ANEXO IV

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MORRINHOS –

O MUNICÍPIO DE MORRINHOS - GO, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede na Rua 214, s/nº, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto, nesta cidade, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Náryma Angélyca Rabello e Silva Diedam, brasileira, casada, médica, portadora da C.I. nº 4551824 – SSP-GO e do CPF(MF) nº 018.132.731-70, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Rua BV 05, Quadra 01, Lote 14, Setor Bela Vista.

e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 2025011016 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 60/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL E ELETRODOMÊSTICOS**, com recursos próprios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e nas quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ *****

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP – M (Índice Geral de Preços do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade na Certidão de Registro Cadastral de Morrinhos/GO - CRC, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

(1) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

O responsável pela gestão do contrato é a Sr. **EDUARDO DE SOUZA DURAN**, ASSESSOR III, matrícula Nº 8649.

O responsável pela fiscalização técnica do contrato é a Sra. **RONAIA DE BARROS COSTA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula Nº 1710.

O responsável pela fiscalização administrativa do contrato é a Sra. **JULIANO SOARES CARDOSO**, SUPERVISOR DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE, matrícula nº 4013381.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Morrinhos – GO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Morrinhos, ----- de ----- de 2025.

NÁRYMA ANGÉLYCA RABELLO E SILVA DIEDAM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº: _____

2ª) _____
CPF Nº: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

O Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, inscrito no CNPJ/MF 11.870.726/0001-00, com sede na Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto, neste ato representado por sua gestora, Sr^a. Naryma Angélyca Rabello e Silva Diedam, brasileira, casada, médica, portadora da C.I. nº 4551824 – SSP-GO e do CPF(MF) sob nº 018.132.731-70, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Bv 05, Qd. 01, Lt. 14-A, Setor Bela Vista, CEP 75.650-000.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 60/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 2025011016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 495, de 16 de maio de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR:

....., com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por seu, Sr(a).
....., residente em, portador da Carteira de Identidade nº, CPF nº

E-mail:

Telefone:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL E ELETRODOMÉSTICOS**, para atender a Secretária de Saúde, especificados no item 1. do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 60/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	V Un	Prazo garantia ou validade
X								

3. DO PAGAMENTO

3.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I deste edital.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Morrinhos - GO.

5. DOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

5.1 O responsável pela gestão do contrato é a Sr. **EDUARDO DE SOUZA DURAN**, ASSESSOR III, matrícula N° 8649.

5.2 O responsável pela fiscalização técnica do contrato é a Sra. **RONAIA DE BARROS COSTA**, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula N° 1710.

5.3 O responsável pela fiscalização administrativa do contrato é a Sra. **JULIANO SOARES CARDOSO**, SUPERVISOR DO ALMOXARIFADO DA SAÚDE, matrícula n° 4013381.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme Decreto Municipal n° 495 de 16 de maio de 2024, art. 31.

6.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.2.2 demonstrações de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n° 14.133, de 2021; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

6.2.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.3 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.3.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões

6.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.9 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

6.10 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

7.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5 O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

7.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

7.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

7.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.3 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 495, de 2024.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 495, de 2024; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 495, de 2024.

12. DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 495, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 495, de 2024).

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Morrinhos, ----- de ----- de 2025.

NÁRYMA ANGÉLYCA RABELLO E SILVA DIEDAM
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº: _____

2ª) _____
CPF Nº: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo V-A

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca</i> (<i>se exigida no edital</i>)	<i>Modelo</i> (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo</i> <i>garantia</i> <i>ou</i> <i>validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca</i> (<i>se exigida no edital</i>)	<i>Modelo</i> (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo</i> <i>garantia</i> <i>ou</i> <i>validade</i>

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

(Nome da Empresa): -----

CNPJ/MF Nº -----

Endereço Completo: -----

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara sob as penas da Lei que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta do Município de Morrinhos - GO;
2. Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público;
3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;
5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Morrinhos;
7. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
8. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local -----, ---- de ----- de 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA)

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

OBJETO: -----

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	V TOTAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço correspondência:

E-mail:

Telefone:

Prazo de validade da proposta:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Cidade: UF

Nome do representante legal responsável pela assinatura da Ata:

Nome completo:

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço de residência:

Cidade:

Profissão:

E-mail particular:

E-mail institucional:

Telefone:

Declaro que no preço acima mencionado está incluso lucro, transporte, (carga e descarga), impostos, taxas, encargos sociais e tributários.

Local -----, ---- de ----- de 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA)

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

(O licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração, devidamente datada, carimbada e assinada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

Prezados Senhores,

A empresa (-----), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na cidade de (-----), estado de (-----), situado (-----), telefone (-----), por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) (-----), portador(a) do documento de RG nº (-----) e CPF nº (-----), DECLARA, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 60/2025, realizado pela Prefeitura do Município de Morrinhos - GO.

Local -----, ---- de ----- de 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA)

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

(O licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração, devidamente datada, carimbada e assinada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ANEXO IX
MODELO DE DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

À
Prefeitura do Município de Morrinhos – GO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas como documento integrante do processo licitatório. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento.

Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CNPJ.....INSC.ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL TELEFONE: (...) EMAIL: ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, CEP).
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com <u>poderes específicos para assinar contratos</u>). NOME COMPLETO: DATA DE NASCIMENTO:/...../..... ESTADO CIVIL.....NACIONALIDADE: EMAIL: TELEFONE: (...) CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA: RG (com órgão e estado emissor): CPF: ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):